



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Controladoria-Geral do Município

- CGM -



Relatório Anual de Controle Interno

Exercício 2018

Relatório elaborado pela Controladoria Geral do Município, em observância ao disposto na Resolução n. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a ser encaminhado ao Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus-Ba.

ILHÉUS - BAHIA
cgm@ilheus.ba.gov.br



RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Volume I

Documento elaborado por Alex Santos de Souza, Controlador-Geral do Município, em observância ao disposto na Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Prefeito do Município de Ilhéus-BA.

ANO 2018



COMPOSIÇÃO DA CGM NO EXERCÍCIO DE 2018

- Gestão 2017 a 2020 -

MÁRIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
Prefeito

JOSÉ NAZAL PACHECO SOUB
Vice-Prefeito

ALEX SANTOS DE SOUZA
Controlador-Geral



Equipe técnica:

ANTONIESTER MATOS GONÇALVES DOS SANTOS
Auditor Governamental e de Prestação de Contas

ROBERVAL ALVES SANTOS
Inspetor de Controles Internos e Integração

SUZI LEAL RODRIGUES
Auditora de Transparência e Controle Social

KATIANE SANTOS BARBOSA
Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação

PRISCILA GUIMARÃES COSTA
Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde

JACQUES CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Apoio ao Controle Interno

KATIANE CALAZANS DE ANDRADE
Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo

ANANDA FROIS DUARTE
Chefe do Setor de Apoio à Comissão Permanente de Controle Interno

CARLOS ALBERTO ROCHA
Assistente Administrativo



Estagiários:

ALAN CARLOS DOS SANTOS
ANDRESA DOS SANTOS PEREIRA
ARYELLE IRYS SOUZA BISPO
BEATRIZ ÂNGELA LOPES DE SOUSA
CÍNTIA SANTOS SILVA
DANNYELE DOS SANTOS OLIVEIRA
IASMIN CALDAS LOURIDO SANTOS
IASMIN VICTORIA BARRO DOS SANTOS
JOÃO VICTOR SOUZA
JONHNATAS ROBERT ALMEIDA DE JESUS
LEONARDO OLIVEIRA DA HORA
LORENA MENDES SOUZA
MÁRCIO SIDNEY SANTOS SOUZA
MARIANA SOUZA SILVA
THAYANNE KANEKO PERÇANHA
VALQUÍRIA DOS SANTOS SOUZA MENEZES
VIVIANE MATOS REBOUÇAS



MENSAGEM DO CONTROLADOR-GERAL

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus é coordenado pela Controladoria-Geral do Município – CGM – que se constitui como órgão de assessoramento diretamente subordinado ao Chefe deste Poder, situado no nível estratégico da gestão, com estrutura administrativa e orçamentária próprias. O objetivo é garantir a execução das atividades de controle interno no âmbito da Administração.

Neste segundo ano (2018) de mandato (2017-2020) do Excelentíssimo Prefeito Mário Alexandre Correa de Sousa, surgiram os primeiros resultados da gestão: **as contas do exercício de 2017 foram aprovadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia** e da análise do relatório que consolida as ações desta Controladoria-Geral, **“verifica-se que foram apresentados os resultados das ações de controle interno atinentes aos achados constantes no Relatório Anual da entidade, elaborado pela Inspeção Regional”**, apontou o órgão de Controle Externo depois de treze anos de avaliação “ineficiente”.

O conteúdo deste Relatório Anual resulta da consolidação dos Relatórios Mensais de Controle Interno, elaborados a partir das informações consignadas em relatórios gerenciais apresentados a este Controlador-Geral pelos titulares das unidades administrativas do Órgão, que as avalia e elabora o documento após o fechamento das competências mensais.

Discorre, este, sobre as estruturas e atuações da Controladoria-Geral do Município (CGM) e da Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI) para a implementação das ações do programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), elencando os projetos e atividades desenvolvidas no decorrer do Exercício de 2018, destacando as orientações/recomendações expedidas e os resultados alcançados, em atendimento ao planejamento plurianual e à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Alex Santos de Souza
Controlador-Geral



SUMÁRIO

		Página
	COMPOSIÇÃO DA CGM NO EXERCÍCIO DE 2018	02
	MENSAGEM DO CONTROLADOR-GERAL	05
1.	APRESENTAÇÃO	10
2.	DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	13
2.1	Aspectos legais	13
2.2	Aspectos organizacionais	14
2.3	Coordenação do SCIM	16
2.3.1	Órgão central	16
2.3.2	Órgão colegiado	17
3.	DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	18
3.1	Histórico	18
3.2	Identidade organizacional	19
3.3	Estrutura Administrativa	20
3.4	Competências	22
3.5	Funcionamento	24



3.6	Quadro de pessoal	25
3.7	Qualificação técnica do responsável pelo órgão	27
4.	DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO	29
4.1	Histórico do colegiado	29
4.2	Estrutura e coordenação	29
4.3	Competências e limitações	30
4.4	Funcionamento	31
5.	DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CGM E COPECI	32
5.1	Ambiente de controle	32
5.1.1	Estrutura da CGM	33
5.1.2	Planejamento das ações	33
5.1.3	Capacitação de pessoal	40
5.2	Avaliação e gerenciamento de riscos	58
5.2.1	Objetivos estratégicos	58
5.2.2	Metas	59
5.2.3	Indicadores	60
5.2.4	Levantamento dos riscos	61
5.3	Atividades ou procedimentos de controle	63
5.3.1	Atos normativos	63
5.3.2	Orientações aos gestores	75
5.3.3	Transparência e serviços ao cidadão	88



5.4	Informação e comunicação	96
5.4.1	Informação	96
5.4.2	Comunicação	106
5.5	Monitoramento	108
5.5.1	Fiscalização	108
5.5.2	Visitas técnicas preventivas	114
5.6	Comissões/Comitês Municipais	118
5.7	Participações em ações externas	127
6.	DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCM-BA	134
6.1	Prestações de contas mensais	134
6.1.1	Responsáveis técnicos	135
6.1.2	Rotinas estabelecidas	136
6.1.3	Ações de monitoramento	136
6.1.4	Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA	137
6.1.5	Sistema de Processo Eletrônico e-TCM/BA	139
6.1.6	Notificações mensais da 4ª IRCE	142
6.2	Prestações de contas anual	143
6.2.1	Regulamento para encerramento do exercício	143
6.2.2	Orientações aos gestores	144
6.2.3	Checklist anual	147
6.3	Respostas às diligências do controle externo	148
7.	CONCLUSÃO	152



7.1	Principais resultados alcançados em 2018	152
7.2	Diretrizes para o ano de 2019	165
7.3	Considerações finais	167
8.	APÊNDICES	169
	I - Organograma da CGM Ilhéus	
	II - Ações da CGM Ilhéus no PPA 2018-2021	
	III - Decretos 2018	
	IV - Portarias CGM 2018	
	V - Termos de Recomendação CGM 2018	
	VI - Convocações CGM 2018	
	VII - Resoluções COPECI 2018	
	VIII - Deliberações COPECI 2018	
	IX - Atos da Presidência da COPECI 2018	
	X - Apresentação no Oitavo Encontro Temático do CEIS	
	XI - Campanha do Plano de Metas Participativo Ilhéus 2017-2020	
	XII - Relatório Anual do SIC 2018	
	XIII - Relatório Anual da OGM 2018	
9.	ANEXOS	170
	I - Decreto de Nomeação do Controlador-Geral	
	II - Lei 3221-2006 do SCIM e CGM Ilhéus	
	III - Lei 3863-2017 da Estrutura Administrativa de Ilhéus	
	IV - Lei 3888-2017 da Regulamentação dos Cargos de Ilhéus	



1. APRESENTAÇÃO

O presente **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, a ser apresentado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA, integra a PRESTAÇÃO DE CONTAS da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS** referente ao **EXERCÍCIO DE 2018**, a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal, para fins de disponibilidade pública de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 06/91, que determina:

Art. 54 - Nos 60 (sessenta) dias anteriores à sua remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios, as contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais ficarão na Secretaria da Câmara Municipal, sob a responsabilidade da Presidência da Câmara, que responderá pela integridade física dos documentos, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação.

A recém publicada Resolução TCM/BA nº. 1.376/2018, que disciplina a apresentação das prestações de contas anuais e estabelece diretrizes para a seleção, acompanhamento e formalização dos processos de prestação de contas, em seu art. 3º, I, considera:

I – prestação de contas de governo: prestação de contas que os Prefeitos, como chefes do Poder Executivo, enviam para o Poder Legislativo e TCM/BA, para fins de emissão de Parecer Prévio.

Já a Resolução TCM/BA nº 1.378/2018, que dispõe sobre as prestações de contas de governo, em seus artigos 4º e 7º, estabelece:

Art. 4º As contas de governo do Poder Executivo deverão ser enviadas à Câmara Municipal, até 31 (trinta e um) de março do exercício seguinte apenas por meio eletrônico, através do sistema e-TCM, em formato de arquivo "PDF" pesquisável, para fins da disponibilidade pública, de que trata o § 2º, do art. 95, da Constituição do Estado da Bahia.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal emitirá comunicação ao Poder Legislativo informando o envio da prestação de contas para fins de disponibilidade pública.

Este documento pretende atender ao disposto no art. 17 da Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e está estruturado da seguinte forma:



Neste **Capítulo I**, há uma breve apresentação sobre a estrutura e conteúdo do Relatório Anual de Controle Interno (Volume I).

O **Capítulo II** abordará os aspectos legais e organizacionais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus e sobre a sua coordenação.

Já o **Capítulo III** traçará o histórico e a identidade organizacional da Controladoria-Geral do Município e especificará a sua estrutura, competências, funcionamento e quadro de pessoal.

No **Capítulo IV** será apresentado o histórico da Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI), bem como sua estrutura, competências e funcionamento.

Em tempo, o **Capítulo V** versará sobre as ações desenvolvidas pela CGM e COPECI para fortalecimento dos controles internos administrativos do Sistema de Controle Interno Municipal.

O **Capítulo VI** pontuará os aspectos relativos ao exame efetuado na documentação que compõe a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Ilhéus, além do monitoramento das prestações de contas mensais de gestão e respostas às diligências do TCM-BA.

Por fim, o **Capítulo VII** trará a manifestação final do Controlador-Geral e as Diretrizes para o Exercício de 2019.



Os Apêndices (Volume II) – documentos de autoria da CGM e da COPECI, a fim de complementar as informações apresentadas ao longo deste Relatório, encontram-se relacionados no **Capítulo VIII**.

Os Anexos (Volume III) – documentos que não foram elaborados pela CGM, com a finalidade de servir de suporte à fundamentação, comprovação e ilustração dos pontos apresentados neste Relatório, seguem relacionados no **Capítulo IX**.



2. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Neste capítulo, abordaremos aspectos do Sistema de Controle Interno Municipal, com destaque para a legislação aplicada ao controle interno no âmbito do Poder Executivo e sua organização no Município de Ilhéus.

2.1 Aspectos legais

A Lei Orgânica do Município de Ilhéus – LOMI, no art. 33, VII, destaca que “é competência exclusiva da Câmara Municipal exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo”.

Mais adiante, em seu art. 49, a LOMI estabelece que:

Os poderes Legislativo e Executivo manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dele darão ciência ao Tribunal de Contas dos Municípios, ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas dos Municípios.

Acrescenta, ainda, no caput do art. 62 da Carta Magna Municipal, que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em lei”.

Por fim, a LOMI, em seu art. 63, sinaliza que:

O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:

- I - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa;
- II - acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;
- III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
- IV - verificar a execução dos contratos.

Nestes termos, cumprindo o que estabelece o art. 31 da Constituição Federal e em observância ao art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, foi sancionada a Lei Municipal nº. 3.221, datada de 30 de março de 2006, que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL e cria a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS.

Está posto, no art. 1º da Lei Municipal nº. 3.221/2006, que a fiscalização do Município, através do Sistema de Controle Interno Municipal, adotará a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

2.2 Aspectos organizacionais

De acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº. 3.221/2006, a Controladoria-Geral do Município (CGM) é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), criado com unidade orçamentária própria, subordinado ao Gabinete do Prefeito e status de secretaria, com competência para executar as atividades de controle interno municipal, alicerçado na realização de auditorias.

Além do órgão central, o art. 7º da Lei Municipal nº. 3.221/2006 estabelece que o SCIM conta com as Unidades Seccionais da CGM, serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, com no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.





A atuação da Controladoria-Geral do Município abrange toda a Administração Municipal do Poder Executivo (Leis nº. 3.863/2017 e 3.888/2017), composta pelos seguintes órgãos e entidades, existentes em 2018:

PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Órgãos de Funções de Assessoramento:

- Gabinete do Prefeito (GABIN)
- Procuradoria Geral do Município (PROGER)
- Controladoria-Geral do Município (CGM)

Órgãos de Funções Sistêmicas (Secretarias):

- Secretaria de Governo (SEGOV)
- Secretaria de Relações Institucionais (SERIN)
- Secretaria de Administração (SEAD)
- Secretaria da Fazenda (SEFAZ)
- Secretaria de Comunicação Social (SECOM)

Órgãos de Funções Finalísticas (Secretarias):

- Secretaria de Educação (SEDUC)
- Secretaria de Saúde (SESAU)
- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANDES)
- Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA) (*)
- Secretaria de Serviços Urbanos (SECSURB)
- Secretaria de Indústria e Comércio (SEDIC)
- Secretaria de Turismo (SETUR)
- Secretaria Secretaria de Agricultura e Pesca (SEAP)
- Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)
- Secretaria de Cultura (SECULT)



PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Entidades

- Fundação Universidade Livre do Mar e da Mata – MARAMATA
- Superintendência de Transporte, Trânsito e Mobilidade do Município de Ilhéus – SUTRAM (*)

(*) A Lei nº. 4.000, de 30 de novembro de 2018, criou a Superintendência de Transporte, Trânsito e Mobilidade do Município de Ilhéus (SUTRAM), na forma de autarquia, pertencente a estrutura do Poder Executivo do Município de Ilhéus, mediante a sua transformação de órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, criado pela Lei Municipal nº 3.863/2017.

2.3 Coordenação do SCIM

2.3.1 Órgão central

Criada por meio da Lei Municipal nº. 3.221, de 30 de março de 2006, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) tem por objetivo executar as atividades de controle interno do município, alicerçado na realização de auditorias.

A CGM é o Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Ilhéus. Os demais órgãos e entidades, bem como suas unidades administrativas, estão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica deste órgão central, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.221/2006.



2.3.2 Órgão colegiado

Constituída com amparo na Lei nº. 3.863/2017, por meio do Decreto nº. 129, de 17 de novembro de 2017, e instalada em 10 de outubro de 2018, a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS (COPECI) tem por finalidade cooperar para a promoção da normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais das Unidades Administrativas dos Órgãos e Entidades Municipais, norteadas pelas boas práticas de governança no setor público, contribuindo, conseqüentemente, para a eficiência e eficácia dos controles internos setoriais e a efetividade da gestão municipal.

A COPECI trata-se de Órgão Colegiado do Sistema de Controle Interno Municipal, de natureza consultiva e deliberativa, vinculada à Controladoria-Geral do Município, cuja atuação limita-se a assessorar a Controladoria-Geral do Município no que diz respeito ao exercício das competências elencadas no art. 3º do Decreto nº. 129/2017, não conflitando com a autonomia e as competências deste órgão.



3. DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Neste capítulo, traçaremos o histórico e a identidade organizacional da Controladoria-Geral do Município, bem como especificaremos a sua estrutura, competências, funcionamento e quadro de pessoal.

3.1 Histórico

A Controladoria-Geral do Município de Ilhéus foi criada em 30 de março de 2006, por meio da Lei Municipal nº. 3.221/2006. Nesta data nascia, oficialmente, o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, com uma estrutura composta do cargo de Controlador-Geral – responsável pela coordenação do órgão, além de outros dois cargos em comissão com responsabilidade de atuação na área de auditoria de controle interno.

Posteriormente, a partir das inúmeras reestruturações na organização do Poder Executivo, a exemplo daquela ocorrida no ano de 2015, a CGM teve sua estrutura de cargos alterada. Foram criados novos cargos em comissão para atuação nas áreas de auditoria de gestão pública, auditoria de gestão operacional e auditoria do Sistema de Saúde, além de seções de controle interno da gestão e de controle do SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM-BA).

Já no ano de 2016, a reestruturação administrativa disposta no art. 7º da Lei Municipal nº. 3.813, de 28 de dezembro de 2016, criou os cargos de Controlador-Geral Pro Tempore e Auditor Pro Tempore, todos de provimento em comissão, com tempo de duração limitado ao período de quatro meses, cujas remunerações foram equivalentes a do Controlador-Geral (CNP) e a do Auditor (CNT-III), respectivamente, com atribuições relacionadas à finalização das prestações de contas do governo cujo mandato se encerrou em 31 de dezembro de 2016. Esta Lei, porém, não alterou os demais cargos da estrutura da CGM e vigorou até 30 de junho de 2017.



Com o advento da reforma administrativa de 2017 (Lei Municipal nº. 3.863, de 12 de junho de 2017) e sua regulamentação (Lei Municipal nº. 3.888, de 17 de novembro de 2017), os novos cargos de chefia, direção e assessoramento criados na estrutura da CGM tiveram a finalidade de garantir a atuação do órgão nas áreas de auditoria governamental, controladoria e ouvidoria/transparência, consideradas três das macrofunções do controle interno do setor público, propostas pelo CONACI – Conselho Nacional de Controle Interno no documento intitulado *Diretrizes para o Controle Interno no Setor Público*, publicado em 2010.

Foram, ainda, criadas coordenadorias para atuarem diretamente com os controles internos dos sistemas municipais de Educação e Saúde, diante da materialidade e relevância destas áreas para a gestão, e outros cargos visando fortalecer a atuação da CGM nas atividades relacionadas à normatização dos controles internos, apoio ao controle externo, transparência, acesso à informação e fomento à participação social.

3.2 Identidade organizacional

O **objetivo principal da Controladoria-Geral do Município**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.221/2006, **é executar as atividades de controle interno do município, alicerçado na realização de auditorias.**

Para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (2016), a identidade organizacional:

tem por finalidade traduzir o que se entende como ideal para conferir personalidade à instituição, representada nos conceitos de missão, visão e valores, onde missão define a razão da existência; a visão, a situação desejável para o futuro; os valores, a base de tudo o que se acredita como certo e adequado.

Neste contexto, em dezembro de 2018, durante o 8º Encontro Temático do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável – CEIS, com o tema "*Dialogando sobre os indicadores da Controladoria-Geral do Município (CGM) para a construção do Plano de Metas da Gestão 2017-*



2020”, o Controlador-Geral apresentou a identidade organizacional do órgão, abaixo detalhada:

Missão

Promover o controle interno no Poder Executivo do Município de Ilhéus de forma transparente e com a participação da sociedade para a efetividade da gestão pública.

Visão

Ser reconhecido pela sociedade como órgão de controle autônomo, eficiente e eficaz, cujas ações contribuem para melhorar a vida do cidadão.

Valores

Ética, Transparência, Comprometimento, Profissionalismo e Inovação.

3.3 Estrutura administrativa

A estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Município, estabelecida pela Lei Municipal nº. 3.863/2017, contempla as unidades demonstradas na **Figura 1**, a seguir:

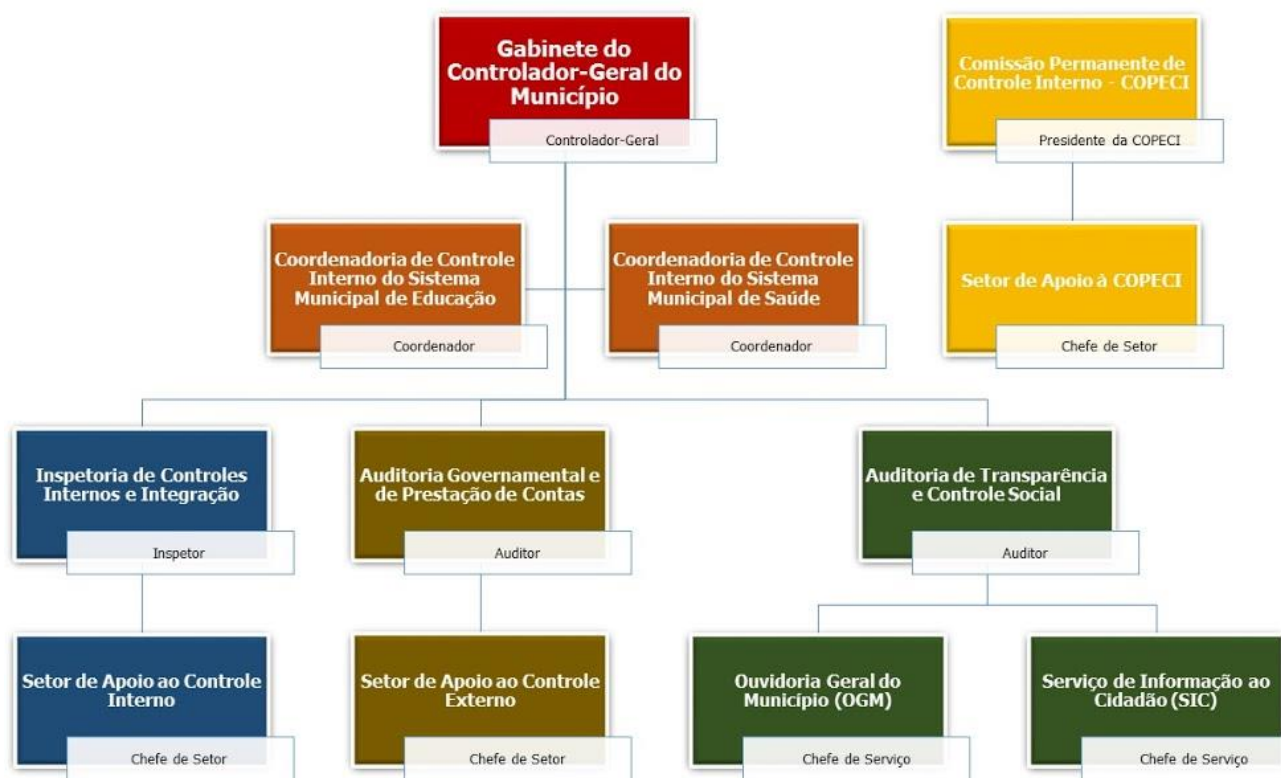


Figura 1 - Organograma da CGM Ilhéus

Observa-se, no organograma acima, que a CGM conta, além do Gabinete do Controlador-Geral, com uma estrutura composta por unidades administrativas que desempenham as macrofunções de controladoria, auditoria e ouvidoria/transparência.

Os atuais cargos em comissão, seus respectivos símbolos e remunerações, estão dispostos no **Quadro 1**, a seguir:



UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Gabinete do Controlador-Geral do Município	Controlador-Geral	CNT-I	Cargo de Natureza Técnica I	R\$12.825,00
Coordenadoria de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação	Coordenador	CC-VII	Cargo Comissionado VII	R\$3.200,00
Coordenadoria de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde	Coordenador	CC-VII	Cargo Comissionado VII	R\$3.200,00
Setor de Apoio à Comissão Permanente de Controle Interno - COPECI	Chefe de Setor	CC-VIII	Cargo Comissionado VIII	R\$2.500,00
Inspetoria de Controles Internos e Integração	Inspetor	CNT-V	Cargo de Natureza Técnica I	R\$4.500,00
Setor de Apoio ao Controle Interno	Chefe de Setor	CC-VIII	Cargo Comissionado VIII	R\$2.500,00
Auditoria Governamental e de Prestação de Contas	Auditor	CNT-V	Cargo de Natureza Técnica I	R\$4.500,00
Setor de Apoio ao Controle Externo	Chefe de Setor	CC-VIII	Cargo Comissionado VIII	R\$2.500,00
Auditoria de Transparência e Controle Social	Auditor	CNT-V	Cargo de Natureza Técnica I	R\$4.500,00
Ouvidoria Geral do Município (OGM)	Chefe de Serviço	CC-X	Cargo Comissionado X	R\$1.500,00
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Chefe de Serviço	CC-X	Cargo Comissionado X	R\$1.500,00

Quadro 1 – Cargos em Comissão da CGM Ilhéus

3.4 Competências

A Controladoria-Geral do Município tem por competência assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal quanto aos assuntos e providências que, no âmbito deste Poder, sejam atinentes às atividades de controladoria interna, auditoria governamental e ouvidoria, consideradas macrofunções do controle interno para o setor público, além das atividades relacionadas à normatização dos controles internos, apoio ao controle externo, transparência, acesso à informação e fomento à participação social, inseridas a partir da Lei Municipal nº. 3.863/2017.

Constitui competência deste órgão, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº. 3.221/2006, executar as atividades de controle interno do Município, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;



- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, à eficiência, à economicidade e à efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos de entidades de direito privado;
- III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município;
- IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- VI - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VII - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
- VIII - Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
- IX - Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
- X - Supervisionar as medidas adotadas pelo poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101-2000, caso haja necessidade;
- XI - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não;
- XII - Realizar o controle de destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, respectivamente;
- XIII - Controlar o alcance do atendimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
- XIV - Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e nº 29/2000, respectivamente;
- XV - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- XVI - Apreciar a prestação de contas dos recursos repassados a servidores a título de adiantamento;
- XVII - Apreciar a prestação de contas dos recursos repassados a título de Subvenções Sociais, nos termos da Resolução TCM 321 de 02 de setembro de 1997;
- XVIII - Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
- XVIII - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Os artigos de 16 a 26 da Lei nº. 3.888/2017 detalham as competências das unidades administrativas e, respectivamente, as atribuições de cada cargo de direção, chefia e assessoramento da CGM.



3.5 Funcionamento

A Controladoria-Geral do Município funciona de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00, na sede localizada no centro da cidade de Ilhéus, no primeiro andar do prédio situado a Rua Rodolfo Vieira, nº. 52, CEP 45.653-290 (em frente à lateral da Associação Comercial de Ilhéus - ACI).

O expediente do órgão acompanha o Decreto nº. 040/2017, que instituiu o turno único de trabalho no serviço público da Prefeitura Municipal de Ilhéus, observando a organização estabelecida na Portaria CGM nº. 007/2017:

Serviços Internos – o período das 10h00 às 12h00 está reservado aos serviços internos das unidades da CGM, sem atendimento ao público externo;

Intervalo de Almoço – o período das 12h00 às 13h00 corresponde ao intervalo de almoço para os servidores que iniciaram o expediente às 10h00;

Atendimento ao Público (interno e externo) – o período das 12h00 às 18h00 está reservado para o atendimento aos demais órgãos e entidades municipais bem como ao público externo;

Reuniões/Eventos Internas – as Reuniões de Trabalho são destinadas ao planejamento e avaliação das ações da CGM e serão realizadas todas as terças-feiras, sempre no período das 10h00 às 12h00; já o Workshop de Controle Interno são atividades destinadas a capacitação em loco de servidores e estagiários lotados na CGM, sendo realizados sempre na última sexta-feira de cada mês, no período das 14h00 às 18h00;

Reuniões/Eventos Externas – as reuniões de comissões especiais e de grupos de trabalho coordenados pela CGM, sempre que necessário, serão realizadas às quartas-feiras, no período das 10h00 às 12h00 ou das 16h00 às 18h00; já as reuniões técnicas e os ciclos de orientações, sempre que necessário, serão realizados às quintas-feiras, no período das 14h00 às 18h00.



Para contato com a CGM, os interessados poderão utilizar os seguintes meios:

Presencialmente, na Sede do Município;

Por **telefone**, através do número (73)988992376, para obtenção de informações gerais na recepção e protocolo da CGM e (73)988252863 para contato com as demais unidades da CGM;

Por **e-mail**, dirigido ao endereço **cgm@ilheus.ba.gov.br**, para encaminhar informações e documentos diretamente para o Controlador-Geral;

Através do **Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)**, para solicitar documentos e informações sobre a gestão pública municipal. O sistema **e-SIC** está acessível pela Internet, disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia;

Através da **Ouvidoria Geral do Município (OGM)**, para envio de denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações de providências que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços. O sistema e-OUV está acessível pela Internet, disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia.

3.6 Quadro de pessoal

Unidade Administrativa: GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Alex Santos de Souza	Controlador-Geral	Comissionado

Unidade vinculada: Setor de Apoio à Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI)

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Ananda Frois Duarte	Chefe de Setor / COPECI	Comissionado
Observação: Nomeada no período de 06/09/2018 a 15/01/2019.		

Unidade vinculada: Setor de Apoio ao Controle Interno

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Jacques Carvalho de Oliveira	Chefe de Setor	Comissionado

Unidade vinculada: Setor de Apoio ao Controle Externo

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Katiane Calazans de Andrade	Chefe de Setor	Comissionado

Unidade Administrativa: INSPETORIA DE CONTROLES INTERNOS E INTEGRAÇÃO

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Roberval Alves Santos	Inspetor	Comissionado
Carlos Alberto Rocha	Assistente Administrativo	Efetivo

Unidade Administrativa: AUDITORIA GOVERNAMENTAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Antoniester Matos Gonçalves dos Santos	Auditor	Comissionado

Unidade Administrativa: AUDITORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Suzi Leal Rodrigues	Auditor	Comissionado



Unidade vinculada: Ouvidoria Geral do Município (OGM)

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Ananda Frois Duarte	Chefe de Serviço	Comissionado
Observação: Nomeada no período de 11/06/2018 a 05/09/2018.		

Unidade vinculada: Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
- - - - -	Chefe de Serviço	Comissionado

Unidades: COORDENADORIAS DE CONTROLE INTERNO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Nome do servidor	Cargo	Vínculo
Katiane Santos Barbosa	Coordenadora / Educação	Comissionado
Priscila Guimarães Costa	Coordenadora / Saúde	Efetivo em cargo comissionado

3.7 Qualificação técnica do responsável pelo órgão

O Controlador-Geral do Município, Sr. **Alex Santos de Souza**, foi nomeado por meio do Decreto S/N assinado em 30 de junho de 2017 e publicado na edição nº. 72, ano 3, do Diário Oficial do Município de Ilhéus, de 11 de julho de 2017.

Em relação ao perfil e qualificações técnicas do ocupante do cargo de Controlador-Geral, este possui tem 40 anos, é *graduado em Administração* (Universidade de Santo Amaro, UNISA, 2013) e *especialista em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais* (Faculdades Integradas Ipitanga, UNIBAHIA, 2016). Atua no setor público municipal desde 2001, tendo exercido os cargos de *Diretor de Ensino Profissionalizante* (2001), *Diretor de Recursos Humanos* (2005-2006), *Secretário de Administração e Finanças* (2006), *Coordenador Executivo* (2008), *Coordenador de Controle Interno* (2008-2010) e *Controlador Geral do*



Município (2010-2012), na Prefeitura Municipal de Itajuípe-BA; e o cargo de *Diretor de Controle Interno* (2013-2016), na Prefeitura Municipal de Itabuna-BA. Também é membro fundador da União das Controladorias Internas da Bahia (UCIB), tendo ministrado palestra durante o I Congresso Baiano de Controle Interno Municipal promovido pela entidade, em 2012. Em 2018, foi nomeado Vice-Diretor Regional da UCIB/4ª IRCE – Itabuna para a Gestão 2018-2020. Além de possuir experiência na área de controle interno, participou e ministrou diversos cursos de formação/capacitação e realizou trabalhos relacionados ao tema.

Em observância ao art. 14, § 1º, I, da Lei Municipal nº. 3.221/2006, cumpre registrar que as qualificações técnicas apresentadas pelo Controlador-Geral supra atendem aos requisitos estabelecidos pela mencionada Lei, desde quando a formação, capacitação e experiências anteriores comprovam que o mesmo possui "*notórios conhecimentos nas áreas de controle interno, administração pública e auditoria governamental*" e "*Escolaridade de Nível Superior*", além de não recaírem sobre o mesmo nenhuma das vedações estabelecidas na legislação e normas vigentes.

A documentação probatória do quanto mencionado no parágrafo anterior, juntamente com a declaração de bens do servidor e a declaração de não acumulação de cargos públicos, assinadas de próprio punho, foram apresentadas quando da nomeação e posse do Controlador-Geral e encaminhadas à Gerência de Recursos Humanos para análise, registro, abertura de pasta funcional e arquivo.



4. DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO (COPECI)

Neste capítulo, apresentaremos o histórico da Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI), bem como a estrutura, competências e funcionamento do órgão colegiado.

4.1 Histórico do colegiado

A COPECI – Comissão Permanente de Controle Interno do Município de Ilhéus foi constituída no dia 17 de novembro de 2017, por meio do Decreto nº. 129/2017, como órgão colegiado do Sistema de Controle Interno Municipal, de natureza consultiva e deliberativa, vinculado à Controladoria-Geral do Município.

No mês de maio de 2018, a Controladoria-Geral realizou tentativa para instalar a Comissão, porém não obteve sucesso por falta de quórum, o que se repetiu em ocasiões posteriores. Finalmente, no dia 10 de outubro de 2018, o órgão foi instalado.

Na ocasião de instalação foram aprovados o regimento interno, por meio da Resolução COPECI nº. 001/2018, e o calendário de reuniões ordinárias da Comissão para o ano de 2018, através da Resolução COPECI nº. 002/2018.

A primeira composição oficial do colegiado e designação de seus membros titulares ocorreu em 11 de novembro de 2018, por meio da Portaria CGM nº. 003/2018.

4.2 Estrutura e coordenação

O órgão colegiado é composto por nove órgão-membros, dentre representantes da Controladoria-Geral do Município (CGM), do Gabinete do Prefeito (GABIN), da Procuradoria-Geral do Município (PROGER), da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), da Secretaria de Administração (SEAD), da Secretaria de Comunicação Social (SECOM), da Secretaria de



Governo (SEGOV), da Secretaria de Relações Institucionais (SERIN) e da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANDES)

O Controlador-Geral é o responsável pela coordenação do colegiado, auxiliado pela Chefia do Setor de Apoio à Comissão Permanente de Controle Interno, que atua como Secretária Executiva da comissão.

4.3 Competências e limitações

A finalidade da COPECI é cooperar para a promoção da normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais das unidades administrativas dos órgãos e entidades municipais, norteada pelas boas práticas de governança no setor público, contribuindo, conseqüentemente, para a eficiência e eficácia dos controles internos setoriais e a efetividade da gestão municipal.

De acordo com o art. 10 da Resolução COPECI nº 001/2018, são competências da Comissão:

- I - patrocinar a elaboração, implementação, revisão e atualização do Manual de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
- II - promover ações coordenadas junto aos órgãos/secretarias e entidades do Poder Executivo Municipal;
- III - propor soluções para matérias controversas levadas à consulta do colegiado, mediante apresentação de sugestões de ações de controle interno condizentes com as diretrizes e os objetivos que norteiam o Sistema de Controle Interno Municipal.

A atuação do colegiado limitar-se-á a assessorar a Controladoria-Geral do Município no que diz respeito ao exercício das competências elencadas no Decreto nº. 129/2017 e em seu Regimento Interno, não conflitando com a autonomia e as competências do órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal.



4.4 Funcionamento

A Coordenação da COPECI funcionará na Sede da Controladoria-Geral do Município e seus membros reunir-se-ão, ordinariamente, com periodicidade mensal, preferencialmente, na primeira quarta-feira de cada mês. Extraordinariamente, as reuniões ocorrerão quando motivadas pelo Presidente ou por iniciativa de, no mínimo, quatro membros da Comissão.



5. DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CGM E COPECI

Neste capítulo, versaremos sobre as ações desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município (CGM) e pela Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI), no ano de 2018, visando o fortalecimento dos controles administrativos do Sistema de Controle Interno Municipal.

De acordo com o art. 2º da Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005:

Entende-se por Sistema de Controle Interno Municipal o conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, têm por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas bem como, evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

É importante destacar que, a partir de 1º de janeiro de 2018, passou a vigorar o programa de **Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal**, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.901, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018-2021.

A estrutura deste capítulo considerou, além do programa supracitado, os cinco componentes básicos do controle interno, na forma da metodologia proposta pelo COSO – *Committee On Sponsoring Organizations of the Treadway Commission's* (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão), revisada em 2004, recomendada para o controle interno do setor público. São eles:

- Ambiente de controle;
- Avaliação e gerenciamento de riscos;
- Atividades ou procedimentos de controle;
- Informação e comunicação;
- Monitoramento.

Ainda, neste capítulo, discorreremos sobre as Comissões/Comitês Municipais coordenados pela CGM bem como a participação em ações externas ao órgão.



5.1 Ambiente de controle

O **ambiente de controle** é a base de todo o sistema de controle interno. Ele fornece o conjunto de regras e estrutura, além de criar um clima que influi na qualidade do controle interno em seu conjunto. O ambiente de controle exerce uma influência geral na forma pela qual se estabelecem as estratégias e os objetivos, e na maneira pela qual os procedimentos de controle são estruturados. (TCE-MG, 2012)

5.1.1 Estrutura da CGM

De acordo com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Minas Gerais:

O controle interno deve ser estruturado para oferecer segurança razoável de que os objetivos gerais do órgão ou da entidade estão sendo alcançados. Por essa razão, a existência de objetivos claros é um pré-requisito para a eficácia do processo de controle interno. (TCE-MG, 2012)

Neste sentido, em relação à estrutura funcional da Controladoria-Geral, observando os princípios da segregação de funções, definição de autoridade e definições de responsabilidades, buscou-se, internamente, a realocação de algumas unidades para melhor atender às atividades do órgão, como descrito a seguir:

- O **Gabinete do Controlador-Geral** é a unidade responsável por organizar os serviços da Controladoria-Geral do Município nas áreas de planejamento, recursos humanos, orçamento, informática, logística, transparência, entre outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno Municipal.

Em meados de 2018, a unidade passou a contar, efetivamente, com servidora nomeada para chefiar o **Setor de Apoio à Comissão Permanente de Controle**



Interno (COPECI), situação que contribuiu diretamente para a instalação da Comissão.

Depois, foram alocados à sua estrutura o **Setor de Apoio ao Controle Externo**, que passou a prestar assessoramento direto ao Controlador-Geral também nas atividades administrativas e de manutenção da Controladoria-Geral, e o **Setor de Apoio ao Controle Interno**, este com a responsabilidade de promover o monitoramento do processamento da entrada, saída e entrega de processos e documentos pelo Serviço de Protocolo e de Entrega de Documentos da CGM.

Já as **Coordenadorias de Controle Interno dos Sistemas Municipais**, representadas pela **Coordenadoria de Controle Interno da Educação** e **Coordenadoria de Controle Interno da Saúde**, foram alocadas para atuação junto à Auditoria Governamental e de Prestação de Contas e à Inspeção de Controles Internos e Integração.

- A **Auditoria Governamental e de Prestação de Contas** é a unidade responsável por desempenhar a macrofunção de auditoria governamental. Esta função do controle interno tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas.
- A **Inspetoria de Controles Internos e Integração** é a unidade responsável por desempenhar a macrofunção de controladoria interna. Esta função do controle interno tem por finalidade orientar e acompanhar a gestão governamental, para subsidiar a tomada de decisões a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público.



- A **Auditoria de Transparência e Controle Social** é a unidade responsável por desempenhar a macrofunção ouvidoria/transparência. Esta função do controle interno tem por finalidade promover a qualidade da transparência da gestão, garantir o acesso à informação pública, fomentar o controle social e a participação popular, através da coordenação e do monitoramento dos instrumentos que integram o Sistema Municipal de Transparência e Controle Social.

Em sua estrutura, conta com a **Ouvidoria Geral do Município – OGM** e o **Serviço de Informações ao Cidadão – SIC**, entretanto, apenas uma destas unidades teve responsável nomeada por alguns meses do ano. Praticamente, todas as atividades relativas a estes dois serviços foram prestados pela Auditoria de Transparência e Controle Social.

Já em relação à estrutura física, no dia 09 de janeiro, a Controladoria Geral do Município mudou-se para nova sede, situada à Rua Rodolfo Vieira, nº 52, B – Sala 301, em frente a lateral do prédio da Associação Comercial de Ilhéus (ACI), no centro da cidade de Ilhéus, próxima às Secretarias de Administração e Fazenda. Apesar de não se tratar de sede própria, pois o município não dispõe de prédios públicos para atender à demanda dos órgãos e secretarias, o imóvel alugado na atual gestão atende as necessidades do órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal.

5.1.2 Planejamento das ações

Assim como ocorreu no ano anterior, o planejamento das ações estratégicas do órgão, bem como sua avaliação, ocorreram por meio da realização de **Reuniões de Trabalho** com a presença de servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão, coordenadas pelo Controlador-Geral.

A seguir, demonstramos as reuniões de trabalho realizadas no ano de 2018:



Data	Resumo da Reunião de Trabalho	Horário	Local
26/01/2018	<p>CGM discute estratégias de defesa às notificações do TCM-BA</p> <p>Os técnicos do órgão discutiram as estratégias para apresentação de defesa às notificações expedidas pela 4ª Inspeção Regional de Controle Externo do TCM-BA, referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2017.</p> <p>O Controlador-Geral apresentou os achados contendo as ocorrências apuradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e discutiu com a equipe da CGM as estratégias para elaboração das justificativas e levantamento da documentação comprobatória, de forma a atender à norma do controle externo.</p> <p>Os trabalhos foram amparados pela Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 004/2017, que estabelece rotina para apresentação de defesa à notificação mensal de entrega da documentação de prestação de contas ao TCM.</p> <p>Foram distribuídas as responsabilidades pela coleta de resposta e documentação relativa aos achados entre as unidades administrativas da CGM, bem como definidos os respectivos prazos para lançamento no Módulo de Análise do SIGA e envio da documentação através do e-TCM-BA.</p>	16h00 às 18h00	Sala de Reuniões da CGM Ilhéus
30/01/2018	<p>CGM realiza primeira reunião de planejamento para 2018</p> <p>Com a finalidade de traçar o planejamento para o exercício de 2018, os servidores da Controladoria-Geral reuniram-se, sob a coordenação do Controlador-Geral, e discutiram as ações propostas para o primeiro semestre do ano. Os trabalhos foram norteados pelos objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021.</p> <p>Nesse primeiro momento, alguns servidores apresentaram propostas de projetos e atividades para implementação no período supracitado com objetivo de alcance das metas quadrienais, mediante preenchimento de formulário de plano de ação, os quais serão avaliados pelo Controlador-Geral e submetidos à nova discussão. A partir das proposições apresentadas, foram priorizadas as ações para o ano de 2018.</p> <p>Outro aspecto relevante que merece destaque foi a discussão acerca da elaboração do Plano Estratégico da CGM e o estabelecimento de indicadores quantitativos e qualitativos para avaliação das metas para os quatro anos de vigência do PPA.</p>	09h00 às 12h00	Sala de Reuniões da CGM Ilhéus
29/03/2018	<p>Reunião interna define novo fluxo dos processos que circulam na CGM</p> <p>O Controlador-Geral convocou reunião com servidores da CGM para tratar sobre o Ato Interno CGM nº. 001/2018, datado de 20/03/2018.</p>	10h00 às 12h00	Sala de Reuniões da CGM Ilhéus



	<p>A norma dispõe sobre a entrada e saída de processos e/ou documentos da Controladoria-Geral do Município, os registros dos dados em planilhas e a consolidação das informações em relatórios gerenciais produzidos pelas Unidades Administrativas, a partir do mês de abril de 2018.</p> <p>O objetivo do ato interno é organizar a entrada, tramitação e saída de processos que ingressam para análise da CGM, bem como outros expedientes. Além disso, estabelecer registros fiéis e estatísticas que contribuam na elaboração dos relatórios gerenciais e de controle interno.</p> <p>A vigência da nova organização interna inicia no mês abril de 2018.</p>		
26/06/2018	<p>CGM inicia discussões sobre regulamentação da Lei 13.460/2017</p> <p>Em reunião realizada no Gabinete do Controlador-Geral, foram definidas algumas ações a serem implementadas pela CGM ao longo do segundo semestre de 2018 para fins de regulamentação da Lei 13460/2017. Estiveram presentes o Controlador-Geral, a Auditora de Transparência e Controle Social e a Chefe do Serviço de Ouvidoria.</p> <p>Ficou definido que o primeiro passo a ser dado pela Auditoria de Transparência e Controle Social, através da Ouvidoria Geral do Município, será a elaboração da Carta de Serviços ao Usuário. Para isso foi confeccionado um modelo da Carta supracitada com orientações para todas as Secretarias Municipais. As orientações serão transmitidas presencialmente por meio de visitas técnicas até dezembro corrente.</p> <p>Em seguida, será elaborado o decreto que dispõe sobre a organização e funcionamento da Ouvidoria Geral no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus, na forma da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.</p> <p>Em conformidade com o art. 25 da Lei nº 13.460/2017, o Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos entra em vigor em quinhentos e quarenta dias de sua publicação para os Municípios entre cem mil e quinhentos mil habitantes.</p>	16h00 às 18h00	Sala do Gabinete do Controlador-Geral
11/10/2018	<p>Controladoria-Geral promove avaliação de liderança</p> <p>Cumprindo a proposta de Planejamento e Avaliação Continuada do Sistema de Controle Interno Municipal, o Controlador-Geral instituiu a Questionário de Avaliação de Liderança 2017-2018. A reunião foi ministrada pelo estagiário Alan Carlos dos Santos, que atua no Gabinete da CGM.</p> <p>O questionário teve por objetivo escutar os servidores efetivos e comissionados do quadro da CGM sobre a atuação do Controlador-Geral, Alex Souza, no período de 01/01/2017 a 11/10/2018, considerando aspectos da liderança. Foi utilizada a plataforma Google</p>	16h00 às 18h00	Sala de Reuniões da CGM Ilhéus



	<p>Forms para que os servidores respondessem o questionário na mesma data de sua apresentação.</p> <p>O estagiário Alan apresentou os dezessete item que compõem o questionário, sendo quinze questões objetivas e duas subjetivas, e orientou sobre a utilização da plataforma online onde o documento estava hospedado. Informou que o objetivo da avaliação é proporcionar ao Controlador-Geral uma visão sobre aspectos do ambiente interno sob sua liderança e de seu perfil profissional, sendo uma oportunidade para repensar atitudes e ações, visando a melhoria da gestão à frente do órgão. Destacou que o questionário não permite a identificação do responsável e que a ausência do</p> <p>Controlador-Geral no processo tem o objetivo de não influenciar nos resultados da avaliação.</p> <p>Os servidores da CGM tiveram o tempo de sessenta minutos para responder ao questionário, o qual depois foi consolidado pelo estagiário Alan e apresentado ao Controlador-Geral, sendo divulgado, na íntegra, para todos os servidores que responderam o questionário. Todos os servidores contribuíram com a avaliação.</p> <p>Os resultados da pesquisa foram apresentados no relatório do mês de outubro, e também seguem apresentados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Grau de confiança e convívio com servidores, estagiários, superiores etc:</u> Para 100% dos servidores CGM, o Controlador-Geral procura manter e aumentar um ótimo grau de confiança e convívio com servidores e estagiários do órgão, entretanto este mesmo aspecto é avaliado apenas por 44,4% dos servidores quando se trata da interação do Controlador-Geral com superiores e outros líderes. Outros 55,6% consideram que o grau de confiança e convívio com os outros pares do primeiro escalão do Governo está abaixo do esperado. • <u>Motivação:</u> Quanto ao aspecto motivação, 77,8% consideram que o Controlador-Geral é um líder motivado e 100% o consideram uma pessoa motivadora. • <u>Reconhecimento e incentivo no trabalho:</u> Segundo 88,9% dos servidores da CGM, o Controlador-Geral reconhece e elogia quando um membro da equipe faz uma boa ação e também os incentiva a darem um algo a mais no trabalho. Outros 11,1% consideram que este aspecto precisa ser melhorado. • <u>Acesso e tratamento:</u> A respeito do acesso e tratamento, 100% dos servidores da CGM consideram o Controlador-Geral um líder portas abertas, que sabe ouvir e pede a opinião dos servidores, bem como trata todos com igualdade. • <u>Resolução de conflitos:</u> A pesquisa aponta que 66,7% dos servidores da CGM consideram que o Controlador-Geral precisa melhorar a habilidade para resolver conflitos entre as pessoas. Apenas 33,3% consideram este aspecto de sua liderança atendido. • <u>Conversa e feedback com servidores:</u> O diálogo do Controlador-Geral com seus subordinados, através de conversas individuais, é avaliado por 100% dos servidores da CGM como amigável e descontraído. Destes, 77,8% 		
--	--	--	--



	<p>consideram que o mesmo sabe dar crítica positiva para corrigir erros, sem ser grosseiro ou rude com servidores. Outros 22,2% avaliam que este último aspecto precisa ser melhorado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aspectos técnicos: Em relação aos aspectos técnicos, o Controlador-Geral foi avaliado por 100% dos servidores da CGM como um bom profissional. Destes, 88,9% apontam que o líder faz reuniões periodicamente para corrigir, melhorar e realinhar atitudes dos servidores e estagiários, entretanto 11,1% dos servidores discordam neste ponto. • Agilidade: Ainda quanto aos aspectos técnicos, 66,7% dos servidores da CGM avaliam que o Controlador-Geral sabe tomar decisões com rapidez, outros 22,2% entendem que este aspecto precisa ser melhorado e 11,1% não o consideram um líder ágil. <p>A pesquisa ainda apurou aspectos que os servidores consideram positivos e negativos na liderança exercida pelo Controlador-Geral, além de sugestões de melhorias para a sua gestão à frente da CGM.</p> <p>Para o Controlador-Geral, Alex Souza, "é necessário que os órgãos públicos criem instrumentos capazes de avaliar a execução dos serviços prestados e a atuação de seus agentes, inclusive aqueles que exercem liderança superior. Este questionário foi um teste simples que buscou observar como o líder é visto por seus liderados, com intuito de promover melhorias na liderança, outros ainda serão implementados ao longo da gestão".</p>		
<p>23/10/2018</p>	<p>Reunião de trabalho sobre questionário de avaliação do Sistema de Controle Interno Municipal (CONACI)</p> <p>Nos anos de 2012 e 2013, o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) realizou um Diagnóstico da Organização e do Funcionamento dos Órgãos de Controle Interno com o objetivo de investigar a organização e o funcionamento dos Órgãos Centrais de Controle Interno integrantes daquela entidade, diante da necessidade crescente de promover a integração entre eles, já que auxiliam no processo de</p> <p>Implementação de controles, tanto preventivos quanto corretivos.</p> <p>A CGM Ilhéus, dando sequência ao planejamento e avaliação continuada do Sistema de Controle Interno Municipal, realizou reunião com o objetivo de promover uma autoavaliação prévia do órgão. Para tanto, utilizou o questionário elaborado pelo CONACI, aplicado aos órgãos associados no período já mencionado.</p> <p>A reunião foi coordenada pelo Controlador-Geral, o qual, juntamente com toda a equipe de servidores, responderam as quarenta e sete questões que subsidiarão a construção do planejamento estratégico da CGM para o período de 2017 a 2021, adotando o ano de referência 2018.</p>	<p>10h00 às 14h00</p>	<p>Sala de Reuniões da CGM Ilhéus</p>



<p>09/11/2018</p>	<p>CGM discute ações para execução até o término do exercício</p> <p>Os servidores da CGM reuniram-se para tratar das ações para execução até o término do exercício. Dentre os pontos discutidos, foram relacionados aspectos a serem abordados na reunião que será realizada com o Prefeito e os servidores da SEAD e SESAU, na qual serão tratados os entraves e perspectivas quanto às licitações, pagamentos e prestações de contas.</p> <p>O Controlador-Geral informou que analisou os relatórios das ações desenvolvidas pelas unidades da CGM, encaminhados no mês anterior, bem como os resultados da avaliação de liderança. Ressaltou que serão realizadas avaliações individualizadas sobre cada unidade administrativa, inclusive com os estagiários, e que, no próximo ano, as ações irão englobar a execução de auditorias e inspeções em loco.</p>	<p>16h00 às 18h00</p>	<p>Sala do Gabinete do Controlador -Geral</p>
<p>13/11/2018</p>	<p>CGM discute defesa das notificações do TCM-BA relativas a 2018</p> <p>O Controlador-Geral, a Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo e o Auditor Governamental e de Prestação de Contas traçaram as estratégias para elaboração da defesa às notificações expedidas pela 4ª Inspeção Regional de Controle Externo do TCM-BA, referentes aos meses de janeiro a abril de 2018. O prazo para defesa encerra em 27/11/2018.</p> <p>Importa salientar que, a partir de 2018, o TCM-BA passou a notificar os gestores com periodicidade quadrimestral, ou seja, serão encaminhadas três notificações ordinárias por ano, uma equivalente a cada quadrimestre do exercício.</p> <p>Durante a reunião, o Controlador-Geral apresentou os achados contendo as ocorrências apuradas pelo Tribunal de Contas e discutiu com os presentes as estratégias para elaboração para levantamento da documentação comprobatória e elaboração das justificativas, de forma a atender à norma do controle externo.</p>	<p>10h00 às 12h00</p>	<p>Sala do Gabinete do Controlador -Geral</p>

5.1.3 Capacitação de pessoal

Os servidores efetivos, os ocupantes de cargos em comissão e os estagiários da Controladoria-Geral do Município participaram de diversas atividades que atendem à ação de promoção da capacitação continuada estabelecida no planejamento plurianual.



Os **Workshops de Controle Interno** são promovidos pela própria Controladoria-Geral e realizados na Sede do Município, conforme demonstrado a seguir:

Data	Evento/Tema	Horário	Local	Carga horária
25/05/2018	<p>2º Workshop de Controle Interno</p> <p>Com o tema "Avaliação do Sistema de Controle Interno Municipal norteada pelos Indicadores do Programa Cidades Sustentáveis", a segunda edição do Workshop de Controle Interno foi ministrada pelo Controlador-Geral.</p> <p>O evento teve início com a apresentação do Relatório Anual de Controle Interno, relativo ao exercício de 2017, seguido de noções sobre o Programa Cidades Sustentáveis e seus indicadores e de orientações para construção do plano de metas. Ainda, levou à discussão a necessidade de selecionar indicadores capazes de avaliar as macrofunções que integram o sistema de controle interno municipal, tema abordado através de atividade prática que envolveu os servidores da Controladoria-Geral que participaram do evento.</p> <p>Ao final do workshop foram selecionados quatorze indicadores do Programa Cidades Sustentáveis que possuem relação com as atividades desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município, ficando a cargo da Auditoria de Transparência e Controle Social e do Setor de Apoio ao Controle Interno, juntamente com o Gabinete do Controlador-Geral, coordenar o levantamento das informações necessárias.</p>	14h00 às 18h00	Auditório da Prefeitura Municipal de Ilhéus	4h
31/08/2018	<p>3º Workshop de Controle Interno</p> <p>A terceira edição do Workshop de Controle Interno abordou o tema "Indicadores de Efetividade do Sistema de Controle Interno Municipal", e foi ministrado pelo Controlador-Geral, com a seguinte programação:</p> <p>09h00 – Abertura</p> <p>09h15 – Painel I: "Monitoramento e Avaliação Continuada da Gestão: um desafio para o controle interno".</p>	9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00	Auditório da Prefeitura Municipal de Ilhéus	7h



	10h00 – Intervalo 10h15 – Painei II: “Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal: monitoramento e avaliação do programa da CGM de Ilhéus”. 10h45 – Grupos de Trabalho I: Monitoramento 12h00 – Intervalo (almoço) 13h30 – Início da segunda parte 13h45 – Plenária de Socialização I: “Apresentação do Monitoramento do Programa da CGM de Ilhéus em 2018 e Prioridades Definidas até 2021”. 14h30 – Painei III: “Indicadores para a Avaliação do Sistema de Controle Interno Municipal: Programa Cidades Sustentáveis e outros”. 15h00 – Grupos de Trabalho II: Avaliação 16h00 – Intervalo (lanche) 16h30 – Plenária de Socialização II: “Apresentação das Metas e Indicadores da CGM de Ilhéus, de 2017 até 2021”. 17h30 – Consolidação dos trabalhos 18h00 – Encerramento		
--	---	--	--

Além destes, a Controladoria-Geral também possibilitou a **participação dos servidores em capacitações externas**, realizadas fora da Sede do Município e/ou na modalidade EaD, como forma de aquisição de novos conhecimentos e/ou atualização, conforme demonstrado abaixo:

Data	Evento/Tema	Servidores Participantes	Carga horária
22 e 23/02/2018	Seminário de Controle Interno Promovido pela Rede de Controle da Gestão Pública do Estado da Bahia, em parceria com a União dos Municípios da Bahia (UPB), na cidade de Salvador-BA, com o tema “Estruturação e Fortalecimento das Controladorias Internas Municipais”. O evento teve como público-alvo prefeitos, controladores internos,	Alex Santos de Souza - Controlador-Geral Katiane Calazans de Andrade Santos - Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo	16h



	<p>secretários de administração e finanças e procuradores municipais.</p> <p>O seminário teve início às 09h15 do dia 22/02, com a mesa de abertura formada pelos representantes dos órgãos que compõem a Rede de Controle da Gestão Pública na Bahia (RCGP/BA), destacada a ausência de representação do Ministério Público Federal (MPF). Ao longo de todo o evento foram realizadas nove palestras, ministradas por representantes dos órgãos que compõem a rede e algumas instituições parceiras.</p> <p>No primeiro dia (22/02, turno matutino), a primeira palestra, conferida pelo Sr. Pedro Suffredini, representante do TCU e Secretário Executivo do colegiado mencionado, apresentou a RCGP/BA e os órgãos que a compõem, relatou algumas ações desenvolvidas desde 2009 (data de sua criação) e compartilhou as cinco orientações técnicas até então publicadas, destacando-se, dentre elas, a Orientação Técnica nº. 05/2018, lançada no exato momento do Seminário, a qual estabelece três medidas a serem adotadas pelos gestores municipais visando a estruturação das Controladorias Internas, dentre elas: a) quadro de pessoal constituído de servidores admitidos por concurso público e critérios para designação do chefe do órgão central; b) vinculação hierárquica do órgão central diretamente subordinado ao gestor; c) recursos materiais, tecnológicos e humanos suficientes para desempenho das competências. A segunda palestra, ministrada pela Sr. Leonice Oliveira, representante do TCM/BA, tratou do tema "Estruturação normativa das Controladorias Internas", focando nos conceitos de controle interno, a estrutura do órgão central e dos subsistemas de controle definidos na Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005. No turno matutino, o Sr. Vitor Almeida, Presidente da União das Controladorias Internas da Bahia (UCIB), ministrou a terceira palestra, com o tema "Formação do quadro de pessoal e a execução das funções das Controladorias Internas", apresentando as diretrizes para as normas de controle interno (baseadas nos documentos publicados pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI e pelo Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI); fez uma abordagem sobre a necessidade de avaliação contínua dos sistemas de controles internos e dos resultados a alcançar a curto, médio e longo prazos pelas Controladorias Internas; destacou, ainda, a Assessoria/Consultoria, a Auditoria/Fiscalização, a Corregedoria e a Ouvidoria/Transparência como sendo as funções essenciais das Controladorias Internas, trazendo exemplos práticos sobre a atuação do órgão</p>		
--	---	--	--



	<p>central de controle interno. O presidente da UCIB levou à discussão um assunto que tem sido, por reiteradas vezes, discutido em eventos sobre o tema do controle interno, trata da manifestação do TCM-BA, por vezes conflituosa, em relação ao controle interno, ao sistema de controle interno e ao relatório anual de controle interno elaborado pelos Controladores Internos e apresentado junto à prestação de contas anual, pois permanece o conflito nos pareceres dos Conselheiros. Este último assunto rendeu discussões junto aos participantes do evento que, tendo questionado a representante do TCM-BA, não obtiveram resposta a contento, pois é crível que o Tribunal de Contas e suas Inspetorias não acompanham as atividades desenvolvidas pelas Controladorias Internas ao longo do exercício e emitem parecer sem qualquer metodologia e padrão de avaliação definidos previamente, resultando em manifestações subjetivas e que, por vezes, acabam repercutindo negativamente na visão dos gestores acerca dos trabalhos prestados pelas Controladorias. Quando um parecer prévio aponta pela ineficiência do controle interno A quarta palestra e última palestra do dia, sob o tema "A infraestrutura mínima das Controladorias Internas", foi ministrada pelo Sr. Luiz Augusto Peixoto Rocha – Auditor Geral do Estado da Bahia, que tratou sobre aspectos fundamentais das Controlarias Internas, como competência e funcionamento, recursos humanos e materiais, práticas profissionais e atividades a serem desenvolvidas; uma frase do palestrante chamou atenção, quando diz que "o objetivo maior das Controladorias Internas é agregar valor à organização, a partir do aperfeiçoamento dos controles internos e da governança"; outro ponto de destaque proposto tratou da disseminar nas gestões a utilização do sistema e-Ouv (Ouvidoria) pelos próprios agentes públicos, internamente, para que estes enviem manifestações sobre a gestão.</p> <p>No segundo dia (23/02, turno matutino), a quinta palestra, ministrada pelo Sr. Isaac Newton Carneiro, Coordenador Jurídico da UPB, abordou os "Principais Aspectos de Controle Relacionados à Gestão Orçamentária", sob o prisma do art. 74, I e II, da CF, artigos 76, 77 e 78 da Lei nº. 4.320/1964 e art. 9º da Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005; a abordagem primou pela interpretação de termos presentes no texto das leis e normas, chamando atenção para o olhar do controle interno sobre os instrumentos de planejamento orçamentário, sua execução e os resultados para a sociedade. A sexta palestra, ministrada pelo Sr. Antônio Argolo Neto, representante da CGU/BA, abordou o tema "Análise de Licitações", com foco na avaliação das</p>		
--	--	--	--



	<p>licitações (instrumento meio) frente à avaliação das políticas públicas (fim); traçou o panorama atual dos órgãos de controle interno, que tem focado muito mais no exame de processos, até mesmo excessivamente, em detrimento a avaliação de resultados, esta última muito contribui para o combate à corrupção, mal que afeta diretamente a sociedade; apresenta algumas soluções, tais como a implantação da gestão de riscos em licitações, avaliação das rotinas dos setores demandantes de bens e serviços e das rotinas das unidades responsáveis por recebimento de aquisições, obras e serviços. A sétima palestra, ministrada pelo Sr. Maurício Calfei – Procurador do Ministério Público de Contas, trouxe o tema “Análise de convênios”, detalhando aspectos que as Controladorias Internas devem observar nos convênios firmados com o Governo Estadual. A oitava palestra, ministrada pelo Sr. Waldir Santos, representante da Advocacia Geral da União (AGU), se destacou entre as demais por tratar do tema “Controle Social” pautado em experiências preventivas de combate à corrupção que podem ser implementadas nos municípios a partir dos órgãos de controle interno e cujos beneficiários diretos serão a população, o gestor e os servidores, a exemplo da criação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social e do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, a composição das Comissões de Licitação por meio de eleição realizada entre servidores efetivos eleitos por seus pares, o registro das sessões promovidas pela Comissão de Licitação e dos pregões em vídeo e publicação no YouTube, elaboração de projeto de lei estabelecendo a obrigatoriedade de seguro para os contratos administrativos firmados pelo município com empresas para execução de obras, a exigência de publicidade dos registros da Junta Comercial (na Internet) para possibilitar a identificação dos estabelecimentos comerciais existentes no município entre outras. A nona e última palestra do seminário foi ministrada pelo Sr. Tiago Ávila de Souza, Procurador de Justiça, que abordou o tema “A atuação das Controladorias Internas e as eleições de 2018”, fundamentada nas condutas vedadas aos gestores no contexto eleitoral, trazida pela Lei nº. 9.504/1997, em que pese as eleições de 2018 não envolverem a disputa para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador.</p> <p>Para o Controlador-Geral, “a participação do evento proporcionou ampliar alguns aspectos da área que, inclusive, já havia discutido com os servidores que integram a equipe da Controladoria-Geral do Município, especialmente no que diz respeito ao controle de resultados baseados em matrizes de riscos, ou seja, é preciso fortalecer os controles internos a partir de uma</p>		
--	---	--	--



	<p>Controladoria estruturada, que deve pautar sua atuação no monitoramento e avaliação das políticas públicas implementadas no município de Ilhéus. O conhecimento sobre o que é e como atua a Rede de Controle da Gestão Pública e seu norte de atuação, a partir de 2018, na estruturação e fortalecimento das Controladorias Internas representa um marco para a gestão pública municipal na Bahia e com certeza resultará, a longo prazo, em benefício para o município”.</p> <p>Durante o evento foram abertos espaço para perguntas e respostas. O seminário encerrou às 18h10 do dia 23/02/2018.</p>		
<p>23/03/2018</p>	<p>II Seminário de Controle, Prevenção e Combate à Corrupção</p> <p>Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA), através da Escola de Contas José Pedreira Borba Lapa (ECPL), em parceria com a União das Controladorias Internas do Estado da Bahia (UCIB), a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Rede de Controle da Gestão Pública, com o tema “Aspectos administrativos, técnicos e jurídicos”, realizado no Instituto Anísio Teixeira - IAT, na cidade de Salvador-BA.</p> <p>O evento reuniu controladores internos, auditores, procuradores, assessores jurídicos, gestores públicos, secretários, agentes públicos e prestadores de serviços na área pública, apresentando temas essenciais para o aperfeiçoamento dos controles internos das instituições públicas, visando à prevenção contra irregularidades, ilegalidades, improbidades e crimes na administração pública.</p> <p>No primeiro turno, o Advogado da União-AGU, Waldir dos Santos, abordou a integração entre a atividade de controladoria interna e o controle social ao expor o tema “Integração do controle interno na gestão pública”. Na sequência, o Auditor Estadual de Controle Externo do TCM BA, Vitor Maciel, tratou sobre as “Restrições jurídicas na utilização de recursos oriundos de precatórios do FUNDEF”. O Procurador Federal da AGU, Lucas Hayne, encerrou a primeira parte do evento com o tema “Apuração da responsabilidade dos agentes públicos nos ilícitos na utilização de recursos da União”, quando discorreu sobre a apuração de responsabilidade dos agentes públicos por conta de atos ilícitos na gestão de recursos federais.</p> <p>A tarde, o Advogado e Especialista em Direito Eleitoral, Rafael Petraciolli, abordou o tema “Condutas vedadas</p>	<p>Alex Santos de Souza - Controlador-Geral</p> <p>Jacques Carvalho de Oliveira - Chefe do Setor de Apoio ao Controle Interno</p>	<p>8h</p>



	<p>em ano eleitoral e sua repercussão no Estado e municípios". Depois, o Promotor de Justiça do MPE-BA, Luciano Taques, amparada na Lei de Improbidade palestrou sobre "Proteção do patrimônio público contra improbidade administrativa". Por fim, Vitor Almeida - Presidente da União das Controladorias Internas – UCIB ministrou o tema "Atuação da controladoria interna na prevenção da corrupção", encerrando o seminário.</p>		
<p>12 e 13/04/2018</p>	<p>Curso Saúde e Educação: Custeio e Financiamento (Módulo I)</p> <p>Promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia – MPE-BA, por intermédio do CEAf, CEDUC, CESAU e CAOPAM, em parceria com os Ministérios Públicos de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios com o tema "Saúde e Educação: a visão dos Órgãos de Controle", destinados a autoridades e servidores que atuam nos órgãos de controle externo e interno.</p> <p>A CGM esteve representada pelas Coordenadoras de Controle Interno dos Sistemas Municipais de Educação e Saúde, que participaram do Módulo I, realizado na cidade de Salvador-BA, nos dias 12 e 13 de abril de 2018, com o tema Saúde e Educação: Custeio e Financiamento – A Visão dos Órgãos de Controle.</p> <p>A palestra de abertura foi ministrada pela Procuradora do MP de Contas de São Paulo, Élkida Graziane, com o tema "Instrumentos de planejamento, Constituição Federal, Constituição Estadual, Planos Setoriais, PPA, LDO e LOA". Ainda no primeiro do evento (13/04), o curso contou com a palestra do Superintendente de Planejamento Estratégico da SEPLAN, Ranieri Barreto.</p> <p>Durante o segundo dia (14/04), pela manhã, o Diretor de Assistência aos Municípios do TCM/BA, Vitor Maciel, ministrou palestra sob o tema "Conhecendo o Processo Orçamentário e sua execução, especificamente no que interessa às áreas de saúde e educação, com amparo na Lei nº. 4.320/1964 (códigos de receita e despesas no orçamento) e nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão" e a Auditora de Controle Externo do TCM/BA, Milene Barbosa, tratou do tema "Os pisos constitucionais de saúde e educação".</p> <p>No turno vespertino, o tema "O processo de planejamento e a LRF: Relação com os principais instrumentos da Gestão Pública. Limites previstos na LRF: despesas com pessoal e endividamento", foi ministrado também pela Auditora de Controle Externo do TCM/BA, Milene Barbosa.</p>	<p>Katiane Santos Barbosa – Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde</p> <p>Priscila Guimarães Costa – Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde</p>	<p>16h</p>



	<p>Por fim, os representantes do TCE, José Raimundo – Superintendente Técnico; do TCM, Ronaldo Sant’anna – Conselheiro; do MPC/TCE, Danilo Amorim; do MP/TCM, Danilo Diamantino; e do MPBA, Valmiro Macedo – Coordenador do CEDUC, Rogério Queiroz – Coordenador do CESAU, e José Vicente, Promotor de Justiça, explanaram sobre as atuações dos respectivos órgãos de controle externo, na mesa intitulada “Generalidades sobre a fiscalização exercida pelos órgãos de controle”.</p> <p>O curso segue previsto para ser realizado em outros cinco módulos, a serem realizados até o mês de setembro.</p>		
<p>23/05/2018</p>	<p>4º Congresso Baiano de Controle Interno</p> <p>Promovido pelo TCE/BA, TCM/BA e suas respectivas Escolas de Contas, União das Controladorias Municipais do Estado da Bahia (UCIB) e Rede de Controle da Gestão Pública na Bahia, no auditório do Instituto Anísio Teixeira (IAT), na cidade de Salvador.</p> <p>O evento foi aberto oficialmente pela diretora adjunta da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL), Denilze Alencar Sacramento, que representou o conselheiro-presidente do TCE/BA, Gildásio Penedo Filho, e o diretor da ECPL, conselheiro Antonio Honorato. Compuseram ainda a mesa diretora, o presidente da UCIB, Vitor Almeida; o conselheiro substituto do TCM/BA Ronaldo Sant’Anna, representando o presidente do TCM/BA, Francisco de Souza Andrade Netto; o diretor adjunto da Escola de Contas do TCM/BA, Adelmo Guimarães, representando o diretor da Escola de Contas do TCM/BA, José Alfredo Rocha Dias; o promotor de Justiça e secretário-geral do MPE, Paulo Gomes Júnior, representando a procuradora-geral de Justiça do MPE, Ediene Santos Lousado; o auditor-geral do Estado da Bahia, Luís Augusto Peixoto Rocha; o auditor Marcus Vinícius, representando o secretário do TCU na Bahia e coordenador da Rede de Controle da Gestão Pública, Pedro José Sufredini; e o superintendente substituto da Controladoria Regional da União na Bahia, Rafael Cabral Figueiredo.</p> <p>No turno matutino, foram realizadas palestras sobre os seguintes temas: “Índice de Efetividade da gestão municipal (IEGM)”, proferida por Cristiane Costa, diretora de Planejamento TCM/BA e Fabrício Muniz – chefe da Divisão de Banco de Dados do TCM/BA; “Instrumentos de Planejamento da Administração Pública e sua Aplicabilidade no IEGM”, por Vitor Maciel</p>	<p>Antoniester Matos Gonçalves dos Santos - Auditor de Controle Interno de Gestão Pública</p>	<p>8h</p>



	<p>– diretor de Assistência aos Municípios do TCM/BA; e “Avaliando os controles internos da Administração Pública Brasileira”, por Adelmo Guimarães, diretor adjunto da Escola de Contas do TCM/BA.</p> <p>Já no turno vespertino, a mestre em Contabilidade e Controladoria, Elisângela Fernandes, apresentou o artigo científico intitulado “Custo da qualidade no setor público”. Em seguida, as palestras trataram sobre “Medidas de controle para prevenção da corrupção”, ministrada por Waldir Santos, advogado da União – AGU; “Compliance: implantação de programas de integridade e controles internos”, por José Guimarães, diretor da IBDEE e ex-secretário de Planejamento, Orçamento e Compliance do TJ/BA; e “Estruturação das controladorias internas e a Nota Técnica nº 005/2018 da Rede de Controle”, por Vitor Almeida, presidente da UCIB.</p> <p>Na ótica do TCE, o Congresso cumpre a Orientação Técnica nº 5 da Rede de Controle, que informa os chefes dos poderes Executivo e Legislativo municipais quanto à obrigação constitucional de implantarem e manterem, de forma integrada, sistemas de controle interno municipais devidamente estruturados para atuarem com o maior grau de efetividade possível.</p>		
<p>04 e 05/06/2018</p>	<p>Curso Prático SIGA e e-TCM: Alimentação e Envio da Prestação de Contas</p> <p>Promovido pela empresa Elos Consultoria e Treinamento em Contabilidade, na cidade de Salvador-BA, o Curso Prático SIGA e e-TCM teve como tema “Alimentação e Envio da Prestação de Contas”. A capacitação abordou, de forma prática, conhecimentos sobre a prestação de contas que é encaminhada pelos gestores municipais ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/BA. O objetivo do curso foi orientar e atualizar os agentes públicos municipais quanto aos aspectos da análise, acompanhamento e envio das informações referentes aos documentos que compõem as prestações de contas mensais e anual, além do envio das respostas às notificações expedidas pelo TCM/BA. Ministrado pelas consultoras Lídia Matos e Ana Paulo Batista, o conteúdo do curso abordou todo o passo a passo para a prestação de contas, que vem a cada dia se modernizando pelo TCM-BA, atualmente sendo feito 100% eletronicamente. Neste caso, os documentos e processos em papel permanecem em posse das Prefeituras, Câmaras e das entidades descentralizadas, estando à disposição dos órgãos de controle externo e social, se necessário. Toda a documentação é informada</p>	<p>Antoniester Matos Gonçalves dos Santos - Auditor de Controle Interno de Gestão Pública</p> <p>Katiane Calazans de Andrade Santos - Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo</p>	<p>16h</p>



	<p>eletronicamente através do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria e, depois de digitalizada, encaminhada por meio do sistema de processo eletrônico e-TCM.</p> <p>O curso amparou-se na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Bahia e, especialmente, nas resoluções e manuais técnicos publicados pelo TCM/BA. Foram elencadas, uma a uma, as informações e documentos obrigatórios nas prestações de contas e as áreas da gestão responsáveis pelo envio, bem como a maneira como devem ser prestadas ao TCM/BA, seja através dos módulos captura e transferidor do SIGA ou seu acompanhamento gerencial, através do módulo de análise, assim como o envio da documentação através do e-TCM.</p> <p>Segundo a Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo, “o curso foi de grande relevância para nós, servidores da Controladoria-Geral, uma vez que, através de treinamentos como este, atualizamos os conhecimentos e aprimoramos nosso trabalho diário”. Já o Auditor Governamental e de Prestação de Contas, destacou que “realizamos o gerenciamento e acompanhamento das informações prestadas ao TCM-BA através dos membros do Grupo de Trabalho de Prestação de Contas do Município de Ilhéus, criado no ano de 2017 com a finalidade de otimizar o envio da prestação de contas, em atendimento às leis e normas vigentes. Nossa participação neste curso teve por objetivo também conhecer novas técnicas e outras experiências, pois nossa meta é promover a qualidade da informação que é prestada ao TCM/BA”.</p> <p>A CGM planeja a realização da segunda edição do Ciclo de Orientações sobre Prestação de Contas ao TCM-BA para o próximo semestre, oportunidade na qual os agentes capacitados irão compartilhar os conhecimentos teóricos e práticos obtidos com os demais servidores municipais.</p>		
<p>08/06/2018</p>	<p>Curso Saúde e Educação: Custeio e Financiamento (Módulo II)</p> <p>O segundo módulo do Curso Saúde e Educação: Custeio e Financiamento, com o tema “Recursos da Educação”, promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do CEDUC, CESAU, CAOPAM e CEAUF, em parceria com o Ministério Público de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios, foi realizado no Auditório Afonso Garcia Tinoco, na sede do MPBA, na cidade de Salvador-BA.</p>	<p>Katiane Santos Barbosa – Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde</p> <p>Priscila Guimarães Costa – Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde</p>	<p>8h</p>



	<p>O painel de abertura contou com exposições dos auditores de Controle Externo do TCM-BA, Leonice Oliveira e Josival Cristo, onde foram abordados aspectos sobre Receitas públicas com educação: Receitas correntes e Receitas de capital. Os expositores falaram sobre os aspectos legais que norteiam o controle da receita e da despesa pública no âmbito da educação, onde desenvolveram temas como índice constitucional de cumprimento obrigatório pelos estados e municípios; aspectos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); desvio de recursos com gastos alheios à educação; aspectos práticos da fiscalização do uso dos recursos destinados à educação; aplicação e vedações da MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme os arts. 70 e 71 da LDB; composição do FUNDEB; distribuição dos recursos do FUNDEB; Resolução TCM nº 12.76/08.</p> <p>No turno vespertino, em continuação as exposições, outros painéis foram explanados, um voltado às questões relacionadas ao financiamento de políticas públicas; avaliação das responsabilidades dos entes federados: 'o financiamento da educação básica e o regime de colaboração entre os entes', explanado por César Barbosa – Diretor de Análise e Sistematização Orçamentária da Superintendência de Orçamento Público – Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia.</p> <p>Na sequência, a vez foi do expositor Ulisses Anacleto Pereira Orlando - Chefe da Divisão de Operacionalização do SIOPE – FNDE, o qual abordou temas como o papel desempenhado pelos fundos destinados à educação básica 'FUNDEF: subvinculação e redistribuição de recursos', mediante as Emendas Constitucionais (Educação Básica); importância do salário educação e contribuição social; financiamento da educação básica; publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO; CAUC – Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias; acompanhamento e monitoramento os investimentos realizados e o cumprimento dos limites legais da aplicação dos recursos do Fundeb; Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope); valor custo/aluno definido pelo Fundeb e principais diferença entre Fundef e Fundeb.</p> <p>A Coordenadora de Controle Interno da Educação declarou que "essas técnicas e prevenções no combate a desvios de recursos públicos da educação, abordados neste segundo módulo, foram de grande relevância, contribuem na orientação de nossas atividades na defesa da prevenção e aplicação adequada dos recursos da educação, ajudando para uma educação de</p>		
--	--	--	--



	<p>qualidade do município, conforme determina a Constituição Federal".</p> <p>Já para a Coordenadora de Controle Interno da Saúde, "o curso trouxe informações de grande valia para o entendimento do financiamento da educação pública nacional, no que tange aos aspectos legais, estruturais e funcionais, em que é percebido as dificuldades em comum que os municípios possuem na gestão educacional. Trás conteúdo atualizado e de linguagem clara a todos os presentes. Muitos assuntos são esclarecidos com os palestrantes que também vivenciam a realidade de diversos municípios baianos no dia-adia de trabalho. É muito importante para nós, enquanto controle interno municipal, conhecermos o olhar do controle externo e os métodos de fiscalização utilizados por eles".</p> <p>A agenda de capacitações voltadas aos agentes que atuam na CGM será compartilhada aos demais servidores municipais através dos Ciclos de Orientações. A proposta do órgão central do sistema de controle interno municipal é promover um encontro com as equipes administrativas que atuam nas Secretarias de Educação e Saúde, previsto para o mês de outubro ou novembro, para partilhar os conhecimentos teóricos e práticos obtidos com estes profissionais.</p>		
<p>12, 13 e 14/06/2018</p>	<p>Curso de Defesa do Usuário e Simplificação</p> <p>Servidores da Controladoria-Geral participaram do curso Defesa do Usuário e Simplificação, promovido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), que trata da Lei nº 13.460/17 e da Simplificação dos serviços públicos prevista no Decreto 9.094/17. Este curso é uma iniciativa de capacitação da Profoco, em parceria com Escola de Administração Fazendária (Esaf) e é direcionado especificamente para servidores e empregados públicos que atuam em ouvidorias, tanto na União quanto nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.</p> <p>O objetivo do curso é oferecer conhecimentos específicos sobre a aplicação das novas e importantes legislações que se aplicam às Ouvidorias Públicas e está dividido em 3 módulos: Serviços Públicos e Direitos dos Usuários; Atuação da Ouvidoria; e Simplificação e Avaliação dos Serviços Públicos.</p> <p>O Município de Ilhéus, através da CGM, aderiu ao Profort – Programa de Fortalecimento das Ouvidorias, em outubro de 2017, o que possibilitou a participação</p>	<p>Alex Santos de Souza - Controlador-Geral</p> <p>Suzi Leal Rodrigues – Auditora de Transparência e Controle Social</p>	<p>20h</p>



	dos servidores na capacitação promovida pela CGU/Regional-BA.		
25/06/2018	<p>Lançamento da Regulamentação do Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos pelo Governo Federal (EaD)</p> <p>O Controlador-Geral, a Auditora de Transparência e Controle Social e a Chefe do Serviço de Ouvidoria acompanharam a transmissão ao vivo, através da Internet, do evento de lançamento da Regulamentação do Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos pelo Governo Federal, promovido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). O evento ocorreu na tarde do dia 25 de junho, na cidade de Brasília-DF.</p> <p>Na ocasião, foi apresentada a Instrução Normativa (IN) nº 5/2018 que regulamenta a Lei nº 13.460/2017, também conhecida como Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos. A regulamentação estabelece orientações para a atuação das ouvidorias do Poder Executivo Federal, como prazo de 30 dias para resposta, tipos e trâmite de manifestações, além de instâncias responsáveis.</p> <p>Durante o evento, também foi lançado o novo e-Ouv, o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, que passa a ser plenamente aderente à nova norma. A recente versão do sistema fará o controle e gerará alertas quanto ao descumprimento de prazos. O cidadão poderá enviar representação à CGU no caso de descumprimento dos prazos e procedimentos previstos na Instrução Normativa.</p> <p>Outro destaque da programação foi a assinatura de Portaria conjunta entre CGU e Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), que determina que os órgãos públicos não poderão exigir dos usuários atestados, certidões ou outros documentos que constem em base de dados oficiais da administração pública, conforme previsto na Lei.</p> <p>Para os órgãos federais, o Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos entrou em vigor no dia 22 junho, entretanto a lei prevê que cada Poder e ente da federação faça sua própria regulamentação. Em Ilhéus, a CGM está coordenando o processo de regulamentação.</p>	<p>Alex Santos de Souza - Controlador-Geral</p> <p>Suzi Leal Rodrigues - Auditora de Transparência e Controle Social</p> <p>Ananda Frois Duarte - Chefe do Serviço de Ouvidoria</p> <p>Alan Carlos dos Santos - Estagiário</p>	3h
01, 02 e 03/08/2018	<p>Curso de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas</p> <p>Promovido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), o Curso de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas</p>	<p>Roberval Alves Santos – Inspetor de Controles Internos e Integração</p>	20h



	<p>foi realizado na cidade de Salvador/BA, ministrado por técnicos da CGU/Regional BA.</p> <p>A capacitação tratou do histórico e das normas referentes à responsabilização das pessoas jurídicas, em especial, relativo ao descumprimento dos princípios da Administração Pública e da Lei de Licitações, bem como sobre os programas de integridade implementados pela CGU. Foram abordados aspectos do processo administrativo de responsabilização de entes privados, situação que ganhou força com a sanção da Lei nº. 12.846 de 1º de agosto de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção.</p> <p>Além da CGM, a Prefeitura Municipal de Ilhéus esteve representada pelo Assessor Jurídico, Gustavo Aurélio Seara Niella, da PROGER, e pelo Secretário de Administração, Bento José Lima Neto.</p> <p>A partir da capacitação dos agentes públicos municipais, o Controlador-Geral demandará consulta interna com vistas a propor a regulamentação da Lei nº. 12.846/2013 em âmbito municipal. O objetivo é que sejam definidos os procedimentos a serem adotados para a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas que praticarem atos contra a administração pública municipal.</p>		
<p>11/09/2018</p>	<p>Capacitação sobre Indicadores Sociais da plataforma do Programa Cidades Sustentáveis</p> <p>Servidores da Controladoria Geral do Município de Ilhéus e da Gerência de Indústria e Comércio de Uruçuca participaram da capacitação para lançamento de indicadores sociais na plataforma do Programa Cidades Sustentáveis, realizada no Centro de Inovação do Cacau, na Universidade Estadual de Santa Cruz. Os dois municípios são signatários da carta compromisso com o Programa, que sugere o uso de indicadores sociais, para que tanto o governo quanto a população possam medir com mais clareza os impactos das políticas públicas implementadas.</p> <p>A capacitação foi facilitada pela coordenadora da Plataforma de Indicadores, Clara Meyer, que mostrou como as equipes devem disponibilizar corretamente os dados e fazer uso de todas as potencialidades da plataforma, que é gratuita para os municípios comprometidos.</p> <p>O controlador geral do município de Ilhéus, Alex Santos de Souza, comenta que sua equipe já começou a lançar os indicadores, e a plataforma será um instrumento que auxiliará também na percepção da efetividade das ações do poder público. "A regionalização de indicadores é um exemplo das possibilidades desta ferramenta, pois permite visualizar e priorizar onde é mais necessário investir recursos. Na capacitação,</p>	<p>Alex Santos de Souza - Controlador-Geral</p> <p>Suzi Leal Rodrigues - Auditora de Transparência e Controle Social</p> <p>Ananda Frois Duarte - Chefe do Serviço de Ouvidoria</p> <p>Jacques Carvalho de Oliveira – Chefe do Setor de Apoio ao Controle Interno</p> <p>Alan Carlos dos Santos - Estagiário</p>	<p>4h</p>



	<p>também conhecemos a dinâmica do banco de boas práticas, que visa divulgar o que deu certo nos municípios para ser referência em soluções para outros municípios”, pontua.</p> <p>A gerente de Indústria e Comércio de Uruçuca, Karine Alves, destacou que o uso da plataforma será um marco para a gestão: “vamos começar a lançar os indicadores agora e estamos cientes de que vai auxiliar nas tomadas de decisão, nas ações da gestão e na implementação de políticas públicas”.</p> <p>Ambas as equipes avaliaram que a ferramenta vai auxiliar para que as gestões observem com mais clareza quais são as áreas e setores mais deficitários e, portanto, que precisam de mais atenção do poder público. Os dados abertos permitem que a população e o governo acompanhem as evoluções dos indicadores sociais, avaliando quanto cada ação realizada auxilia para melhorar os índices nos municípios.</p> <p>Estes foram os dois primeiros municípios a serem capacitados para utilizar a plataforma. Ao todo, 19 gestores de cidades do território se comprometeram com o Programa, e mais quatro devem receber a capacitação até o fim do ano. Esta iniciativa é resultado da mobilização do Instituto Nossa Ilhéus, articuladora local do Programa Cidades Sustentáveis, em parceria com a Rede Brasileira de Cidades.</p>		
14/09/2018	<p>Curso Saúde e Educação: Custeio e Financiamento (Módulo III)</p> <p>Cumprindo a agenda proposta pelo Ministério Público do Estado da Bahia, as Coordenadoras de Controle Interno participaram do terceiro módulo do curso Saúde e Educação: Custeio e Financiamento, com o tema “Recursos da Saúde – Questões teóricas e práticas atinentes ao financiamento e custeio da saúde pública”, realizado no Auditório Afonso Garcia Tinoco, sede do MP-BA, na cidade de Salvador.</p>	<p>Katiane Santos Barbosa – Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde</p> <p>Priscila Guimarães Costa – Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde</p>	8h
19/11/2018	<p>Encontro Regional de Orientação do TCM-BA</p> <p>O Encontro Regional de Orientação do TCM-BA, promovido pela Escola de Contas do Tribunal, em parceria com a UNEB, UESC, UNIME, CRC entre outros, ocorreu na sede da UNIME, na cidade de Itabuna. Servidores da CGM participaram do evento.</p> <p>Dentre os principais motivos das rejeições de contas pelo TCM-BA, no ano de 2017 (relativos as contas de 2016), apresentados pelo Conselheiro-Substituto Ronaldo Sant'anna, dois itens chamaram atenção, pois até então o Tribunal considerava como ressalvas e multava o gestor, são eles: a) ausência de transparência pública, ou seja, descumprimento da Lei 131/2009</p>	<p>Alex Santos de Souza – Controlador-Geral</p> <p>Antoniester Matos Gonçalves dos Santos - Auditor de Controle Interno de Gestão Pública</p> <p>Katiane Calazans de Andrade Santos - Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo</p>	8h



	<p>(transparência) e da Lei 12527/2011 (acesso a informação); b) sistema de controle interno deficiente. O Presidente do CRC-BA, Antônio Carlos Ribeiro, destacou a importância da ética profissional nas organizações públicas e apresentou os seus fundamentos. Curiosamente, o tema foi discutido em uma reunião ordinária da COPECI, apresentado pelo representante da SECOM, quando também foi proposta a necessidade de elaboração do Código de Ética do Servidor Público Municipal.</p> <p>A responsabilidade dos gestores públicos e dos conselhos municipais foi tema abordado pelo Diretor Adjunto da Escola de Contas do TCM-BA, Adelmo Guimarães. O tema ganhou destaque com a palestra proferida pelo Promotor de Justiça do MP-BA, Clodoaldo Anunciação, que abordou os principais problemas que acarretam na ineficiência das ações dos conselhos de políticas públicas, dentre eles: a ausência dos conselheiros às reuniões; a falta de perfil dos conselheiros; a idolatria dos conselheiros às autoridades; incoerência e parcialidade nas atitudes e decisões. Também tratou da estrutura mínima para funcionamento dos conselhos municipais e o perfil adequado para ser conselheiro, alertando sobre a responsabilidade dos conselheiros, que não se distancia da responsabilidade dos gestores.</p> <p>Já no turno vespertino, a Dra. Luiza Teixeira, Professora da UESC, e a Professora Naira Moura, do CRC-BA e UNEB, traçaram um panorama das instâncias de participação social existentes no Brasil, situação que vem se enfraquecendo a partir de 2016, e também destacaram a importância dos conselhos e das conferências municipais, bem como as contribuições dos observatórios sociais, especialmente no quesito da fiscalização das licitações públicas e a economia gerada por estas ações em diversos municípios.</p> <p>O evento encerrou com a apresentação de tópicos atuais de licitações, ministrada pelo Inspetor Regional do TCM-BA, que correlacionou o tema aos principais achados em licitações apurados pela Inspetora nos anos de 2015, 2016, 2017 e janeiro/2018. Alguns aspectos merecem destaque: a) as Inspetorias passarão a analisar os Editais antes dos certames; b) a variação para maior nos valores os contratos com consultorias entre outros, a partir de 2019, devido ao aumento dos limites de valores das modalidades de licitações dado pelo Decreto Federal, especialmente, dispensas e inexigibilidades, será incluída na matriz de risco do TCM-BA; c) auditores do TCM-BA poderão comparecer ao município e assistir aos certames licitatórios e pregões presenciais, como forma de fiscalizar o controle interno exercido pelos responsáveis da área; d) a Inspetoria</p>		
--	--	--	--



	<p>reforçará a atenção aos aditivos de contratos, pois nem todas as despesas possuem caráter continuado; neste caso, por exemplo, destacou o transporte escolar, que sofre paralisação durante o recesso escolar, cabendo análise caso a caso.</p> <p>O evento foi super produtivo e os temas serão compartilhados durante os diversos eventos promovidos pela CGM Ilhéus nos próximos meses.</p>		
--	---	--	--



5.2 Avaliação e gerenciamento de riscos

Tendo sido estabelecidos objetivos claros e um ambiente de controle eficaz, uma **avaliação dos riscos** a serem enfrentados pela entidade no alcance de sua missão e de seus objetivos determina a base para o desenvolvimento da resposta apropriada ao risco. A melhor maneira de minimizar o risco é através de procedimentos de controle. Os procedimentos de controle podem ser preventivos e/ou detectivos. As ações corretivas são necessárias para complementar os procedimentos de controle interno, com a intenção de alcançar os objetivos. (TCE-MG, 2012)

5.2.1 Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos e as metas da Controladoria-Geral do Município para o quadriênio 2018-2021 encontram-se consolidados no programa de *Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal*, que integra o eixo estruturante Gestão Democrática do Plano Plurianual do Poder Executivo do Município de Ilhéus, estimando recursos da ordem de R\$ 3.800.000,00 para os quatro anos.

Constituem objetivos estratégicos da CGM:

Código	Objetivos
01	Criar condições para que a gestão municipal atue em consonância com os princípios da administração pública, contribuindo para que seus objetivos sejam alcançados e suas ações sejam conduzidas de forma econômica, eficiente, eficaz e efetiva.
02	Proporcionar equipamentos, manutenção e apoio necessários à execução dos serviços administrativos desenvolvidos pela Controladoria-Geral do Município.



03	Promover a padronização das rotinas e procedimentos administrativos e a integração dos controles internos, através da participação ativa dos Órgãos e Entidades no processo de normatização do sistema de controle interno.
04	Promover a fiscalização dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal com a finalidade de orientar e avaliar os controles internos administrativos, mediante exame da legalidade, legitimidade e avaliação dos resultados da gestão quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade bem como da regular aplicação dos recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas.
05	Incentivar os cidadãos para o exercício do controle social, através do fortalecimento e monitoramento dos instrumentos de transparência pública e acesso à informação da gestão governamental assim como a prevenção e o combate à corrupção.

5.2.2 Metas

Para o alcance dos objetivos estratégicos, a CGM estabeleceu as seguintes metas:

Código	Metas
M1	Ser considerado um Sistema de Controle Interno Municipal eficiente na avaliação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), disposta nos pareceres prévios sobre as prestações de contas anuais.
M2	Equipar e manter a Controladoria-Geral do Município de estrutura física, bens móveis, pessoal, máquinas, equipamentos e sistemas de informação condizentes com as necessidades do Órgão.
M3	Normatizar os controles internos dos subsistemas administrativos dos Órgãos e Entidades municipais, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
M4	Realizar auditorias e inspeções nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
M5	Alcançar nota máxima no Ranking Nacional da Transparência, do Ministério Público Federal – MPF, e da Escala Brasil Transparente – EBT, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU).



5.2.3 Indicadores

Considerando a adesão do Município de Ilhéus ao Programa Cidades Sustentáveis, durante o ano de 2018 foram selecionados 14 indicadores do eixo *Governança* e 02 indicadores do eixo *Gestão Local para a Sustentabilidade*. Além destes, a Controladoria-Geral do Município criou mais 13 *Indicadores da Cidade* (locais) para avaliar o alcance das metas até 2020, são eles:

Indicadores do eixo Governança
Acessos negados no sistema de informação ao cidadão (01)
Conferências Municipais (02)
Conselhos Municipais (03)
Dados em formato aberto (04)
Espaços de participação deliberativos e audiências públicas na cidade (05)
Lei de Acesso à Informação regulamentada (06)
Ouvidoria (07)
Paridade de gênero nos Conselhos Municipais (08)
Participação de adolescentes e jovens em instâncias deliberativas (09)
Pedidos respondidos no sistema de informação ao cidadão (10)
Portal da Transparência (11)
Programa de Metas (12)
Recursos e reclamações registrados no sistema de informação ao cidadão (13)
Sistemas de controle e combate à corrupção (14)

Indicadores do eixo Gestão Local para a Sustentabilidade
Controladoria Geral do Município (15)
Indicadores atualizados produzidos pela gestão (16)



Indicadores da Cidade
Atos normativos publicados pela Controladoria Geral do Município (01)
Capacitação continuada para controles internos (02)
Coordenação e/ou participação da CGM em comissões, comitês e grupos de trabalho (03)
Correspondências e papéis de trabalho expedidos pela CGM (04)
Intercâmbio e parcerias da CGM com outros órgãos de controle interno e suas entidades representativas (05)
Número de reaberturas no SIGA pelo TCM-BA (06)
Orientações aos Gestores Municipais (07)
Participação de servidores da CGM em capacitações externas (08)
Planejamento das ações da CGM (09)
Prestações de contas mensais entregues ao TCM-BA no prazo (10)
Relatórios de Controle Interno elaborados pela CGM e entregues ao TCM-BA (11)
Resposta às diligências dos órgãos de controle externo coordenadas pela CGM (12)
Visitas Técnicas realizadas pela CGM (13)

Os dados dos indicadores estão disponíveis na plataforma do Programa Cidades Sustentáveis, acessível pela Internet através do link <https://indicadores.cidadessustentaveis.org.br/br/BA/ilheus>.

5.2.4 Levantamento dos riscos

Estabelecidos os objetivos, as metas e os indicadores da Controladoria-Geral para a gestão, promoveu-se uma atualização do diagnóstico do Sistema de Controle Interno Municipal realizado no ano de 2017, em consonância com o planejamento anual para 2018, com vistas a levantar os possíveis riscos a serem enfrentados pelo órgão central no alcance de sua missão e de seus objetivos.

O diagnóstico utilizou duas metodologias, a seguir explicitadas:

**Pesquisa sobre a organização e o funcionamento dos órgãos de controle interno**

Esta metodologia utilizou o Questionário de Avaliação do Sistema de Controle Interno Municipal, elaborado pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) e aplicado juntos aos seus associados nos anos de 2012 e 2013, com o objetivo de investigar a organização e o funcionamento dos Órgãos Centrais de Controle Interno integrantes daquela entidade.

No caso da CGM Ilhéus, o preenchimento do questionário ocorreu de forma coletiva e com a participação de todos os servidores do órgão, os quais realizaram a autoavaliação respondendo as quarenta e sete questões que compõem o documento, adotando o ano de referência 2018.

A partir dos resultados obtidos da aplicação do questionário, as informações resultantes subsidiarão a construção do planejamento estratégico da CGM para o período de 2019 a 2021.

Relação dos Achados de Fiscalização mais recorrentes

Esta metodologia tratou da atualização da Relação dos Achados de Fiscalização (RAF) mais recorrentes apurados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e por esta CGM, estabelecida na forma da Portaria CGM nº. 012/2017.

Por meio do Memorando CGM nº. 033/2018, o Controlador-Geral solicitou à Inspeção de Controles Internos e Integração "elaborar e manter atualizada a Matriz de Risco da Controladoria-Geral do Município, mediante avaliação dos sistemas administrativos" (art. 20, V, da Lei nº. 3.888/2017), considerando ser este o documento base para o planejamento das atividades de fiscalização do Órgão.

De acordo com o Memorando, a atualização deverá ser realizada a partir do levantamento dos seguintes documentos:

- checklists de procedimentos das análises de processos licitatórios, em todas as modalidades, e dos pareceres técnicos expedidos;
- checklists de procedimentos das análises dos processos de pagamento, inclusive diárias e rescisões;
- checklists de avaliação dos instrumentos de transparência;
- notificações mensais do TCM-BA, relativas aos Exercícios de 2017 e 2018.

Determinou-se, ainda, que o relatório final elaborado seja apresentado em reunião de trabalho agendada para janeiro de 2019.

As informações resultantes de diagnóstico como este subsidiam a Controladoria-Geral para melhor definir as estratégias de atuação das suas unidades administrativas e auxiliam no processo de priorização das ações de controle neste e em exercícios vindouros.



5.3 Atividades ou procedimentos ou de controle

Os **procedimentos de controle** e as ações corretivas devem promover a otimização dos recursos. Seu custo não deve exceder o benefício que delas resulte (custo-eficácia). (TCE-MG, 2012)

5.3.1 Atos normativos

De acordo com o art. 10 da Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005:

Compete ao Sistema de Controle Interno Municipal, além de outras atividades que forem fixadas por lei municipal no ato de criação da unidade administrativa pertinente:

I - normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais, observadas as disposições da Lei Complementar nº 6, de 06.12.91, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios, e demais normas editadas pela Corte;

Consequentemente, no ano de 2017, a Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI) foi constituída, em atendimento ao dispositivo supracitado. A atuação do colegiado tornou-se efetiva com sua instalação no ano de 2018, a partir da qual foram discutidos e aprovados diversos atos normativos. Com o auxílio da COPECI, a Controladoria-Geral do Município tem acompanhado as recomendações e normas emanadas dos diversos órgãos de controle – especialmente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e buscado normatizar pontos de controle, que se efetiva através de decretos, portarias, instruções normativas, resoluções, deliberações entre outros atos, conforme for o caso.

No exercício de 2018, foram editados diversos atos normativos, seja relacionados ao desenvolvimento das atividades pertinentes à Controladoria-Geral do Município, seja com abrangência em todo o Sistema de Controle Interno Municipal, conforme relacionamos nas seções a seguir:



a) Decretos

Atos Normativos	Ementa	Resultados/Observações
DECRETO nº. 082, de 03, de julho de 2018	Institui o COMITÊ ESTRATÉGICO ILHÉUS SUSTENTÁVEL – CEIS e dá outras providências.	<p>Em cumprimento ao art. 73 da Lei Orgânica do Município e observância ao art. 12, inciso XVI, alínea d, da Resolução nº. 1.120/2005 do TCM-BA</p> <p>No início do mês de maio de 2018, o Prefeito encaminhou o Ofício CGM nº. 043/2018 para a Coordenadora de Mobilização da Rede Nossa São Paulo e do Programa Cidades Sustentáveis, Sra. Zuleica Goulart, indicando os servidores responsáveis pelo programa na gestão e designou à Controladoria-Geral para adotar as providências necessárias para sua implementação.</p> <p>Por meio do Decreto nº. 082/2018, o Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS) foi instituído pelo Prefeito em Exercício, José Nazal Pacheco Soub, com a finalidade coordenar a elaboração e a promoção do monitoramento e avaliação do Plano de Metas da Gestão Municipal, em cumprimento aos compromissos assumidos pelo Prefeito, Mário Alexandre Correa de Sousa, com o Programa Cidades Sustentáveis e o que estabelece o art. 73 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus.</p> <p>Segundo o Controlador-Geral, “a Controladoria-Geral já atua na coordenação do levantamento das informações necessárias à apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), instituído pelo TCM-BA no ano de 2015. A metodologia proposta pelo Cidades Sustentáveis possibilitará uma avaliação efetiva da gestão governamental, pois permite traçar, a partir de um diagnóstico do município e dos indicadores levantados, as metas para a gestão do administrador, cujo plano será construído em parceria com os diversos segmentos da sociedade e periodicamente avaliado em audiência pública. Estas medidas dialogam com o que estabelece o art. 12, inciso XVI, alínea d, da Resolução nº. 1.120/2005 do TCM-BA, que elenca como atividade que deve ser desempenhada pelos sistemas de controles internos municipais a avaliação da gestão do administrador, visando comprovar sua legalidade e legitimidade e seus resultados quanto à eficiência e eficácia dos programas/projetos executados ou em execução”.</p>
DECRETO nº. 096, de 16, de julho de 2018	Institui a Campanha do Plano de Metas Participando da Gestão 2017-2020 do Município de Ilhéus-BA, estabelece seu	<p>Em cumprimento ao art. 73 da Lei Orgânica do Município e observância ao art. 12, inciso XVI, alínea d, da Resolução nº. 1.120/2005 do TCM-BA</p> <p>Diante dos desafios encontrados no primeiro ano da gestão (2017), foi oportuno elaborar o plano de metas no ano de 2018. Neste caso, foi instituída a Campanha do Plano de Metas Participativo da Gestão 2017-2020 do Município de Ilhéus, por meio do Decreto nº. 096/2018. A finalidade é elaborar e discutir uma proposta de Plano de Metas Municipal</p>



	<p>guia e dá outras providências.</p>	<p>Ilhéus 2017-2020 que será encaminhada ao Legislativo Municipal ao final do processo. Além disso, nesta etapa será instalado e composto o Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS).</p> <p>A Campanha é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, em parceria com o Poder Legislativo, a Sociedade Civil, os Conselhos Municipais de Políticas Públicas e a comunidade em geral. Trata-se de um processo democrático de participação popular, mediante troca direta de ideias entre Governo e Comunidade, com o objetivo de definir os indicadores de efetividade dos serviços públicos e estabelecer as metas respectivas de acordo com o Programa Cidades Sustentáveis (PCS) e o Plano Plurianual (PPA) 2018-2021.</p> <p>Até o mês de dezembro de 2018 foi realizada uma audiência pública e dez encontros temáticos.</p>
<p>DECRETO nº. 097, de 18, de julho de 2018</p>	<p>Disciplina os atos praticados por agentes públicos municipais no período eleitoral.</p>	<p>Em observância a Lei Federal nº. 9.504/1997</p> <p>Ato de iniciativa e editado pela Procuradoria Geral do Município (PROGER), em parceria com a Controladoria-Geral do Município, em observância a Lei Federal nº. 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições.</p>
<p>DECRETO nº. 118, de 15, de outubro de 2018</p>	<p>Dispõe sobre a organização e funcionamento da Ouvidoria Geral no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus, na forma da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.</p>	<p>Em observância ao art. 13 e ss. da Lei 13.460/2017</p> <p>Em dezembro de 2018, a Lei nº. 13.460/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública passou a vigorar para os Municípios entre cem mil e quinhentos mil habitantes.</p> <p>De acordo com o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), "o normativo define a ouvidoria como o canal de entrada das manifestações, bem como orienta que cada Poder e esfera de governo disponha de atos normativos específicos acerca da organização e funcionamento desses espaços de controle e participação social, que atuam como interface entre sociedade e Estado".</p> <p>Em Ilhéus, a CGM tratou de regulamentar as atividades da Ouvidoria Geral do Município (OGM) em observância ao art. 17 da Lei nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, inclusive adequando ao novo sistema eletrônico, o e-OUV, disponibilizado gratuitamente pela CGU.</p>
<p>DECRETO nº. 123, de 05 de novembro de 2018</p>	<p>Dispõe sobre os procedimentos e prazos para o encerramento do Exercício Financeiro de 2018, os preparativos para a prestação de Contas Anual do</p>	<p>Em cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus e nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução TCM-BA no. 1.060/2005</p> <p>No mês de novembro de 2018, a CGM editou o Decreto nº. 123/2018, que dispõe sobre os procedimentos e prazos para o encerramento do exercício financeiro de 2018 e os preparativos para a prestação de contas anual do Poder Executivo do Município de Ilhéus. O decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico, na edição nº. 275 do dia 09 de novembro.</p>



	Poder Executivo Municipal.	A norma estabelece competência à Controladoria-Geral para coordenar a elaboração da Prestação de Contas do Prefeito Municipal (PCPM) a ser encaminhada ao Poder Legislativo, em cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus e nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução TCM-BA no. 1.060/2005. Já a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) é o órgão responsável pela elaboração e análise dos Balanços Gerais (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município e dos Demonstrativos da Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (receita e despesa pública), nos termos do art. 9º da Resolução TCM-BA no. 1.060/2005.
--	----------------------------	--

b) Portarias da CGM

Atos Normativos	Ementa	Resultados/Observações
PORTARIA CGM Nº. 001/2018	Constitui Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial – CIAP , no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus, e dá outras providências.	Ato de organização interna, observada a Lei nº. 3221/2006.
PORTARIA CGM Nº. 002/2018	Dispõe sobre o expediente da Controladoria-Geral do Município (CGM) de Ilhéus no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018 , na forma do Decreto nº. 013/2018, e dá outras providências.	Ato de organização interna, observando o Decreto nº. 013/2018.
PORTARIA CGM Nº. 003/2018	Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Controle Interno do Município de Ilhéus – COPECI , na forma do Decreto nº. 129/2017, e dá outras providências.	Em observância à Resolução TCM-BA nº 1120/2005 e, por conseguinte, ao Decreto nº. 129/2017.
PORTARIA CGM Nº. 004/2018	Divulga Relação dos Contratos Administrativos firmados no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus-BA, seus respectivos Gestores, Fiscais e Fiscais Substitutos	Em observância a Lei nº. 8.666/93 e Termo de Recomendação CGM nº. 009/2017.
PORTARIA CGM Nº. 005/2018	Divulga a Prestação de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA , referente ao mês de Janeiro de 2018 .	Em atendimento a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.
PORTARIA CGM Nº. 006/2018	Divulga a Prestação de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA , referente ao mês de Fevereiro de 2018 .	Em atendimento a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.



PORTARIA CGM Nº. 007/2018	Divulga a Prestação de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA , referente ao mês de Março de 2018 .	Em atendimento a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.
PORTARIA CGM Nº. 008/2018	Divulga a Prestação de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA , referente ao mês de Abril de 2018 .	Em atendimento a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.
PORTARIA CGM Nº. 009/2018	Divulga os Relatórios Estatísticos do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e da Ouvidoria Geral do Município (OGM) , serviços de transparência passiva no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ilhéus-BA, referentes ao Exercício de 2017 .	Em cumprimento ao art. 25 do Decreto nº. 128/2017.
PORTARIA CGM Nº. 010/2018	Designa Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto , referente ao Contrato Administrativo nº. 101/2018, no âmbito da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências.	Em observância a Lei nº. 8.666/93 e ao Termo de Recomendação CGM nº 009/2017.
PORTARIA CGM Nº. 011/2018	Atualiza o Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus – CGM, e dá outras providências.	Em atendimento ao Decreto nº 047/2017.
PORTARIA CGM Nº. 012/2018	Atualiza o Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus – CGM, e dá outras providências.	Em atendimento ao Decreto nº 047/2017.
PORTARIA CGM Nº. 013/2018	Dispõe sobre o GT-SIGA/e-TCM/BA Ilhéus – Grupo de Trabalho para Prestação de Contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, na forma da Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.	Em observância à Resolução TCM-BA nº 1282/2009, na forma da Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.
PORTARIA CGM Nº. 014/2018	Estabelece procedimentos de gestão e atualização de informações da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus e documentos constantes em seu sítio oficial.	Em cumprimento a Lei Federal nº. 12.527/2011.
PORTARIA CGM Nº. 015/2018	Divulga o Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ilhéus (COSCIM), referente ao mês de Janeiro de 2019 .	Em observância ao art. 16 da Lei Municipal nº. 3888/2017, bem como à Deliberação COPECI nº. 003/2018.
PORTARIA CGM Nº. 016/2018	Disciplina a tramitação de processos e documentos na Controladoria-Geral do Município, os registros dos dados em planilhas e a consolidação das informações em relatórios gerenciais produzidos pelas Unidades Administrativas, e dá outras providências.	Em observância a Portaria CGM nº. 007/2017, bem como a Lei Municipal nº. 3888/2017, em seu art. 16, IV.



PORTARIA CGM Nº. 017/2018	Divulga a relação contendo os Documentos Necessários ao Empenhamento, à Liquidação e ao Pagamento de Fornecedores e Prestadores de Serviço , em conformidade com a Resolução COPECI nº. 005/2018.	Em conformidade com a Resolução COPECI nº. 005/2018, a Controladoria-Geral publicou a Portaria CGM nº. 017/2018, por meio da qual divulga que a relação contendo os Documentos Necessários ao Empenhamento, à Liquidação e ao Pagamento de Fornecedores e Prestadores de Serviço. A documentação encontra-se disponível na seção "Serviços aos Gestores", localizada no menu superior do site oficial da CGM Ilhéus, acessível no endereço http://cgm.ilheus.ba.gov.br . Posteriormente, também serão inseridos os itens analisados pelo órgão de controle interno, sujeitos a atualizações periódicas.
PORTARIA CGM Nº. 018/2018	Estabelece o Cronograma de Ações Estratégicas da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus previstas para realização no ano de 2019 .	Em observância a Lei Municipal nº. 3.091/2017 (PPA 2018-2021).

c) Resoluções da COPECI

Atos Normativos	Ementa	Observações
RESOLUÇÃO COPECI Nº. 001, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018	Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Controle Interno do Município de Ilhéus – COPECI.	Em cumprimento ao art. 9º do Decreto nº. 129/2017.
RESOLUÇÃO COPECI Nº. 002, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018	Aprova o Calendário da Comissão Permanente de Controle Interno do Município de Ilhéus – COPECI para o ano de 2018 .	Em observância ao art. 9º do Decreto nº. 129/2017.



<p>RESOLUÇÃO COPECI Nº. 003, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018</p>	<p>Estabelece as áreas abrangidas no Manual de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ilhéus.</p>	<p>Pela primeira vez no Município de Ilhéus foram discutidas e priorizadas as áreas de abrangência do Sistema de Controle Interno Municipal, em relação aos controles internos que serão normatizados. Este foi o primeiro passo para a elaboração do Manual de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.</p>
<p>RESOLUÇÃO COPECI Nº. 004, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018</p>	<p>Institui diretrizes para atuação junto aos usuários dos serviços prestados no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus e estabelece procedimentos a serem observados pelos seus servidores e agentes contratados na interação com os usuários dos serviços prestados, alinhados aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2017.</p>	<p>Antes mesmo do início de sua vigência no Município de Ilhéus, a Lei nº. 13.460/2017, que regulamenta o § 3º do artigo 37 da Constituição Federal, garantindo as formas de participação da sociedade e de avaliação periódica da qualidade dos serviços públicos, foi objeto de discussão e deliberação pela COPECI.</p> <p>A norma apresenta uma série de diretrizes para os serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo bem como os procedimentos que devem ser observados por seus agentes.</p> <p>De acordo com o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), "entre os direitos básicos estão: igualdade no tratamento dos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação; atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e as prioridades asseguradas por lei; aplicação de soluções tecnológicas para simplificar processos e procedimentos, entre outros."</p> <p>Diversas ações serão adotadas pela CGM, a partir de 2019, para conscientização</p>



		<p>e capacitação dos agentes políticos, servidores em comissão e pessoal do quadro próprio para cumprimento da legislação e observância às novas diretrizes.</p>
<p>RESOLUÇÃO COPECI Nº. 005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018</p>	<p>Estabelece normas e procedimentos para a execução das rotinas de empenho, liquidação da despesa e autorização do pagamento e disciplina a tramitação das instâncias, fixa os documentos necessários às três fases de realização de despesa, e dá outras providências.</p>	<p>No mês de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Controle Interno aprovou a Resolução COPECI nº. 005/2018, que "estabelece normas e procedimentos para a execução das rotinas de empenho, liquidação da despesa e autorização do pagamento e disciplina a tramitação das instâncias, fixa os documentos necessários às três fases de realização de despesa, e dá outras providências". A norma foi republicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ilhéus na data de 28/12/2018.</p> <p>De acordo com o novo normativo, a partir de 02 de janeiro de 2019, quando passará a ser efetivamente executada, algumas mudanças devem ser observadas pelos agentes públicos desde a assinatura do contrato administrativo, passando pelo empenhamento e liquidação das despesas, até o pagamento, são eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidades responsáveis por Licitações e Contratos – deverão inserir toda a documentação (contratos, aditivos, termos de apostilamento, erratas, entre outros equivalentes, juntamente com as respectivas publicações realizadas na imprensa oficial), digitalizada, no Portal



	<p>da Transparência e Acesso à Informação, em tempo real;</p> <ul style="list-style-type: none">- Agente Facilitador do Órgão Contratante (Gestor) – providenciará a autuação do processo de pagamento, a geração da numeração no sistema de protocolo eletrônico, a impressão da capa e o envio do processo para a unidade responsável por Compras e Serviços;- Unidades responsáveis por Compras e Serviços - acolherá o processo de pagamento e verificará a validade das certidões. Estando próxima de seu vencimento, emitirá novas certidões ou comunicará ao Agente Facilitador para que o mesmo as atualize. Posteriormente, atestará o fornecimento do bem ou material, informando a(s) Autorização(ões) de Fornecimento (AF) respectiva na nota fiscal, fatura ou documento equivalente, bem como se o serviço foi prestado, conforme a Ordem de Serviço (OS) emitida anteriormente.- Setores de Contabilidade – recepcionará o processo de despesa, verifica a validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista bem como o saldo do contrato e efetuará sua liquidação;- Unidades responsáveis por Gestão de Fundos, Finanças e Tesouraria – realizarão o pagamento ao fornecedor ou ao prestador de serviço, em conformidade com a fonte de recursos autorizada. Depois de efetuado o pagamento, juntará o comprovante à ordem de pagamento, efetuará baixa do processo
--	---



		<p>pago e o encaminhará para o Setor de Contabilidade.</p> <p>O Auditor Governamental e de Prestação de Contas, Antoniester Matos, faz, ainda, as seguintes observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A partir da abertura do processo eletrônico, os responsáveis por cada etapa terão até 02 (dois) dias úteis para encaminhar o processo para a próxima etapa ou devolver, caso possua pendências; - Para as unidades responsáveis por Compras e Serviços, bem como para a Controladoria-Geral do Município, os prazos para despacho variam de acordo com o quantitativo de processos recepcionados no dia. Neste caso, quando recepcionados de 11 a 20 processos no mesmo dia, o prazo para despacho será de até 03 dias úteis após o recebimento; quando recepcionado um quantitativo superior a 20 processos no mesmo dia, o prazo para despacho será de até 05 dias úteis após o recebimento; - Somente serão recepcionados processos que foram efetivamente abertos no sistema de protocolo eletrônico utilizado pelo Município; - Os bens tombados deverão ser cadastrados, obrigatoriamente, no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, antes da liquidação; - Não serão necessários acompanhar os processos, as cópias dos seguintes documentos: Autorização de
--	--	---



		<p>Empenho (AE), Autorização de Fornecimento (AF), Nota Complementar de Empenho, Check List Pré Liquidação, bem como contratos ou aditivos.</p> <p>A partir da sua publicação, algumas vantagens serão percebidas a curto prazo, tais como: a) economicidade, devido a redução do número de documentos que compõem os processos de pagamento; b) eficiência, decorrente da dinamização do fluxo de trabalho, que agora passará a contar, efetivamente, com a participação dos agentes facilitadores; c) padronização, visto que o uso do sistema de protocolo eletrônico por todos os órgãos e unidades passa a ser obrigatório; d) transparência, pois reforça a obrigatoriedade da disponibilização dos arquivos e informações sobre contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Portal da Transparência e Acesso à Informações, em tempo real, gerando reflexos nas avaliações pelo controle externo.</p> <p>Para o Controlador-Geral, Alex Souza, "a COPECI deliberou sobre um tema que vem sendo discutido pela CGM com diversos agentes públicos desde o início da atual gestão, inclusive foram realizados ciclos de orientações e diversas reuniões técnicas, todos com o intuito de promover a eficiência na tramitação dos processos de pagamento. Nossa previsão é de que, se todos os responsáveis pelas fases de empenhamento e liquidação atuarem com</p>
--	--	--



		eficiência, um processo de despesa estará apto para ser pago em até quinze dias da data de sua autuação."
RESOLUÇÃO COPECI Nº. 006, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018	Aprova o Calendário da Comissão Permanente de Controle Interno do Município de Ilhéus – COPECI para o ano de 2019 .	Em cumprimento ao art. 20 da Resolução COPECI nº 001/2018.

d) Deliberações da COPECI

Atos Normativos	Ementa	Observações
DELIBERAÇÃO COPECI Nº. 001/2018	Institui a elaboração e entrega de relatórios trimestrais de ações realizadas pelos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ilhéus.	Em observância à Resolução TCM-BA nº. 1.060/2005 e Lei Orgânica do Município de Ilhéus.
DELIBERAÇÃO COPECI Nº. 002/2018	Institui prazo para indicação de Agentes Facilitadores dos Órgãos e Entidades junto à Controladoria-Geral do Município (CGM) de Ilhéus.	Em observância à Portaria CGM nº 008/2017.
DELIBERAÇÃO COPECI Nº. 003/2018	Institui prazo para apresentação do Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal para o ano de 2019.	Em observância a Lei Municipal nº. 3.091/2017 (PPA 2018-2021).

**e) Atos da Presidência da COPECI**

Atos Normativos	Assunto
ATO Nº. 001, DE 14/11/2018, DA PRESIDÊNCIA DA COPECI	Constitui o Grupo de Trabalho Temático 1 (GTT1) responsável pelo levantamento das informações necessárias para posterior classificação de documentos e informações sigilosas e tratamento de informação pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº. 12.527/2011 e o Decreto nº. 128/2017.
ATO Nº. 002, DE 26/12/2018, DA PRESIDÊNCIA DA COPECI	Prorroga para 31/01/2019, o prazo de entrega do questionário tratado no art. 7º da Resolução COPECI nº 004, de 14/11/2018.

A legislação e normas relativas ao Sistema de Controle Interno Municipal encontra-se disponível na Internet, para visualização e download, acessível no sítio oficial da Controladoria-Geral do Município.

5.3.2 Orientações aos gestores

A atuação da CGM no ano de 2018, assim como no ano anterior, continuou pautada no controle preventivo, que se materializa através da expedição de documentos diversos, da realização de atividades de orientação voltadas para a Alta Administração e da capacitação continuada dos agentes públicos municipais.

a) Termos de Recomendação

O Controlador-Geral e seu corpo técnico, atuando de forma prévia aos atos administrativos, frequentemente encaminham orientações aos sistemas administrativos dos órgãos e entidades da Administração Municipal para tratar sobre aspectos específicos da gestão pública que requerem atenção ou adoção de providências, inclusive aqueles relativos às



normas emanadas dos órgãos de controle externo. Para tanto, elaboram **Termos de Recomendação**, como estabelece a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017, que regulamenta a Lei Municipal nº. 3.221/2006.

No ano de 2017, foram expedidos os seguintes Termos de Recomendação:

Orientações	Ementa	Status
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 001, de 15 de janeiro de 2018	Recomenda à Secretaria de Administração (SEAD), à Secretaria de Saúde (SESAU) e à Secretaria de Educação (SEDUC) a adoção de providências visando à promoção de capacitação para gestores e fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo Municipal.	Não atendida
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 001, de 05 de fevereiro de 2018	Recomenda aos Órgãos/Secretarias e Entidades Municipais de Ilhéus sobre a obrigatoriedade de juntada de documentos comprobatórios de serviços prestados por terceiros à Administração Municipal, na forma orientada pelo TCM-BA.	Atendida parcialmente
TERMO DE RECOMENDAÇÃO nº. 003, de 04 de abril de 2018	Recomenda à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANDES) sobre as providências para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Ilhéus-BA para o Exercício de 2019.	Atendida parcialmente

b) Reuniões Técnicas

Além das orientações por escrito, foram realizadas diversas **Reuniões Técnicas** com a participação de agentes públicos dos órgãos, entidades e unidades administrativas do Executivo Municipal com o objetivo de prestar orientações, como demonstrado a seguir:



Data	Resumo da Reunião Técnica	Local
17/04/2018	<p>CGM presta orientações à Secretaria de Educação sobre nova gestão do Fundeb</p> <p>Através da Coordenadoria de Controle Interno da Educação, a CGM promoveu reunião com a equipe da Secretaria de Educação (SEDUC) visando orientar sobre a Portaria STN/FNDE nº. 2, de 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre as atribuições dos agentes financeiros do Fundeb, a movimentação financeira e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo, consoante as disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do art. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e do art. 7º, § 3º, III e IV do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.</p> <p>Além da Secretária de Educação, Eliane Oliveira, que se fez acompanhada da equipe administrativa da SEDUC, participaram da reunião o Controlador-Geral, a Coordenadora de Controle Interno da Educação e o Secretário da Fazenda (SEFAZ), Adriano Soares, que discutiram, na ocasião, as providências a serem adotadas pela Administração Municipal para observância às regras trazidas pela Portaria Conjunta nº. 2/2018 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).</p> <p>Na oportunidade, o Secretário da Fazenda informou sobre a existência do Fundo Municipal de Educação (FME), instituído pela Lei nº. 3.525, de 02 de fevereiro de 2011, e que, inclusive, já existe CNPJ criado, cabendo à Secretaria de Educação adotar, junto à Secretaria da Receita Federal a atualização do cadastro e, em seguida, providenciar a abertura da conta bancária para a qual o FNDE destinará os recursos do FUNDEB.</p> <p>O Controlador-Gera, falou sobre a necessidade de edição e publicação dos atos de nomeação do Gestor e Tesoureiro do FME, cujas atribuições já encontram-se estabelecidas na legislação mencionada.</p>	Sala do Gabinete do Controlador-Geral
17/08/2018	<p>CGM discute providências para defesa à prestação de contas anual 2017 junto ao TCM-BA</p> <p>Com vistas a preparar os órgãos e unidades da Administração Municipal às demandas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a Controladoria- Geral do Município realizou duas reuniões para tratar sobre as providências que vem adotando e aquelas a serem adotadas pelos demais responsáveis no processo regular de defesa à prestação de contas anual 2017 junto ao TCM-BA.</p> <p>A primeira foi convocada por meio da Comunicação Interna CGM nº. 012/2018 e ocorreu na manhã do dia 17/08, oportunidade na qual o Controlador-Geral apresentou o histórico do envio das prestações de contas mensais e anual ao TCM-BA e das defesas às notificações mensais da 4ª Inspeção Regional, relativos ao exercício de 2017, bem como as estratégias para defesa ao pronunciamento técnico e cientificação anual junto ao TCM-BA. Chamou atenção também sobre determinações impostas pelo Tribunal</p>	Sala do Gabinete do Controlador-Geral



	<p>de Contas ao Município de Ilhéus referentes às irregularidades praticadas por ex-Gestores e que seguem pendentes de solução, situação que, inclusive, reflete-se em prejuízos à atual gestão.</p> <p>A reunião deliberou pela constituição de uma Comissão de Monitoramento da Defesa à Prestação de Contas Anual, composta por representantes da CGM, SEAD, SEFAZ, PROGER, SESAU e GABIN, que acompanhará a elaboração da defesa à Cientificação Anual e Pronunciamento Técnico 2017 e inclusive realizará verificação da documentação e informações para subsidiá-la, com suporte da Assessoria Contábil. Ainda, considerando a relevância e a gravidade das providências que deverão ser adotadas em conjunto pelos agentes públicos responsáveis por determinadas diligências, restou sugerido que todos sejam notificados e que, para conferir maior autoridade às determinações que foram consignadas em ata, seja cientificado o Excelentíssimo Senhor Prefeito.</p> <p>Participaram da reunião o Controlador-Geral, Alex Souza, e o Auditor Governamental e de Prestação de Contas, Antoniester Matos, na representação da CGM; Aldair Brito, Gerente Socioeconômico (Contador), na representação da SEFAZ; Luiz Castro, Assessor de Gabinete da SEAD; e o Procurador-Geral, Jefferson Rodrigues, na representação da PROGER.</p>	
21/08/2018	<p>Reunião apresenta responsabilidades da Comissão de Monitoramento da Defesa à Prestação de Contas Anual</p> <p>Logo que cientificado pelo Controlador-Geral sobre as deliberações da reunião realizada no dia 17/08/2018, o Excelentíssimo Prefeito expediu a Convocação GABIN nº. 001/2018, convocando reunião de trabalho para compartilhamento das providências para Defesa à Prestação de Contas Anual 2017 junto ao TCM-BA.</p> <p>Na oportunidade, o Controlador-Geral apresentou as deliberações da reunião anterior e que foram validadas pelo Chefe do Poder Executivo, ficando determinadas as responsabilidades de cada integrante da Comissão de Monitoramento e dos demais órgãos e unidades.</p> <p>A reunião foi realizada no Auditório da Prefeitura e contou com as presenças do Excelentíssimo Prefeito e representantes da CGM, PROGER, GABIN, SEFAZ, SEAD, SESAU, SEDUC, SEINTRA e SEDES.</p>	Auditório da Prefeitura de Ilhéus
10/09/2018	<p>CGM orienta sobre a gestão de estágios remunerados na Prefeitura</p> <p>Por recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à gestão dos estágios remunerados realizados no âmbito das Prefeituras, a CGM promoveu reunião técnica com o objetivo de orientar a responsável pela coordenação dos estágios na Administração Geral sobre os procedimentos que deverão ser adotados nesta unidade. Participaram da reunião, o Controlador-Geral, o Auditor Governamental e de Prestação de Contas e a Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo, além da Sra. Joana Paula Santos da Rocha, Coordenadora de Estágios.</p> <p>O Controlador-Geral orientou que as informações sobre estagiários deverão ser cadastradas no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) e que,</p>	Sala do Gabinete do Controlador-Geral



	<p>diante desta demanda, será necessário que cada órgão encaminhe, mensalmente, o demonstrativo dos estagiários em atuação. O Auditor Governamental alerta que as informações deverão ser inseridas no sistema do TCM-BA até o dia 05 de cada mês (ou dia útil subsequente).</p> <p>Com exceção das Secretarias de Educação e Saúde, que possuem outros responsáveis pela coordenação dos estágios, o Controlador-Geral informou que solicitará de todos que possuam estagiários para que elaborem e mantenham atualizado, mensalmente, um demonstrativo dos estagiários lotados no órgão/secretaria e que este documento seja encaminhado por e-mail para os responsáveis pela coordenação de estágios, juntamente com as respectivas folhas de controle de frequência.</p>	
<p>13/09/2018</p>	<p>CGM discute providências para regularização das prestações de contas mensais</p> <p>Às dez horas e cinco minutos teve início a reunião técnica promovida pela CGM para tratar sobre as providências para regularização das prestações de contas mensais de 2018. O Controlador-Geral apresentou o histórico do envio das prestações de contas mensais ao TCM-BA, através do SIGA e do e-TCM-BA, e uma relação de prestações de contas ainda não enviadas ao Tribunal de Contas, bem como documentos/informações pendentes.</p> <p>O objetivo central da reunião foi discutir medidas a serem adotadas para regularizar o envio das prestações de contas mensais e prestar orientações para defesa às notificações mensais que serão expedidas pela 4ª Inspeção Regional.</p> <p>Quanto ao histórico do envio das prestações de contas mensais ao TCM-BA, através do SIGA, o Controlador-Geral informou que, até aquela data, foram realizados onze (11) pedidos de reabertura em 2018, sendo todos autorizados na totalidade pelo Inspetor Regional de Controle Externo, correspondente aos meses de Janeiro (02 pedidos), Fevereiro (02), Março (02), Abril (02), Maio (02) e Junho (01), este último, inclusive, encontrava-se aberto até o dia 20 de setembro para sanar inconsistências. Todos os pedidos de reabertura foram solicitados pelo Controlador-Geral amparados na análise efetuada pela Auditoria Governamental e de Prestação de Contas e pelo Setor de Apoio ao Controle Externo, cujos resultados encontram-se consignados nos Relatórios Mensais de Controle Interno, na seção Monitoramento nos Sistemas de Prestação de Contas ao TCM-BA.</p> <p>Já em relação ao e-TCM/BA, verifica-se que a documentação foi encaminhada no prazo nos meses de Fevereiro, Março e Abril e fora do prazo nos meses de Janeiro e Maio, estando pendentes de envio os meses de Junho e Julho de 2018.</p> <p>Quanto às prestações de contas pendentes de envio ao TCM-BA e documentos/informações pendentes: a) no SIGA, todas as informações contábeis estão pendentes de envio nos meses de Junho, Julho e Agosto e algumas vinculações do processo licitatório nos empenhos, devido a inconsistências de nomenclatura dos cadastros, que requerem padronização. Problemas verificados nos setores financeiros tem impedido o fechamento das competências no prazo, inclusive o descumprimento da Lei Complementar nº. 131/2009 (Lei da Transparência), em virtude dos</p>	<p>Sala do Gabinete do Controlador-Geral</p>



lançamentos não serem realizados diariamente; b) no e-TCM-BA, em relação aos meses de Junho, Julho e Agosto de 2018, todas as pendências contábeis resultam dos lançamentos financeiros fora do prazo na SESAU, o que interfere diretamente no fechamento do SIGA fora do prazo. Após o fechamento do SIGA, as pendências resultam da ausência de assinaturas dos responsáveis no pagamento, em relação à SEFAZ, e nos empenhos, liquidações e pagamento, no caso da SESAU.

Outro ponto que tem prejudicado o envio dos documentos ao TCM-BA está na digitalização: a ausência de assinaturas e o encaminhamento de alguns processos físicos pelo financeiro para o Setor de Contabilidade, em tempo, geram atrasos na prestação de contas de processos da SESAU; em relação ao Setor de Contabilidade da SEFAZ, além de possuir apenas um (01) scanner para atender toda a demanda da Administração Geral e Educação, a máquina está com problema há mais de trinta dias, conforme informação do Contador responsável, encaminhada também para a CGM por e-mail, inclusive foi encaminhada solicitação à Secretaria de Administração (SEAD).

Quanto às medidas a serem adotadas para regularizar o envio das prestações de contas mensais, os presentes discutiram e acordaram que se faz necessário: a) estabelecer padronização da nomenclatura dos cadastros dos processos licitatórios e dos contratos no SIGA; b) exigir que os empenhos gerados pelos Setores de Contabilidade sejam precedidos do cadastro das informações sobre licitações e contratos no SIGA; c) exigir que os responsáveis pelos Setores Financeiros realizem o lançamento das receitas e despesas diariamente, inclusive com a conferência das informações lançadas no sistema contábil com o extrato bancário; d) requerer senha consulta aos extratos das contas bancárias para acesso dos responsáveis pela Contabilidade; e) estabelecer que todos os extratos bancários da Secretaria de Saúde sejam encaminhados ao Setor de Contabilidade no primeiro dia útil do mês subsequente; f) estabelecer fluxos para coleta das assinaturas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis no prazo; g) recomendar que a CGM convoque reunião com os membros do Grupo de Trabalho para Prestação de Contas ao TCM-BA até o dia 18 de setembro, com a presença do excelentíssimo Prefeito e dos Secretários da Fazenda, da Saúde, da Educação e da Administração.

Quanto às orientações para defesa às notificações mensais da 4ª Inspeção Regional, o Controlador-Geral informou que as notificações estão sendo encaminhadas para as Prefeituras por quadrimestre, uma medida que foi adotada pelo TCM-BA a partir de 2018, e estima que os meses de Janeiro a Abril sejam notificados até o final de Setembro e de Maio a Agosto até o final de Novembro. Alerta para o fato de que o primeiro quadrimestre de 2018 poderá ser notificado no mesmo período da Cientificação Anual, o que requer o comprometimento dos Secretários e demais responsáveis pelas unidades administrativas.

O que ocorrer: Os responsáveis pela Contabilidade informaram que o fechamento do SIGA referente ao mês de Junho será realizado até o dia 20/09; na mesma data, a CGM deverá solicitar a reabertura dos meses de Julho e Agosto. Ademais, considerando a relevância e a gravidade das providências que deverão ser adotadas em conjunto pelos agentes públicos responsáveis por determinadas diligências, restou sugerido que todos os membros do Grupo de Trabalho para Prestação de Contas ao TCM-BA sejam



	<p>notificados e que, para conferir maior autoridade às determinações contidas nesta Ata, seja cientificado o Excelentíssimo Senhor Prefeito.</p> <p>A reunião foi encerrada às treze horas e nove minutos. Na ocasião, reuniram-se o Controlador-Geral, a Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo e o Auditor Governamental e de Prestação de Contas, na representação da CGM; Antônio Francisco Andreatta da Silva, Chefe do Setor de Contabilidade, na representação da SESAU; Aldair Brito, Gerente Socioeconômico (Contador), na representação da SEFAZ. Todos foram convocados por meio da Circular Interna CGM nº. 020/2018. O Superintendente do Fundo Municipal de Saúde também foi convocado para participar da reunião e esclarecer algumas inconsistências apuradas por diligência realizada pela CGM no início do mês, porém não compareceu, nem encaminhou justificativa.</p>	
<p>22/11/2018</p>	<p>Reunião Técnica discute proposta de fluxo de empenhamento, liquidação e pagamento de despesas</p> <p>A Controladoria-Geral do Município, através da Auditoria Governamental e de Prestação de Contas, apresentou proposta de "Fluxo de Empenhamento, Liquidação e Pagamento de Despesas", que será testado no mês de dezembro e adotado a partir de janeiro de 2019. A temática foi discutida durante reunião técnica convocada pelo órgão.</p> <p>Além da proposta do novo fluxo, foram discutidos alguns temas para os Ciclos de Orientações que serão realizados em 2019, a exemplo da capacitação para agentes facilitadores dos órgãos e entidades municipais, além dos gestores e fiscais de contratos.</p> <p>Participaram da reunião servidores municipais da CGM, SEAD, SESAU, SEDUC, SECULT e SEFAZ, que atuam nas áreas de contratos, compras, almoxarifado, contabilidade e finanças.</p>	<p>Auditório da Secretaria de Cultura</p>

c) Ciclos de Orientações e Oficinas

Durante o ano de 2018 foram realizados **Ciclos de Orientações e Oficinas** destinadas a servidores e empregados públicos municipais de Ilhéus, coordenados pela Controladoria-Geral do Município, com o objetivo de capacitar os agentes públicos sobre legislação e normas vigentes, bem como compartilhar experiências e boas práticas na gestão dos controles internos do setor público.

Neste segundo ano de gestão, a CGM promoveu 02 edições dos Ciclos de Orientações e 03 Oficinas, perfazendo um total de aproximadamente 17 horas de orientações e um público médio de 18 servidores por encontro, conforme demonstrado no a seguir:



Data	Evento/Tema	Horário	Público-alvo	Carga horária
18/01/2018	<p>7º Ciclo de Orientações CGM</p> <p>Com o tema “<i>Prestação de Contas Anual ao TCM-BA</i>”, o evento destinado a orientar os servidores das secretarias municipais sobre os procedimentos e prazos para envio da prestação de contas anual do exercício de 2017, através de seus agentes facilitadores e membros de grupos de trabalho junto à CGM foi convocado em dezembro de 2017, por meio da Convocação CGM nº. 020/2017, e integra o elenco de capacitações que serão promovidas pela CGM ao longo do ano de 2018.</p> <p>O Ciclo de Orientações foi desenvolvido em duas partes, observando a seguinte programação:</p> <p><u>Primeira Parte</u> Das 10h00 às 12h00</p> <p>Tópicos abordados:</p> <ol style="list-style-type: none"> Aspectos legais, normativos e práticos sobre prestação de contas anual ao TCM-BA; Rol de documentos que compõem a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2017; Procedimentos, responsáveis e prazos relativos ao envio da prestação de contas anual através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM/BA) e do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA). <p><u>Segunda Parte</u> Das 14h00 às 17h00</p> <p>Tópicos abordados:</p> <ol style="list-style-type: none"> Relatório anual de atividades dos Órgãos/Secretarias e Entidades do Poder Executivo Municipal; 	<p>Das 10h00 às 17h00, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal de Ilhéus</p>	<p><u>Na primeira parte:</u> Membros do Grupo de Trabalho para Prestação de Contas ao TCM-BA (SIGA e e-TCM/BA) e Agentes Facilitadores dos Órgãos/Secretarias/Unidades Administrativas e Entidades do Poder Executivo Municipal.</p> <p><u>Na segunda parte:</u> Membros do Grupo de Trabalho para Apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal de Ilhéus-BA (GT-IEGM) e Agentes Facilitadores dos Órgãos/Secretarias/Unidades Administrativas e Entidades do Poder Executivo Municipal.</p>	5h



	<p>2. Questionários para apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal de Ilhéus-BA (IEGM-BA 2017).</p> <p>3. Procedimentos, responsáveis e prazos relativos ao envio da prestação de contas anual através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM/BA), do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) e do Sistema IEGM-BA.</p> <p>Segundo o Controlador-Geral, "foram convocados todos os agentes facilitadores e membros de grupos de trabalho representantes dos Órgãos e Secretarias Municipais de Ilhéus-BA para, além de receberem orientações sobre a prestação de contas anual de 2017, esclarecer sobre pontos que devem ser observados em 2018 de forma a evitar o cometimento de ocorrências percebidas no ano anterior".</p> <p>Prefeitura Municipal de Ilhéus-Ba Rua Rodolfo Vieira, n. 52, 1º Andar, Centro Ilhéus-Ba Cep: 45.653-290 cgm@ilheus.ba.gov.br</p> <p>Facilitadores dos Órgãos/Secretarias/Unidades Administrativas e Entidades do Poder Executivo Municipal.</p> <p>Tópicos abordados:</p> <p>1. Relatório anual de atividades dos Órgãos/Secretarias e Entidades do Poder Executivo Municipal;</p> <p>2. Questionários para apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal de Ilhéus-BA (IEGM-BA 2017).</p> <p>3. Procedimentos, responsáveis e prazos relativos ao envio da prestação de contas anual através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM/BA), do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) e do Sistema IEGM-BA.</p> <p>Segundo o Controlador-Geral, "foram convocados todos os</p>			
--	--	--	--	--



	<p>agentes facilitadores e membros de grupos de trabalho representantes dos Órgãos e Secretarias Municipais de Ilhéus-BA para, além de receberem orientações sobre a prestação de contas anual de 2017, esclarecer sobre pontos que devem ser observados em 2018 de forma a evitar o cometimento de ocorrências percebidas no ano anterior".</p>			
<p>19/06, 20/07 e 14/09/2018</p>	<p>Oficinas de Orientações sobre a Campanha do Plano de Metas Participativo da Gestão 2017-2020</p> <p>Promovidas pela CGM, as oficinas foram ministradas pelo Controlador-Geral com o apoio técnico da Auditora de Transparência e Controle Social, do Chefe do Setor de Apoio ao Controle Interno e da Chefe do Setor de Apoio à COPECI. Foram abordados aspectos da Lei nº. 3.901/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ilhéus para o quadriênio 2018-2021, com destaque para o mapeamento da mencionada Lei e a apresentação das metas estabelecidas para os órgãos participantes, finalizando com a orientação para a seleção dos indicadores sugeridos pelo Programa Cidades Sustentáveis destinados a avaliar os programas da gestão, bem como a necessidade de levantar informações relativas ao ano de 2017 para compor estes indicadores.</p> <p>A campanha do plano de metas participativo foi instituída por meio do Decreto nº. 096/2018 com a finalidade de elaborar e discutir uma proposta de plano de metas municipal para a gestão 2017-2020, cujo projeto de lei será encaminhada ao Legislativo Municipal ao final do processo. O Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS), coordenado</p>	<p>Das 15h00 às 18h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Ilhéus</p>	<p>Secretários e servidores dos órgãos e entidades municipais</p>	<p>3h por oficina</p>



	<p>pela CGM, é o colegiado que está sendo composto durante a campanha e conduzirá as demais etapas – monitoramento e avaliação do plano de metas.</p>			
18/12/2018	<p>8º Ciclo de Orientações CGM</p> <p>O 8º Ciclo de Orientações CGM encerrou o elenco de capacitações realizadas pela Controladoria-Geral no ano de 2018.</p> <p>Com o tema "<i>Rotinas, procedimentos, prazos e responsáveis pelas fases Empenhamento, Liquidação, Pagamento de Despesas e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia: o que muda a partir de 2019?</i>", o ciclo teve como objetivo central orientar a Alta Administração bem como os demais agentes públicos municipais sobre as obrigações dos controles internos setoriais exercidos pelas diversas unidades administrativas, bem como sobre as medidas que serão adotadas pela CGM a partir do ano de 2019, visando a eficiência e a efetividade da gestão pública. A capacitação foi ministrada pelos próprios servidores do órgão.</p> <p>Na abertura, o Controlador-Geral, Alex Souza, expôs algumas ações desenvolvidas pela CGM nos anos de 2017 e 2018 e relacionou as principais mudanças na atuação da CGM, a partir de 2019, dentre estas:</p> <p>a) a atualização da Relação dos Achados de Fiscalização (RAF) mais recorrentes apurados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e pela CGM, como parâmetro para as auditorias e inspeções (Portaria CGM nº. 012/2017); b) obrigatoriedade de elaboração dos Relatórios Quadrimestrais de Ações Realizadas pelos Dirigentes de Órgãos e Entidades (Deliberação COPECI nº.</p>	Auditório da Prefeitura de Ilhéus	<p>Secretários e dirigentes de órgãos municipais; as chefias das unidades responsáveis por licitações, parcerias, convênios, contratos, compras, almoxarifado, patrimônio, protocolo, planejamento, orçamento, tributos, frota, consumo de combustível, recursos humanos, legislação, atos administrativos, contabilidade, finanças, tesouraria, diárias, passagens, obras e reformas, estágios, fundos municipais, prestação de contas, transparência e acesso à informação, assessoria jurídica, sistemas de informação, comunicação e imprensa oficial; bem como os servidores municipais designados para atuarem como agentes facilitadores dos órgãos onde estão lotados.</p>	3h



	<p>001/2018); c) atuação obrigatória dos Agentes Facilitadores dos órgãos e entidades junto a CGM (Deliberação COPECI nº. 002/2018); d) instituição do Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno Municipal (Deliberação COPECI nº. 003/2018); e) exibir a nova composição do Grupo de Trabalho para Prestação de Contas, através do SIGA e e-TCM-BA.</p> <p>Em seguida, o Auditor Governamental e de Prestação de Contas, Antoniester Matos, apresentou os pontos positivos da Resolução COPECI nº. 005/2018, que estabelece normas e procedimentos para a execução das rotinas de empenho, liquidação da despesa e autorização do pagamento e disciplina a tramitação das instâncias, fixa os documentos necessários às três fases de realização de despesa. Destacou que, a partir de 2019, a aplicação do novo fluxo resultará: a) na redução do número de documentos que compõem os processos de pagamento, gerando economicidade; b) na dinamização do fluxo de trabalho, com a participação dos agentes facilitadores; c) na padronização do uso do sistema de protocolo eletrônico por todos os órgãos e unidades; d) no cumprimento da Lei da Transparência quanto à disponibilização dos arquivos e informações sobre contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Portal da Transparência, em tempo real, gerando reflexos nas avaliações pelo controle externo. Os anexos da resolução supracitada, que dispõem sobre os fluxos das etapas de empenhamento, liquidação e autorização da despesa, foram apresentados pelo Controlador-Geral.</p> <p>Outro ponto de destaque no evento foi a abordagem sobre aspectos</p>			
--	--	--	--	--



<p>práticos relativos às Instruções Normativas SCIM/CGM números 003/2017 (SIGA e e-TCM-BA) e 004/2017 (Defesa às Notificações TCM-BA). O Auditor Governamental e a Chefe do Setor de Apoio ao Controle Interno, Katiane Calazans, apresentaram os achados apurados mensalmente pela Controladoria-Geral durante as auditorias realizadas nos sistemas de prestação de contas do TCM-BA</p> <p>Em relação ao achados observados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), o Auditor Governamental destacou: a) ausência de envio dos relatórios dos informes mensais, que impossibilita a auditoria; b) falta de atualização de dados cadastrados no sistema; c) ausência do lançamento dos informes mensais; d) descumprimento de prazos de cadastro e informes; e) ausência de padronização no cadastro das informações; f) informações enviadas incorretamente ou incompletas; g) fechamento do SIGA sem atender a norma do TCM-BA; e) excesso do número de solicitações de reabertura.</p> <p>Já em reação aos achados apurados no Sistema de Processo Eletrônico e-TCM-BA, a Chefe do Setor de Apoio ao Controle Interno, destacou: a) envio de arquivos fora do prazo, gerando prejuízo na conferência; b) tamanho do arquivo superior a 5000 KB; c) documento invertido ("cabeça para baixo"); d) conteúdo do documento não pesquisável; e) nomenclatura irregular do arquivo; f) tamanho do arquivo excedido por página.</p> <p>Antes do encerramento, o Controlador-Geral apresentou uma prévia do Novo Portal da Transparência e Acesso à Informação.</p>			
---	--	--	--



	<p>O Controlador-Geral, Alex Souza, informa que “desde que instituímos o Programa de Capacitação Continuada para Controles Internos, no início de 2017, temos buscado tratar sobre a legislação e normas vigentes, por meio do compartilhamento de experiências e boas práticas, na gestão dos controles internos do setor público – este é o objetivo central do ciclo de orientações. Estamos chegando à oitava edição desta atividade de capacitação, o que significa que tem sido válido investir no controle preventivo. Importa destacar, ainda, que estas ações vêm sendo ministradas pelos técnicos da própria CGM, como contrapartida ao investimento da gestão quando nos encaminha para participar de capacitações externas”.</p>			
--	--	--	--	--

5.3.3 Transparência e Serviços ao Cidadão

A Controladoria-Geral do Município promove a participação da sociedade na gestão municipal através dos instrumentos de transparência, são eles:

- Portal da Transparência Municipal;
- Portal de Acesso à Informação;
- Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);
- Ouvidoria-Geral do Município;
- Audiências Públicas.

Estes instrumentos, além do Diário Oficial Eletrônico e do Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus, são monitorados e auditados periodicamente pela Auditoria de Transparência e Controle Social.



a) Portal da Transparência Municipal

O Portal da Transparência Municipal é um dos mais importantes instrumentos de transparência ativa, instituído em atendimento à Lei Complementar nº. 131/2009 e regulamentado no Município de Ilhéus pelo Decreto nº. 062/2014. Entende-se por transparência ativa a divulgação de informações por iniciativa do próprio setor público, isto é, as informações são tornadas públicas independentemente de requerimentos dos cidadãos;

Através deste portal, de acesso público, a Administração Municipal promove a transparência da gestão fiscal, liberando ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, sem prejuízo da divulgação em outros meios oficiais previstos na legislação.

Em 2017, a responsabilidade pela gestão e monitoramento do portal passou a ser competência da CGM.

O portal está acessível no endereço **transparencia.ilheus.ba.gov.br**.

b) Portal de Acesso à Informação

O acesso à informação constitui-se no direito constitucional garantido a qualquer pessoa, física ou jurídica, de solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas, sem necessidade de apresentar motivo, e dever destes órgãos e entidades publicar, na Internet, informações públicas de interesse coletivo ou geral, na forma da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Neste sentido, por iniciativa da CGM, em meados de 2017, foi criado o Portal de Acesso à Informação, um instrumento complementar de transparência ativa que atua em cumprimento à Lei de Acesso à Informação.



O portal está acessível no endereço **transparencia.ilheus.ba.gov.br/transparencia**.

c) Serviço de Informações ao Cidadão

O Serviço de Informações ao Cidadão, ou simplesmente SIC, tem por objetivo atender as solicitações de acesso a informações sobre a gestão pública encaminhadas por qualquer pessoa física ou jurídica, referente as informações produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal. O serviço foi regulamentado no Município de Ilhéus por meio do Decreto nº. 128/2017 e seu monitoramento e operacionalização é de responsabilidade da CGM.

O atendimento no SIC pode ser realizado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00, na sede da CGM, ou pela Internet, através do sistema eletrônico **e-SIC**, disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana.

O **e-SIC** está acessível no endereço <http://transparencia.ilheus.ba.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao>.

O Relatório Estatístico Anual 2018 do SIC encontra-se nos Anexos deste relatório.

d) Ouvidoria Geral do Município

A Ouvidoria Geral do Município, ou simplesmente OGM, é uma das principais formas de controle social e fomento à participação popular na gestão pública municipal. Através deste serviço qualquer interessado poderá enviar denúncias, reclamações, solicitações de providências sobre serviços públicos, sugestões e elogios. O serviço está amparado Lei nº. 3.863 de 12 de junho de 2017, regulamentada no Município de Ilhéus por meio do Decreto nº. 118, de 15/10/2018.



O atendimento na OGM pode ser realizado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00, na sede da CGM, ou pela Internet, através do sistema eletrônico **e-OUV**, disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana.

O **e-OUV** está acessível no endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/BA/Ilh%C3%A9us/Manifestacao/RegistrarManifestacao>.

O Relatório Anual 2018 de Gestão da OGM encontra-se nos Anexos deste relatório.

e) Audiências Públicas

A realização de audiências públicas, por iniciativa do Poder Público, está amparada no inciso II do art. 9º da Lei nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a qual estabelece que o acesso a informações públicas será assegurado mediante realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

Apresentação das metas fiscais

O art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu § 4º, estabelece que:

até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

No Município de Ilhéus, as audiências públicas quadrimestrais são realizadas no Auditório da Câmara Municipal, perante à Comissão Técnica de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos desta Casa Legislativa, sob a coordenação conjunta da Controladoria-Geral do Município (CGM) e Secretaria da Fazenda (SEFAZ), na representação do Poder Executivo,



convocadas por meio de Edital, publicado previamente no Diário Oficial do Município de Ilhéus, através do qual são convidados os segmentos da sociedade organizada, através de seus representantes legais e os cidadãos em geral.

No ano de 2018 e início de 2019, foram realizadas as seguintes audiências públicas:

Data	Assunto	Instrumento Convocatório
28/02/2018	Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2017	Edital nº. 001, de 20/02/2018, referente as contas do Gestor Mário Alexandre Correa de Sousa.
	<p>O evento se refere às contas do Excelentíssimo Prefeito Mário Alexandre Correa de Sousa, em seu primeiro ano de Governo do Município de Ilhéus, e foi coordenado, conjuntamente, pela Controladoria-Geral do Município (CGM) e Secretaria da Fazenda (SEFAZ), sendo realizado no dia 28 de fevereiro, no Auditório da Câmara Municipal de Ilhéus, perante à Comissão Técnica de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos daquela Casa Legislativa.</p> <p>As apresentações ficaram por conta do Controlador-Geral, do Secretário da Fazenda e do representante do Setor de Contabilidade, na representação do Poder Executivo, e os questionamentos foram mediados pelo Vereador Jerbson Moraes, Presidente da Comissão Técnica supracitada.</p> <p>Na oportunidade, foram apresentadas informações sobre: o Limite das Despesas com Pessoal; a aplicação dos recursos próprios na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE/Educação); a aplicação dos recursos do FUNDEB; e a aplicação dos recursos próprios na Saúde.</p>	
29/05/2018	Prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2018	Edital nº. 003, de 17/05/2018, referente as contas do Gestor Mário Alexandre Correa de Sousa.
	<p>Técnicos da Prefeitura Municipal de Ilhéus apresentaram à população, no plenário da Câmara de Vereadores, as metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2018. Durante a audiência pública, representantes do governo municipal detalharam as metas fiscais do atual exercício, tudo o que foi planejado na Lei Orçamentária Anual (onde o governo define as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas no ano) e os objetivos estabelecidos pela Lei das Diretrizes Orçamentárias (que busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual – LOA – com as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual).</p> <p>“Através de uma linguagem mais cidadã, apresentamos à população onde os recursos foram aplicados, o que foi pago, quais as despesas que fizemos e o resultado de tudo isso”, resumiu o Secretário Municipal de Finanças, Adriano Sales. Para o Controlador-Geral do Município, Alex Souza, “a audiência pública atende a um preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e representa,</p>	



	<p>sobretudo, o fortalecimento do controle social, na medida em que esta prestação de contas é feita diretamente à sociedade civil e aos membros da Câmara Municipal”.</p> <p>A Controladoria-Geral do Município, de igual forma como em outras ocasiões, organizou a audiência pública, que contou com a presença de representantes de diversos segmentos. O encontro também contou com a presença e apresentações das Secretárias de Educação, Eliane Oliveira, e de Saúde, Elizângela Oliveira. A Câmara Municipal foi representada pela Comissão Técnica de Finanças, tendo participado da audiência os vereadores Gil Gomes, Pastor Matos, Paulo Carqueija, Fabrício Nascimento, Ivo Evangelista, Nino Valverde e Nerival Reis.</p>	
	<p>Prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2018</p>	<p>Edital nº. 010, de 10/09/2018, referente as contas do Gestor Mário Alexandre Correa de Sousa.</p>
<p>25/09/2018</p>	<p>O evento ocorreu no dia 25 de setembro, às 10 horas, no plenário da Câmara Municipal. Estiveram reunidos representantes da Comissão Técnica de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara, do Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e da Controladoria-Geral do Município, além de representantes da sociedade civil.</p> <p>A audiência é referendada pelo Edital nº 010/2018, assinado pelo prefeito Mário Alexandre, Secretário da Fazenda e o Controlador-Geral, tendo sido publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.</p> <p>As audiências públicas trimestrais passaram a ser coordenadas pela CGM a partir do ano de 2017. A Auditora de Transparência e Controle Social sinalizou que esta é a sexta audiência pública sob a coordenação pela CGM que foi convocada para tratar da avaliação das metas fiscais, com o objetivo de proporcionar maior transparência das contas públicas junto aos segmentos da sociedade legalmente representada, membros do controle social e aos cidadãos em geral.</p>	
<p>28/02/2019</p>	<p>Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2018</p>	<p>Edital nº. 001, de 11/02/2019, referente as contas do Gestor Mário Alexandre Correa de Sousa.</p>



Discussão dos instrumentos de planejamento municipal

A Lei Complementar nº. 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº. 131/2009, em seu art. 48, § 1º, inciso I, estabelece que:

a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Em especial, a supracitada Lei trata do tripé do planejamento orçamentário, constituído pelo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

No ano de 2018, foram realizadas as seguintes audiências públicas:

Data	Assunto	Instrumento Convocatório
19/06/2018	Audiência Pública para Discutir a LDO 2019.	Edital nº. 004, de 07/06/2018
	<p>“O planejamento não diz respeito a decisões futuras, mas as implicações futuras das decisões presentes”. Com esta frase do escritor Peter Drucker, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANDES) iniciou a discussão, na manhã do dia 19 de junho, por meio da primeira audiência pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício 2019 do município de Ilhéus. O encontro aconteceu no auditório do Centro Administrativo, localizado no bairro da Conquista, com a participação de representantes de conselhos municipais, de segmentos da sociedade civil e parcela da população. A Controladoria-Geral do Município é o órgão parceiro na realização das audiências públicas para discussão do planejamento orçamentário, apresentação das metas fiscais e para prestação de contas.</p> <p>A LDO é um instrumento que compreende metas e prioridades da administração pública. A analista de Planejamento Contábil do município, Dilsete Barbosa, explica que uma das principais funções é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual. “De forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos, que terão prioridade na execução do orçamento subsequente. Esta elaboração deve ficar pronta e entregue à Câmara Municipal até o final de outubro e posto em prática em 1º de janeiro de 2019”.</p> <p>Diálogo e transparência – Para o secretário municipal de Governo, Alisson Mendonça, que ocupa interinamente a pasta de Planejamento, “este é um</p>	



<p>momento democrático entre governo e sociedade, pois a gestão vem ouvindo e discutindo as propostas dos grupos de trabalhos, apresentadas pela sociedade civil através de entidades, para o exercício financeiro do ano que vem. O governo cumpre a Lei de Responsabilidade Fiscal com transparência na elaboração das peças orçamentárias”, detalha.</p> <p>A presidente do Instituto Nossa Ilhéus, Socorro Mendonça, destaca o papel do governo e sociedade na discussão dessa pauta. “Esse arranjo é fundamental para a execução daquilo que é necessário ao município. A população deve compreender isso e participar, não delegando apenas para os vereadores. Na democracia, cada um de nós pode e deve participar, afinal, é um direito nosso e aí, nesse momento, o executivo deve divulgar e convocar diretamente instituições que representem a sociedade civil”.</p> <p>Participação da sociedade – Rafael Santos é morador do bairro Hernani Sá, zona sul da cidade. Ao acompanhar a audiência pública, ele disse que é de extrema importância a participação da sociedade nesses debates. “São metas e ações que serão desenvolvidas pelo governo, mas que a população deve acompanhar. Essa discussão precisa acontecer de forma itinerante nas comunidades para, daí, passarmos a conhecer as necessidades das localidades e discutir metas e ações que sejam efetivas e exequíveis”, pontua.</p> <p>No final, a partir de proposta apresentada pelo Controlador-Geral, ficou acordada a criação de um Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS), com o objetivo de elaborar um plano de metas municipais de Ilhéus. Os encontros vão acontecer todas as quartas-feiras, a partir do dia 04 de julho, das 10 às 12 horas, no plenário da Câmara Municipal. A audiência contou ainda com a participação do secretário municipal de Relações Institucionais, Sérgio Souza; dos vereadores Ivo Evangelista e Makrisi Angeli e do professor Pascoal dos Santos.</p>

f) Avaliação da transparência municipal

Ao longo do ano de 2018, assim como já vem realizando desde 2017, a CGM adota as metodologias da CGU, MPF e TCM-BA para avaliar a transparência municipal, a partir das quais obteve os seguintes resultados: 70,83 pontos na Escala Brasil Transparente/CGU (baseada na EBT 2.0); 9,2 pontos no Ranking da Transparência/MPF; e 7,7 pontos Índice de Transparência Pública/TCM-BA. Tais parâmetros servem como bússola para compreender os desvios ao longo do caminho e as melhorias a serem promovidas.

Importa destacar que, pela primeira vez na história, a CGU avaliou a transparência no Município de Ilhéus. Através da nova metodologia da Escala Brasil Transparente, intitulada “Avaliação 360º”, o município recebeu nota 7,99, ficando acima da média nacional.



5.4 Informação e comunicação

Informação e comunicação eficazes são vitais para que uma entidade conduza e controle suas operações. A gerência de uma entidade necessita de comunicação relevante, confiável, correta e oportuna, relacionada tanto aos eventos internos quanto aos eventos externos. Ademais, a informação é necessária a toda a entidade para que ela alcance seus objetivos. (TCE-MG, 2012)

5.4.1 Informação

a) Portal da CGM Ilhéus

O Sítio Oficial da Controladoria-Geral do Município – Portal da CGM Ilhéus, criado no ano de 2017 e acessível no endereço eletrônico <http://cgm.ilheus.ba.gov.br/>, reúne informações sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal. O portal está disponível na Internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana.

No mês de dezembro de 2018 foi publicada a Portaria CGM nº. 014/2018, que estabelece procedimentos de gestão e atualização de informações da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus e documentos constantes em seu sítio oficial. A finalidade é aperfeiçoar a transparência de seus dados e facilitar o conhecimento da CGM Ilhéus pelos interessados.

Em seu art. 2º, a Portaria CGM nº. 014/2018 estabeleceu a estrutura mínima do sítio oficial da CGM Ilhéus:

Áreas do sítio	Seções/Conteúdo
Topo do Sítio	Logo da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus Botões de acesso ao e-SIC e ao e-OUV Botões de acesso às Redes Sociais da CGM Ilhéus Mecanismo de pesquisa das informações do sítio, por meio de palavra-chave



<p style="text-align: center;">Menu Horizontal</p>	<p>Institucional, contendo as subseções: Portal da Prefeitura Municipal de Ilhéus; Organograma do Poder Executivo; A Controladoria-Geral do Município (CGM); Carta de Serviços ao Usuário; Base Jurídica do Sistema de Controle Interno; Organograma da CGM Ilhéus; Unidades Administrativas; Competências das Unidades; Perfil e Agenda do Controlador-Geral; Quem é Quem na CGM; Horários de Funcionamento e Atendimento ao Público; Respostas a Perguntas Mais Frequentes; Formas de Contato; e Fale Conosco.</p> <p>Unidades da CGM, contendo as subseções: Gabinete do Controlador-Geral; Inspeção de Controles Internos e Integração; Auditoria Governamental e de Prestação de Contas; e Auditoria de Transparência e Controle Social.</p> <p>Colegiados e GTs, contendo subseções para as comissões, comitês e grupos de trabalho (GTs) coordenados e/ou supervisionados pela CGM.</p> <p>Planos, Programas e Ações, contendo as subseções: Plano Plurianual (PPA) do Município de Ilhéus; Programa da CGM Ilhéus no PPA; Planejamento da CGM Ilhéus; Ações por Área Finalística; Indicadores; e Relatórios.</p> <p>Publicações, contendo subseções para os atos, normas, boletins informativos, notas, comunicados e papéis de trabalho publicados pela CGM, bem como por seus órgãos colegiados e grupos de trabalho.</p> <p>Manual de Controle Interno, contendo subseções para acesso ao conteúdo das áreas abrangidas no Manual de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ilhéus.</p> <p>Transparência, que direciona para o Portal da Transparência e Acesso à Informação.</p> <p>Legislação, contendo subseções para acesso à legislação aplicada ao controle interno no setor público.</p> <p>Serviços aos Gestores, contendo subseções para acesso aos serviços prestados pela CGM diretamente aos gestores e servidores municipais.</p> <p>Serviços à Sociedade, contendo subseções para acesso aos serviços prestados pela CGM direto aos cidadãos, bem como aos órgãos de controle externo e social.</p> <p>Indicadores da Gestão, contendo subseções para acesso aos indicadores monitorados pela CGM.</p> <p>Sistemas, contendo subseções para acesso aos sistemas de informação utilizados e operacionalizados pela CGM.</p> <p>Diário Oficial, que direciona para o Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Ilhéus.</p>
---	--



	Links úteis , contendo subseções para acesso a diversos sites de interesse público.
Central de Notícias	Notícias em Destaque Últimas Notícias
Menu Vertical	Botões para encaminhamento de manifestação para a Ouvidoria Geral do Município, através do sistema eletrônico e-OUV: Denúncia Reclamação Solicitação Sugestão Elogio
Banners Centrais	Permitirão acesso a informações sobre os projetos e atividades implementados pela CGM Ilhéus .
Parte Inferior do Sítio	Agenda Telefones FanPage da CGM Nome da Controladoria-Geral do Município e logo da empresa responsável pela infraestrutura do sítio

O ato estabelece, ainda, que serão designados gestores, por área do sítio, para promoverem a inclusão e alteração de informações e documentos, garantindo a tempestividade de atualização, autenticidade e integridade do conteúdo apresentado. Estes gestores serão monitorados pelo Gabinete do Controlador-Geral.

Outro desafio estabelecido na Portaria CGM nº. 014/2018 diz respeito aos documentos apresentados no sítio, que deverão ser disponibilizados em formato editável, de modo a facilitar a análise das informações pelos interessados, devendo ser respeitado este procedimento sempre que introduzidas novas informações.



b) Transparência dos serviços prestados

Neste tópico divulgaremos algumas matérias relacionadas a ampliação da transparência dos serviços prestados pela CGM no ano de 2018, conforme demonstrado a seguir:

Data	Publicações
01/01/2018	<p>Cronograma de prestação de contas de Dezembro/2017 já disponível no Portal da CGM</p> <p>Considerando que o prazo para envio da prestação de contas mensal de dezembro de 2017 encerrou em 31/01/2018, a Controladoria-Geral disponibilizou o cronograma para cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pela Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.</p> <p>As informações encontram-se disponíveis no Portal da CGM, acessíveis no link http://cgm.ilheus.ba.gov.br/detalhe-da-materia/info/cronograma-de-prestacao-de-contas-de-dezembro-2017-ja-disponivel/70155.</p>
03/01/2018	<p>Controladoria-Geral do Município amplia acesso ao PPA, LDO e LOA e respectivos decretos regulamentares</p> <p>Os três instrumentos de ação do Estado são o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, todos definidos a partir do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil.</p> <p>No início do mês de janeiro de 2018, a Controladoria-Geral do Município disponibilizou o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei Orçamentária Anual, além dos decretos que regulamentam estas leis municipais.</p> <p>Além das leis e decretos referentes aos Exercícios de 2017 e 2018, foram disponibilizados textos explicativos sobre cada instrumento.</p> <p>Os arquivos estão disponíveis no Portal da CGM, acessíveis no link http://cgm.ilheus.ba.gov.br/detalhe-da-materia/info/acesse-o-ppa-ldo-e-loa-e-decretos-regulamentares/70351.</p>
01/02/2018	<p>CGM disponibiliza Boletim Diário das Publicações Oficiais do Município</p> <p>A Controladoria-Geral do Município, através do Setor de Apoio ao Controle Interno, disponibilizou, no Portal da CGM Ilhéus, um Boletim de Acompanhamento do Diário Oficial do Município de Ilhéus, acessível a todos os servidores e demais interessados.</p> <p>A iniciativa cumpre o estabelecido no art. 21, inciso, III, da Lei nº. 3.888, de 17 de novembro de 2017. Segundo o Chefe do Setor de Apoio ao Controle Interno "o documento é de extrema importância para que os servidores que atuam nos controles internos bem como na Controladoria-Geral possam acompanhar, de forma resumida, o conteúdo das publicações, tais como legislação, licitações e contratos, viagens oficiais</p>



	<p>e diárias, atos da CGM entre outras e será atualizado diariamente sempre na data posterior à publicação do Diário Oficial Eletrônico".</p> <p>O boletim integra o elenco de ações promovidas pelo Órgão central de coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal, conforme estabelecido no PPA 2018-2021.</p> <p>Para acesso, basta clicar no link da Inspeção de Controles Internos e Integração, no menu vertical do Portal da CGM Ilhéus.</p>
<p>06/02/2018</p>	<p>O e-OUV já está acessível no Município de Ilhéus-BA</p> <p>O e-OUV – Sistema Informatizado de Ouvidorias de Ilhéus, disponibilizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), já está disponível aos usuários que desejam enviar manifestações relativas aos serviços públicos prestados pelo Município de Ilhéus. Importante destacar que esta ação resulta da adesão da Controladoria-Geral do Município (CGM) ao Programa de Fortalecimento das Ouvidorias – PROFORT, em 31 de outubro de 2017.</p> <p>Para acesso, o usuário deve acessar o site oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus, clicar em "Transparência" e, em seguida, em "Ouvidoria Geral do Município - e-OUV". Assim, a página do sistema de ouvidorias se abrirá e qualquer usuário – pessoa física ou jurídica – poderá fazer suas denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios.</p> <p>A Ouvidoria Geral do Município (OGM) está vinculada à estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Município (CGM), oficialmente desde junho de 2017, e é supervisionada pela Auditoria de Transparência e Controle Social. Esta é uma das formas de controle social e fomento à participação popular na gestão pública municipal.</p>
<p>21/02/2018</p>	<p>TCM-BA disponibiliza Questionários do IEGM 2017 e CGM alerta Gestores sobre o prazo final para preenchimento</p> <p>O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia liberou, no dia 21 de fevereiro de 2018, os questionários da pesquisa para elaboração do IEGM 2017 - Índice de Efetividade da Gestão Municipal, referente ao Exercício de 2017, item obrigatório da documentação que compõe a prestação de contas anual dos municípios baianos.</p> <p>A Controladoria-Geral do Município de Ilhéus, desde meados de 2017, vem orientando os órgãos e secretarias municipais sobre o tema, inclusive mediante realização de visitas in loco nas Secretarias responsáveis pelas áreas de educação e saúde. Em janeiro, o IEGM foi tema do ciclo de orientações sobre prestação de contas anual ao TCM-BA.</p> <p>O IEGM envolve sete dimensões, sendo Educação, Saúde, Planejamento, Fiscal, Meio Ambiente, Cidade Protegida e Governança em Tecnologia da Informação, cujos questionários deverão ser respondidos, conjuntamente, pelos responsáveis pelas diversas áreas da gestão municipal, estes compõem o GT-IEGM Ilhéus, sob a supervisão da Controladoria-Geral do Município.</p> <p>De acordo com o TCM-BA, o prazo final para preenchimento dos questionários se encerra dia 26/03/2018, porém a Controladoria-Geral já havia estabelecido o prazo de entrega para o dia 15/02, sendo este prorrogado até o dia 28/02/2018 em virtude do atraso do Tribunal. Os questionários preenchidos, encaminhados para a Auditoria de Transparência e Controle Social, serão lançados no sistema eletrônico.</p>



<p>02/04/2018</p>	<p>CGM inicia procedimentos para classificação de informações sigilosas</p> <p>A norma que regulamentou o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito do Poder Executivo do Município de Ilhéus – o Decreto nº. 128/2017, estabelece que toda e qualquer pessoa que tiver conhecimento de informação ou acesso a documento classificado sigiloso no âmbito da Administração Municipal, fica automaticamente responsável pela preservação do sigilo.</p> <p>Amparada na Lei nº. 12.527/2011, a Controladoria-Geral expediu a Circular Interna nº. 009/2018, no dia 02 de abril, solicitando aos Secretários e Dirigentes do Executivo Municipal que encaminhem relação de documentos classificados como sigilosos, se houver, inerentes aos órgãos e secretarias pelos quais respondem.</p> <p>A classificação e reclassificação de informações e documentos em cada grau de sigilo obedecem às normas da Lei de Acesso à Informação e está regulamentada no Decreto nº. 12/2017. Esta iniciativa é fundamental para orientar os agentes públicos bem como esclarecer aos cidadãos que utilizam o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) acerca das informações que integram o rol de exceção ao acesso à informação.</p> <p>Até o fechamento deste Relatório, apenas a SEDIC, SEFAZ, SEPLANDES, SECSURB e o GABIN se manifestaram a respeito da Circular Interna expedida pela CGM, respondendo não possuírem documentos sigilosos em suas pastas.</p> <p>O próximo passo da CGM, na qualidade de órgão de monitoramento da LAI, é constituir um comitê responsável pela classificação e reclassificação das informações, além de promover o treinamento, a capacitação e o aperfeiçoamento dos agentes públicos que desempenham atividades inerentes a salvaguarda de documentos, informações e dados sigilosos.</p>
<p>02/04/2018</p>	<p>Diagnóstico do controle social permanece entre as propostas da CGM</p> <p>A CGM solicitou à Procuradoria Geral do Município (PROGER) o levantamento de todas as leis relativas à criação dos Conselhos Municipais elencados na Lei nº 3.863/2017 e à Secretaria de Administração (SEAD) todos os decretos que tratam da nomeação dos membros que os compõem, inclusive alterações e/ou atualizações que ocorrerem nos respectivos quadros.</p> <p>As solicitações são objeto de trabalho da Auditoria de Transparência e Controle Social, expedidas no dia 02 de abril. Desde o ano de 2017, esta unidade tem buscando meios para elaboração do diagnóstico-situacional do controle social institucional do município, em cumprimento à Ordem de Serviço CGM nº. 001/2017.</p> <p>Já foram realizadas, também, visitas técnicas às sedes de alguns Conselhos Municipais, ainda em 2017, e uma convocação dirigida aos Dirigentes desses órgãos para comparecerem à Controladoria-Geral do Município de forma a contribuírem com o preenchimento do questionário-diagnóstico que buscará coletar informações detalhadas sobre os colegiados existentes, porém as iniciativas não obtiveram sucesso.</p> <p>Existe uma proposta de que seja realizada, nos próximos meses, uma reunião ampliada com as mesas diretoras dos Conselhos Municipais em atividade no Município, com vistas a firmar parcerias entre o órgão central do Sistema de Controle Interno e esses colegiados, com intuito de fortalecer o controle em âmbito municipal.</p>



22/10/2018	<p>Servidores da CGM encaminham relatórios gerenciais ao Controlador-Geral</p> <p>Na manhã do dia 22/10, os servidores ocupantes de cargos em comissão da CGM encaminharam ao Gabinete do Controlador-Geral os Relatórios das Ações Desenvolvidas (até o mês de Outubro/2018) e a Desenvolver (até o dia 31/12/2018). A ação complementa o quanto estabelecido pelo Controlador-Geral no Termo de Recomendação nº. 007/2017.</p> <p>Segundo o Controlador-Geral, "temos buscado dialogar com os servidores e incentivá-los a atuarem utilizando-se de ferramentas que são comuns nas instituições privadas. A elaboração de relatórios periódicos não deve ser vista como mero instrumento burocrático, mas como tarefa essencial à autoavaliação do trabalho desenvolvido por cada unidade administrativa. Não se admite mais que o foco da CGM esteja nos processos, precisamos enfatizar em nossa clientela, que é composta por servidores e gestores públicos, pelos órgãos de controle externo e os cidadãos em geral. Todo nosso trabalho deve estar direcionado à produtividade e qualidade da prestação do serviço público e à satisfação de nosso público-alvo."</p>
14/12/2018	<p>Ilhéus recebe nota acima da média na avaliação da Escala Brasil Transparente da CGU</p> <p>Durante o evento comemorativo pelo "Dia Internacional contra a Corrupção", edição 2018, a Controladoria Geral da União (CGU) divulgou os resultados da terceira edição da Escala Brasil Transparente, agora com nova metodologia e intitulada EBT Avaliação 360°. A avaliação abrangeu os estados e o Distrito Federal, suas capitais e todos os municípios com população superior a 50 mil habitantes.</p> <p>Na Avaliação 360°, Ilhéus alcançou a nota 7,99, acima da média nacional dos municípios avaliados, que é de 6,50. "Nossa meta é atingir a pontuação máxima até 2021, como estabelecido no Plano Plurianual da CGM Ilhéus para o quadriênio 2018-2021. Estamos nos esforçando ao máximo para antecipar esta meta para alcance já em 2020", afirma a auditora de Transparência e Controle Social do Município, Suzi Rodrigues.</p> <p>O controlador-geral do Município, Alex Souza, explica que Ilhéus nunca havia sido julgado em anos anteriores, visto que a avaliação ocorria por adesão e iniciativa da gestão junto à CGU. "Em fevereiro de 2017, realizamos o ciclo de orientação para dialogar com os servidores municipais sobre a transparência pública e o acesso à informação municipal nas perspectivas do Ministério Público Federal (MPF), CGU, Ministério Público do Estado da Bahia (MPE-BA) e o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA), que utilizam formas diferenciadas para avaliar o grau de cumprimento da legislação sobre o tema", relata.</p> <p>Acesso à informação - A inovação em relação às metodologias anteriores foi a adoção de critérios para avaliação da transparência ativa, ou seja, a disponibilização de informações direto na Internet, independente de solicitações. Manteve-se, entretanto, a avaliação da transparência passiva, ou seja, da eficiência e qualidade no atendimento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).</p> <p>Segundo o controlador, as áreas de transparência e acesso à informação passaram a ser monitoradas pela CGM a partir da atual gestão, sendo consolidada com a reforma administrativa de junho de 2017. Desde lá, foi criada a página de Acesso à Informação,</p>



	<p>até então inexistente, e fortalecido o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que recebeu nova regulamentação, a partir da edição do Decreto nº. 128/2017.</p> <p>Foram disponibilizadas informações institucionais, a exemplo do organograma, com endereços e contatos das secretarias, os cargos da estrutura administrativa e seus ocupantes, bem suas competências. Ainda foram inseridas informações sobre os programas e ações dos órgãos, as respostas a perguntas mais frequentes realizadas pelos cidadãos e os relatórios estatísticos do SIC e Ouvidoria.</p> <p>Alex Souza enfatiza também que, ainda no primeiro ano do atual governo, foram realizados dois ciclos de orientações – capacitações voltadas aos interlocutores da transparência, agente criado com o objetivo de representar os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal para cumprimento da Lei Complementar nº. 131/2000, Lei nº. 12.527/2011 e Lei nº. 13.460/2017. “Diversas visitas técnicas às secretarias municipais foram realizadas pela Auditoria de Transparência e Controle Social, no intuito de sanar pendências relativas ao SIC e a Ouvidoria-Geral do Município, esta última sendo fortalecida através da adesão ao Programa de Fortalecimento das Ouvidorias – PROFORT da CGU, iniciativa que possibilitou o acesso gratuito ao sistema eletrônico e-OUV, a inserção do Município na Rede Nacional de Ouvidorias e a participação em capacitações de servidores na área”, completa.</p> <p>Para 2019, estão previstos o lançamento do novo Portal da Transparência e Acesso a Informação com consulta pública para sua avaliação, a realização das Oficinas da Transparência, voltada ao público em geral e a realização do Primeiro Fórum Municipal de Fortalecimento do Controle Social de Ilhéus.</p> <p>Os resultados da Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º, estão disponíveis no endereço http://transparencia.gov.br/brasiltransparente.</p>
25/12/2018	<p>CGM divulga Calendário de Obrigações para Janeiro de 2019</p> <p>Em dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Controle Interno aprovou a Deliberação COPECI nº. 015/2018, por meio da qual estabelece responsabilidade à Controladoria-Geral para elaborar e publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo, o Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno (COSCIM) para o ano de 2019. A deliberação estabelece o prazo limite para cumprimento da obrigatoriedade até o último dia útil do exercício do ano em curso.</p> <p>Para atender a deliberação do órgão colegiado, a Controladoria-Geral publicou a Portaria CGM nº. 015/2018, através da qual divulga o Calendário de Obrigações referente ao mês de Janeiro de 2019. “A atualização das obrigações dos servidores dos órgãos e entidades municipais sobre os procedimentos e prazos a serem cumpridos é importante para dar eficiência à gestão e auxilia a Controladoria-Geral na atividade de fiscalização. Se a documentação e informações solicitadas foram encaminhadas nos prazos estabelecidos nas diversas normas, com certeza as notificações do Tribunal de Contas entre outras demandas dos órgãos de controle externo serão reduzidas. A norma ainda amplia a transparência das ações do controle interno”, afirma Katiane Calazans, Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo.</p>
25/12/2018	<p>Agentes Facilitadores dos órgãos e entidades são essenciais ao controle interno</p>



	<p>A Deliberação COPECI nº. 002, de 05/12/2018, instituiu novo prazo para os Dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo indicarem seus Agentes Facilitadores junto à CGM de Ilhéus. A obrigatoriedade já havia sido estabelecida, desde 2017, na Portaria CGM nº. 008, de 28/03/2017.</p> <p>Os Agentes Facilitadores são servidores responsáveis para auxiliar no acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela CGM junto ao órgão/entidade, no que se refere: I - aos programas, projetos e atividades abrangidos pelo sistema de controle interno, especialmente relativos às demandas do órgão central; II - aos processos administrativos que correm pela CGM, especialmente aqueles relativos a licitações, dispensas, inexigibilidades e pagamentos em exame; III - às questões relacionadas aos instrumentos de transparência e participação social, a exemplo do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e a Ouvidoria Geral do Município (OGM); IV - à participação das atividades da Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI); V - à cooperação com a CGM nas respostas às diligências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA); VI - às inspeções e auditorias realizadas pela CGM; VII - à atuação dos Interlocutores da Transparência designados pelo órgão/entidade; VIII - ao acompanhamento dos atos e fatos da CGM, publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus e/ou disponibilizados para download no sítio oficial da Controladoria-Geral do Município.</p> <p>O novo prazo, estabelecido pela COPECI, encerrou dia 20/12/2018. Até o fechamento deste relatório, apenas as Secretarias de Educação, Saúde e Cultura haviam indicado seus representantes.</p>
<p>25/12/2018</p>	<p>CGM convoca segmentos para composição do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável</p> <p>Por meio da Convocação nº. 005/2018, a Controladoria-Geral do Município convocou os dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos Conselhos de Políticas Públicas e das Organizações da Sociedade Civil do Município de Ilhéus para indicarem representantes para compor o Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável – CEIS.</p> <p>O Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS) foi instituído pelo Prefeito em Exercício, José Nazal Pacheco Soub, no dia 03 de julho de 2018, por meio do Decreto nº. 082/2018, com a finalidade coordenar a elaboração e a promoção do monitoramento e avaliação do Plano de Metas da Gestão Municipal, em cumprimento aos compromissos assumidos pelo Prefeito, Mário Alexandre Correa de Sousa, com o Programa Cidades Sustentáveis e o que estabelece o art. 73 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus.</p> <p>O prazo finda no próximo dia 31 de dezembro, entretanto, por meio da Convocação CGM nº. 007/2018, este fora prorrogado e os dirigentes dos segmentos mencionados terão até o dia 31/01/2019 para encaminharem os nomes de dois representantes, sendo um titular e um suplente, para integrarem o CEIS. Os indicações deverão ser encaminhadas para a Controladoria-Geral do Município, através do endereço eletrônico ceis@ilheus.ba.gov.br, até às 18h00 da data aprazada</p> <p>A etapa de elaboração do plano de metas teve início no mês de julho, oportunidade na qual foram realizadas, até então, nove encontros públicos que versaram sobre diversos temas da gestão municipal e selecionados indicadores do Programa Cidades Sustentáveis, entre outros criados pelos próprios órgãos. De acordo com o Decreto nº. 096/2018, é neste período que deverá ocorrer a composição do CEIS.</p>

	<p>A expectativa é que o comitê seja composto por 66 membros, sendo 33 representantes do Poder Público e 33 da Sociedade Civil.</p>
25/12/2018	<p>CGM publica planejamento das ações para 2019</p> <p>Considerando a essencialidade do planejamento das ações a realizar no ano vindouro, com vistas ao cumprimento do Programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal, estabelecido no Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, a Controladoria-Geral fez publicar a Portaria CGM nº. 018/2018, por meio da qual estabelece o cronograma de ações estratégicas do órgão previstas para realização no ano de 2019.</p> <p>De acordo com o cronograma, estão previstas a realização das seguintes atividades de capacitação: 04 workshops de controle interno, 04 ciclos de orientações, 02 cursos de formação para interlocutores da transparência e 02 oficinas de transparência e acesso a informações.</p> <p>Para o primeiro semestre de 2018, está prevista a realização do primeiro Fórum Municipal de Fortalecimento do Controle Social. Já no final do ano, o Seminário de Controle Interno Municipal ganha também sua primeira edição. Além dos eventos supracitados, as audiências públicas trimestrais para demonstração das metas fiscais do Poder Executivo também foram inseridas no cronograma.</p> <p>Ao longo do exercício de 2019, estão previstas a realização de auditorias e inspeções, ações estas que integrarão os planos anuais de auditoria interna e de avaliação dos controles internos, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do TCM-BA.</p> <p>Para cada ação estratégica da CGM Ilhéus será designado um coordenador, que deverá elaborar o plano de ação respectivo e submetê-lo ao Gabinete do Controlador-Geral. Caberá ao Gabinete do Controlador-Geral adotar todas as medidas necessárias para cumprimento do cronograma estabelecido nesta Portaria, inclusive definindo a agenda contendo as datas de realização de cada projeto e atividade proposto.</p>





5.4.2 Comunicação

A comunicação formal se constitui obrigatória no âmbito da Administração Pública. Quando esta ocorre entre órgãos e entidades de um mesmo Poder, é considerada **intragovernamental**. Já a comunicação com órgãos/organizações/instituições externas à Administração Municipal é a **intergovernamental**, que se efetiva por meio de *ofícios, consultas externas e relatórios diversos*, conforme for o caso.

A Lei Municipal nº. 3.221/2006, em seu art. 6º, trata sobre algumas formas de comunicação intragovernamental do Controlador-Geral, estabelecendo que este se manifestará mediante *relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos* voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades. Tal dispositivo foi regulamentado pela Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017, a qual padronizou o uso dos *checklists de procedimentos* pelos servidores do órgão de controle interno, enquanto o Controlador-Geral se manifesta por meio de *despachos, pareceres, termos de recomendação, notificações administrativas* dirigidas aos titulares dos órgãos/secretarias, *cientificações e relatórios de controle interno* dirigidos ao Prefeito Municipal e *consultas externas* dirigidas aos órgãos de controle externo.

Além destes documentos, a interação da CGM com os outros órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal se dá através de *comunicações internas, circulares internas, consultas internas e convocações*. Internamente, as unidades administrativas da CGM comunicam-se por meio de *memorandos* (a partir de 2018) e *mensagens eletrônicas (e-mail)*, na forma orientada pelo Gabinete do Controlador-Geral, que, expede ainda *atos internos e ordens de serviços*.

Outro recurso bastante utilizado no ano de 2018 foi a troca de mensagens individualizadas e/ou através de grupos no Whatsapp.



O quantitativo de documentos expedidos pela CGM no ano de 2018 pode ser observado no quadro abaixo:

Documentos expedidos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cientificações ao Prefeito	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
Circulares Internas	4	4	0	2	0	0	0	7	5	1	2	1	26
Comunicações Internas	26	15	19	33	13	12	20	37	18	47	14	18	272
Consultas Internas	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	4
Convocações	0	0	0	1	0	2	0	0	1	0	3	3	10
Despachos	1	3	7	2	6	2	2	1	2	4	0	0	30
Memorandos	9	1	3	0	2	1	0	0	1	0	0	0	17
Notificações Administrativas	0	0	0	6	0	0	0	0	1	0	0	0	7
Ofícios	18	3	5	12	9	5	3	7	7	9	4	5	87
Ordens de Serviço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Pareceres de Cont. Interno	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Requisições de Materiais	0	0	0	0	0	2	5	4	4	2	4	0	21
Termos de Ocorrência	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
Total	60	27	36	56	30	24	31	62	39	64	28	27	484

Os resultados obtidos a partir das documentações expedidas pela Controladoria-Geral do Município encontram-se demonstrados ao longo dos Relatórios Mensais de Controle Interno.



5.5 Monitoramento

Finalmente, uma vez que o controle interno é uma atividade dinâmica que deve ser aperfeiçoada continuamente, em função das mudanças e dos riscos que a entidade enfrenta, o **monitoramento** do sistema de controle interno é necessário, de modo a assegurar que o controle interno esteja em sintonia com os objetivos, o ambiente, os recursos e os riscos. (TCE-MG, 2012)

5.5.1 Fiscalização

A Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017 define fiscalização como:

Conjunto de técnicas aplicadas pela Administração Municipal, através da Controladoria-Geral do Município, com vistas a apurar/averiguar/verificar/examinar/comprovar/avaliar se determinada atividade da gestão pública, por meio dos seus processos, procedimentos e resultados gerenciais, e a aplicação dos recursos públicos por seus Órgãos e Entidades, cumprem com a legislação e as normas em vigor.

Ainda, de acordo com a norma supracitada, a Controladoria-Geral do Município adotará auditorias e inspeções como mecanismos de fiscalização. Para tanto, fará uso de documentos (papéis de trabalho) que fundamentam as informações obtidas nos trabalhos de fiscalização, podendo elaborá-los ou obtê-los de qualquer outra fonte.

a) Auditorias de conformidade

Diariamente, as unidades da Controladoria-Geral do Município realizam procedimentos de auditorias. Em sua maioria, estes procedimentos tem por finalidade avaliar o objeto auditado do ponto de vista da norma legal, são as denominadas **auditorias de conformidade**. Por exemplo, a avaliação da legalidade de uma contratação ou a liquidação da despesa ou do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.



Neste caso, auditorias de conformidade realizadas no ano de 2018 compreenderam:

- a análise de processos de despesa pública, através da técnica de análise documental, de forma a **verificar a conformidade dos procedimentos licitatórios e pregões, dispensas e inexigibilidades frente à legislação e normas vigentes**. Esta atividade é coordenada pela Inspeção de Controles Internos e Integração, juntamente com a Coordenadoria de Controle Interno da Educação;
- a fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos ao **auditar as despesas com aquisições de materiais e contratações de serviços, durante a fase de liquidação**. Esta atividade é coordenada pela Auditoria Governamental e de Prestação de Contas, juntamente com as Coordenadorias de Controle Interno da Educação e da Saúde;
- o **exame de processos de despesas com diárias, tratamento fora do domicílio, rescisões e parcelas trabalhistas**. Esta atividade é realizada pelo Setor de Apoio ao Controle Interno;
- a **verificação da inserção dos editais de licitação, dos atos licitatórios, dos instrumentos contratuais e dos atos designatórios de gestores e fiscais de contratos no Portal da Transparência e no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)**, no mesmo momento da publicação do instrumento convocatório no Diário Oficial do Município. Esta atividade é coordenada pela Auditoria de Transparência e Controle Social;

- o monitoramento da atualização das informações disponibilizadas Portal da Transparência e na Página de Acesso à Informação. Esta atividade é coordenada pela Auditoria de Transparência e Controle Social.

O quantitativo de processos auditados pela Controladoria-Geral, no ano de 2018, está demonstrado a seguir:

Mês	Processos licitatórios, pregões, dispensas, inexigibilidades e outros instrumentos	Processos de despesas com aquisição e/ou serviços, concessões de diárias, rescisões e parcelas trabalhistas para liquidação	Total
Janeiro	27	272	299
Fevereiro	35	289	324
Março	11	410	421
Abril	24	350	374
Maio	14	558	572
Junho	40	507	547
Julho	24	500	524
Agosto	37	557	594
Setembro	29	293	322
Outubro	17	506	523
Novembro	15	415	430
Dezembro	28	840	868
Total	301	5497	5798

Em relação aos procedimentos relacionados neste tópico, as apurações, recomendações e resultados alcançados pela CGM encontram-se demonstrados nos Relatórios de Controle de Interno Mensais, de forma simétrica a atuação das Inspetorias Regionais de Controle Externo





(IRCE) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que consignam os achados dos exames nas notificações mensais encaminhadas ao Gestor.

b) Auditorias de certificação

Com o objetivo de avaliar as prestações de contas do Prefeito e dos ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo, a Controladoria-Geral do Município realiza procedimentos de **auditoria de certificação**, no intuito de subsidiar o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (órgão de controle externo).

Mensalmente e anualmente, a Controladoria-Geral do Município realiza procedimentos de auditorias para certificação das prestações de contas a serem encaminhadas ao TCM-BA, observadas as rotinas e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.

Neste caso, auditorias de certificação realizadas no ano de 2018 compreenderam:

- o monitoramento da inserção das informações sobre a prestação de contas enviada através do **Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)**, realizada mensalmente, sob coordenação da Auditoria Governamental e de Prestação de Contas;
- o monitoramento do envio da documentação de prestação de contas ao **Sistema de Processo Eletrônico e-TCM-BA**, realizada mensalmente e anualmente, sob coordenação do Setor de Apoio ao Controle Externo.



c) Inspeções

No mês de março de 2018, o Controlador-Geral estabeleceu uma agenda de oitivas a serem realizadas com agentes públicos do Poder Executivo do Município de Ilhéus, com início previsto para o mês de abril. As oitivas são uma forma de escuta direta aos responsáveis pelas unidades administrativas dos Órgãos e Secretarias Municipais, possibilitando a obtenção de informações preliminares que subsidiarão o planejamento de inspeções em loco.

A agenda foi estabelecida por meio do Ato Interno CGM nº. 002/2018. O principal objetivo é a avaliação dos subsistemas administrativos elencados na Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005, entre outros. Veja a agenda proposta abaixo:

Data	Unidade Administrativa	Órgão	Status
03/04/2018	Setor de Assistência Farmacêutica	SESAU	Realizada
<p>O Controlador-Geral e a Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde realizaram a oitiva programada com o Setor de Assistência Farmacêutica, unidade selecionada para iniciar os trabalhos de avaliação propostos pela CGM.</p> <p>A oitiva em questão teve por objetivo a fiscalização da implementação da Lei Municipal nº. 3.875, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre o acesso à informação, em relação ao estoque de medicamentos de distribuição gratuita do Município de Ilhéus, com amparo na Lei de Acesso à Informação. Neste sentido, a CGM iniciou o Processo Administrativo nº. 3258/2018 para apuração das providências adotadas pela Secretaria de Saúde – SESAU, através do Setor de Assistência Farmacêutica, para cumprimento da mencionada lei.</p> <p>O procedimento ocorreu no Gabinete do Controlador-Geral, no período das 10h15 às 12h37, onde presente se achava o Controlador-Geral e a Coordenadora de Controle Interno da Saúde, tendo comparecido a servidora Giuglia Garcia Pinto Coelho, Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica da SESAU, nomeada pelo Decreto s/n, de 07 de julho de 2017, convocada por meio da Notificação Administrativa CGM nº. 001/2018. Na oportunidade, questionada sobre o prazo para reunir com a equipe do Setor de Assistência Farmacêutica para discussão das medidas para regulamentação da Lei nº 3.875/2017, a Chefe do Setor solicitou o prazo de quinze dias para apresentar informações a esta Controladoria-Geral, o que o fez antes do prazo, tendo encaminhado e-mail, na data de 16/04/2018, contendo informações e documentos solicitados durante a oitiva. A CGM, por sua vez, se comprometeu a analisar a documentação e agendar reunião com a Chefe do Setor e equipe para discussão sobre a implementação da legislação municipal de que trata o procedimentos administrativo em questão.</p>			
05/04/2018	Setor de Compras e Serviços	SESAU	A responsável pela unidade não compareceu
05/04/2018	Setor de Almoxarifado	SESAU	O responsável pela unidade não compareceu, porém justificou



10/04/2018	Seção de Alimentação Escolar	SEDUC	Realizada
<p>Ainda, em cumprimento à agenda de oitivas, o Controlador-Geral e a Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação realizaram a segunda oitiva, desta vez foi selecionada a Seção de Alimentação Escolar.</p> <p>A oitiva em referência teve por objetivo a avaliação dos mecanismos de controle interno implementados pela Secretaria de Educação (SEDUC) na gestão do programa de alimentação escolar. Neste sentido, a CGM convocou a servidora Rita Márcia Amorim Mendes Kruschewsky, Chefe da Seção de Alimentação Escolar da SEDUC, por meio da Notificação Administrativa CGM nº. 004/2018 para prestar as informações a respeito do tema.</p> <p>Na oportunidade, no período das 16h15 às 18h10, onde presente se achavam o Controlador-Geral e a Coordenadora de Controle Interno da Educação, a Chefe da Seção de Alimentação Escolar, nomeada pelo Decreto s/n, de 04 de março de 2017, respondeu a diversos questionamentos realizados pelo Controlador-Geral a respeito do programa de alimentação escolar. Questionada sobre o prazo para atendimento às solicitações do Órgão de Controle Interno, a Chefe da Seção solicitou o prazo de vinte dias para encaminhamento das informações e documentação solicitada, entretanto, até o fechamento deste relatório não foram recepcionadas por esta Controladoria-Geral.</p>			
12/04/2018	Controle de Patrimônio	SEAD	O responsável pela unidade não compareceu na data agendada, porém justificou
17/04/2018	Gerência de Recursos Humanos	SEAD	O responsável pela unidade não compareceu na data agendada
19/04/2018	Gerência de Licitações e Contratos	SEAD	A responsável pela unidade não compareceu
24/04/2018	Divisão de Licitação e Contratos	SESAU	O responsável pela unidade não compareceu, porém justificou
26/04/2018	Supervisão de Compras e Serviços	SEAD	O responsável pela unidade não compareceu na data agendada

O procedimento está amparado Leis Municipais nº. 3.221/2006 e 3.888/2017 e na Resolução nº. 1.120/2005 do TCM-BA. Os responsáveis pelas unidades administrativas foram



convocados por meio de notificações administrativas expedidas pelo Controlador-Geral, na forma das normas vigentes.

5.5.2 Visitas técnicas preventivas

As visitas técnicas realizadas pela equipe da Controladoria-Geral do Município às sedes e unidades administrativas dos órgãos e entidades da Administração Municipal tem o objetivo de atuar no controle preventivo, fortalecer os controles internos setoriais, promover orientações sobre a correta gestão dos recursos e a conservação do patrimônio público. A atividade faz parte do programa de Fiscalização Preventiva da Administração Municipal, instituído pela Portaria CGM nº. 007/2017.

No ano de 2018, a CGM realizou as seguintes visitas técnicas:

Visitas Técnicas	Data	Público-alvo	Resumo das atividades
Visitas às Secretarias Municipais	05 a 12/07/2018	SETUR, SECULT, SERIN, SECOM, SEINTRA e SEDIC	A Auditoria de Transparência e Controle Social e a Chefe da Ouvidoria-Geral do Município iniciaram uma série de visitas técnicas às Secretarias Municipais com o objetivo de prestar orientações para elaboração da <i>Carta de Serviços ao Usuário</i> que será disponibilizada no novo Portal da Transparência e Acesso a Informações, em conformidade com a Lei Federal 13.460/2017. Durante as visitas técnicas foram aplicados questionários com o intuito de levantar os serviços públicos prestados pelos órgãos municipais, cujas respostas irão compor a Carta de Serviços das Secretarias. Além, das visitas técnicas, a Chefe de Ouvidoria encaminhou, por e-mail, o questionário sobre a Carta de Serviços ao Usuário a todos os interlocutores da Transparência Municipal.
Visita à PROGER	17/09/2018	Assessoria da Subprocuradoria a Geral	O Controlador-Geral, a Auditora de Transparência e Controle Social e a Chefe do Setor de Apoio à Comissão Permanente de Controle Interno realizaram visita técnica à sede da Procuradoria-Geral do Município (PROGER) para prestar orientações sobre a organização da legislação



			<p>municipal. A equipe da CGM foi recepcionada pela Assessoria da Subprocuradoria Geral, Maria Isabel C. Lins de Oliveira.</p> <p>Na oportunidade, o Controlador-Geral buscou informações sobre como as leis municipais estão sendo arquivadas no órgão e quais os servidores responsáveis pela recepção dos projetos de leis aprovados pelo Legislativo Municipal e sua tramitação até publicação no Diário Oficial, após a sanção pelo Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, a Assessora explicou que o controle da numeração das leis e o envio para publicação é realizado pela PROGER e que as leis mais recentes encontram-se arquivadas no órgão.</p> <p>A visita amparou-se na Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017, a qual estabelece que, até o 20 do mês subsequente à competência da prestação de contas ou dia útil anterior mais próximo, os responsáveis pela elaboração e/ou guarda da documentação que compõe a prestação de contas mensal a ser encaminhada ao TCM/BA deverão digitalizar os documentos e processos concluídos e/ou homologados na competência, de natureza obrigatória e/ou complementar, salvando-os em formato "pdf pesquisável" e "tamanho aceitável" pelo e-TCM/BA. Em seguida, estes deverão encaminhar a documentação de prestação de contas da competência para a Controladoria-Geral do Município, a qual providenciará o envio através do e-TCM/BA.</p> <p>O Controlador-Geral recomendou à Assessora da PROGER sobre a elaboração de um ementário de leis municipais, especialmente relativo as leis sancionadas nos anos de 2017 e 2018, contendo, no mínimo, informações sobre: número da lei; data de assinatura (sanção); assunto (ementa); e publicação (data e número da edição do Diário Oficial). O ementário deverá ser atualizado mensalmente e encaminhado para a Auditoria de Transparência e Controle Social, que fará a verificação no Portal da Transparência, e para a Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo, que anexará ao e-TCM-BA.</p>
<p>Visita à Secretaria de Saúde (SESAU)</p>	<p>09/09/2018</p>	<p>SESAU</p>	<p>O Auditor Governamental e de Prestação de Contas e a Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo realizaram diligência à sede da Secretaria de Saúde (SESAU) para apurar os fatos que impediram o cumprimento dos prazos e os responsáveis pelo não envio das prestações de</p>



			<p>contas dos meses de maio, junho e julho de 2018 ao TCM-BA.</p> <p>Os fatos que motivaram a visita técnica já haviam sido objeto dos Termos de Ocorrência números 003 e 004/2018, lavrados pela CGM, respectivamente, nos meses de julho e agosto, e da Cientificação ao Prefeito nº. 001/2018. Os técnicos da Controladoria-Geral mensalmente realizam auditorias nos sistemas SIGA e e-TCM-BA e apontam as pendências que impedem o fechamento e envio das informações e documentos ao Tribunal de Contas. Observaram, então, que a ausência de informações e documentos da Secretaria de Saúde resultaram no descumprimento da obrigação legal.</p> <p>Durante a visita técnica, os técnicos constataram que as ocorrências se deram por conta do fechamento contábil/financeiro da Secretaria de Saúde, que não vem ocorrendo de forma regular, o que resultou na impossibilidade de geração de relatórios do Fundo Municipal de Saúde para consolidação das contas da Prefeitura Municipal. Este fato já havia sido exposto pelo responsável pelo Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda.</p>
<p>Visita à Secretaria de Saúde (SESAU)</p>	<p>18/09/2018</p>	<p>SESAU</p>	<p>O Controlador-Geral, acompanhado do Auditor Governamental e de Prestação de Contas, da Coordenadora de Controle Interno da Saúde e da Chefe do Setor de Apoio à COPECI, realizaram nova visita aos Setores de Contabilidade e Finanças da SESAU, buscando entender os motivos dos atrasos no envio das prestações de contas, as quais já acumulavam no período de maio a agosto de 2018.</p> <p>Os técnicos apuraram que a maior parte dos processos, depois de realizados os devidos pagamentos, permanecem na Superintendência do Fundo Municipal de Saúde aguardando baixa pelo setor financeiro. Outro fator que provoca o atraso é o envio dos extratos bancários em atraso para o Setor de Contabilidade.</p> <p>Constatados os entraves, o Controlador-Geral estabeleceu prazo junto aos Setores de Contabilidade da SESAU e da Secretaria da Fazenda, este último ficando na dependência do primeiro para regularização. Mencionou também que a responsabilidade pela produção das informações e documentos da gestão é de competência de cada órgão municipal, entretanto</p>



			cumpra o dever de coordenar o envio das prestações de contas ao TCM-BA, em conformidade com a Instrução Normativa CGM nº. 003/2017
--	--	--	--



5.6 Comissões/Comitês Municipais

As **Comissões Municipais** são colegiados norteados por regimento próprio com a competência de fazer levantamentos da problemática do Município no âmbito de suas atribuições, adotando as providências necessárias para minimizar ou sanear as ocorrências. (art. 65 da Lei Municipal nº. 3.863/2017)

Nesta seção, trataremos das comissões e comitês constituídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em caráter permanente ou temporário, para tratar de assuntos que envolvem o cumprimento de obrigações legais da Administração Municipal, em consonância às diretrizes para o controle interno no setor público.

Assim sendo, abordaremos as principais ações desenvolvidas e os resultados alcançados pelos colegiados relacionados abaixo:

- **Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI)**, constituída em novembro/2017;
- **Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS)**, constituído em julho/2018;
- **Comissão de Monitoramento à Defesa Anual 2017**, constituída em agosto/2018.

**a) Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI)****Resumo das Atividades****02/05/2018 - CGM convoca reunião de instalação da COPECI**

Na tarde do dia 02 de maio, a CGM reuniu-se para instalar a COPECI – Comissão Permanente de Controle Interno do Município de Ilhéus, em conformidade com a Convocação CGM nº. 001/2018. Trata de um órgão colegiado do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal constituída com a finalidade cooperar para a promoção da normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais das unidades administrativas dos órgãos e entidades municipais, norteadas pelas boas práticas de governança no setor público, contribuindo, conseqüentemente, para a eficiência e eficácia dos controles internos setoriais e a efetividade da gestão municipal.

Entretando, em decorrência da falta de quorum para realização de reunião, devido às ausências dos representantes do Gabinete do Prefeito (GABIN), Procuradoria Geral do Município (PROGER), Secretaria de Administração (SEAD), Secretaria de Comunicação Social (SECOM), Secretaria de Governo (SEGOV), Secretaria de Relações Institucionais (SERIN) e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANDES), não foi possível realizar a instalação o colegiado. Na ocasião, estiveram presentes apenas os membros representantes da Controladoria-Geral do Município (CGM),

Secretaria de Relações Institucionais (SERIN) e Secretaria da Fazenda (SEFAZ), bem como os assessores técnicos deste colegiado.

Apesar da instalação da COPECI não ter ocorrido, os presentes permaneceram no auditório e acompanharam a explanação do Controlador-Geral sobre a finalidade, competências e objetivos da mencionada Comissão. Também foram apresentadas a página e as minutas de resoluções que dispõem sobre o regimento interno e o calendário de reuniões da COPECI, disponíveis no Portal da CGM Ilhéus.

Uma nova convocação ficou agendada para o dia 06 de junho de 2018, no horário das 16h00 às 18h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Ilhéus (bairro Conquista).

10/10/2018 – Ilhéus instala a Comissão Permanente de Controle Interno

Cumprindo o programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal estabelecido no Plano Plurianual Ilhéus 2018-2020, a Controladoria-Geral do Município instalou, na tarde de 10 de outubro, a Comissão Permanente de Controle Interno do Município de Ilhéus, denominada COPECI. Trata-se de um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa para o sistema de controle interno do Executivo Municipal, vinculado à Controladoria-Geral.

A finalidade da COPECI é cooperar para a promoção da normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais das unidades administrativas dos órgãos e entidades, norteadas pelas boas práticas de governança no setor público.

Estiveram presentes à reunião de instalação, o Controlador-Geral e Presidente da COPECI, Alex Souza, os secretários de Relações Institucionais, Sérgio Souza, de Governo, Gil Gomes, o Procurador-Geral, Jefferson Domingues, o Chefe de Gabinete do Prefeito, Alberto Araújo Júnior, na qualidade de membros titulares da comissão; o Chefe do Setor de Liquidação, Diêgo Bastos (suplente da SEFAZ –



Secretaria da Fazenda), e o Chefe da Seção de Apoio às Comunidades Tradicionais e Povos Originais, Jefson Rebouças Júnior, suplente da SEGOV; o Inspetor de Controles Internos e Integração, Roberval Alves, o Auditor Governamental e de Prestação de Contas, Antoniester Matos, o Corregedor Municipal, Augusto Abílio Rosário Júnior, e a Auditora de Transparência e Controle Social, Suzi Rodrigues, na qualidade de assessores técnicos do colegiado. A secretaria executiva da comissão foi conduzida pela Chefe do Setor de Apoio à COPECI, Ananda Frois Duarte.

A reunião foi coordenada pelo Controlador-Geral, que fez breve explanação sobre a constituição, natureza, finalidade, objetivos e composição da COPECI, destacando que o colegiado atuará na assessoria à Controladoria-Geral nos assuntos que lhe dizem respeito, não conflitando com a autonomia e as competências daquele Órgão. Em seguida, apresentou uma proposta de regimento interno e de calendário de reuniões ordinárias, que depois de lidas e discutidas foram aprovadas pelos presentes.

Na opinião do Controlador-Geral, "precisamos propor mecanismos capazes de promoverem a eficiência e eficácia dos controles internos setoriais e a efetividade da gestão municipal. Tive a oportunidade de implantar este projeto de Comissão em Itajuípe (2012) e em Itabuna (2014), o que considero como experiências exitosas para as Controladorias Internas daqueles municípios, observadas as particularidades e a estrutura de cada um. Em Ilhéus, a instalação da COPECI não só contribuirá para o fortalecimento dos controles internos que devem existir em cada setor da Prefeitura e das entidades descentralizadas, como também representa uma oportunidade para a Administração implementar projetos e atividades que estejam de acordo com as boas práticas de governança no setor público propostas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) desde 2014, a exemplo da elaboração do plano de metas da gestão, cujos indicadores vem sendo discutidos com a participação de diversos segmentos do Governo e da Sociedade, desde o mês de julho. É neste item – a governança, que a COPECI de Ilhéus inova em relação aos projetos citados".

COPECI – A comissão havia sido constituída pelo Prefeito, no ano passado, por meio do Decreto n. 129 de 17 de novembro de 2017, publicado na edição nº. 180 do Diário Oficial do Município de Ilhéus de 20/11/2017. É composta por nove membros, dentre os representantes Controladoria-Geral do Município (CGM), Gabinete do Prefeito (GABIN), Procuradoria-Geral do Município (PROGER), Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Secretaria de Administração (SEAD), Secretaria de Comunicação Social (SECOM), Secretaria de Governo (SEGOV), Secretaria de Relações Institucionais (SERIN) e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANDES).

As boas práticas de governança no setor público propostas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em 2014, compreendem essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Cada vez mais, a sociedade tem demandado aos governantes a racionalização dos gastos públicos, equilíbrio fiscal, estabilidade monetária e investimentos em infraestrutura, saúde, educação, mobilidade urbana, habitação e segurança. A boa governança de organizações públicas contribui para a superação desses desafios.

Resultados:

No ano de 2018, a COPECI aprovou 06 resoluções, 03 deliberações e a coordenação editou 02 atos. Destacam-se:

- normatização das áreas de abrangência do manual de controle interno do Poder Executivo;
- instituição de diretrizes para atuação dos servidores juntos aos usuários dos serviços;
- criação de grupo de trabalho objetivando classificar informações sigilosas;
- estabelecimento de novo fluxo de processos de pagamento.

**b) Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS)****04/07/2018 – CGM promove Reunião Pública e define elaboração do Plano de Metas da Gestão 2017-2020**

Na manhã do dia 04 de julho, a Controladoria-Geral do Município promoveu Reunião Pública com representantes do Poder Público e da sociedade civil para apresentação e discussão de uma agenda voltada à construção do Plano de Metas da Gestão 2017-2020, sob a coordenação do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS). O comitê foi instituído pelo Decreto 082 de 03/07/2018, assinado pelo prefeito em exercício, José Nazal Soub. A reunião teve por objetivo tratar dos preparativos para instalação do CEIS e definir uma agenda para elaboração do plano de metas da gestão.

Conforme a proposta de agenda, os cidadãos poderão dialogar sobre os indicadores selecionados pela gestão municipal, norteados pelo Programa Cidades Sustentáveis, ao qual o município aderiu em 2017, a partir dos objetivos, metas e ações já definidos no Plano Plurianual 2018-2021.

Serão realizadas duas audiências públicas e oito encontros temáticos, no período de 18 de julho a 5 de dezembro de 2018, que é a etapa de elaboração do plano de metas. Posteriormente, as atividades do Comitê permanecerão, neste caso, nas etapas de monitoramento e avaliação, que são momentos de grande desafio para a gestão.

O primeiro evento oficial do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável ocorrerá no próximo dia 18 de julho, quando haverá uma audiência pública para instalação, composição e votação do regulamento do CEIS. Na oportunidade, o espaço continua aberto a representantes da Prefeitura e da Câmara Municipal, da sociedade civil, dos conselhos de políticas públicas e da iniciativa privada interessados na construção de uma cidade sustentável.

Esta ação contempla o objetivo nº 5 da CGM de Ilhéus no Plano Plurianual (PPA) para 2018-2021, que propõe "incentivar os cidadãos para o exercício do controle social, através do fortalecimento e monitoramento dos instrumentos de transparência pública e acesso à informação da gestão governamental, assim como, a prevenção e o combate à corrupção".

Plano de Metas, discutido em Ilhéus, auxilia a população e o governo a monitorarem a efetividade da gestão

Texto: Instituto Nossa Ilhéus

Uma conquista da sociedade civil e do poder público em prol da efetividade da gestão pública. Na manhã da última quarta-feira (18/07/2018), foi realizada a audiência pública de abertura da Campanha do Plano de Metas Participativo para o exercício 2017-2020 do município, no Plenário da Câmara de Vereadores de Ilhéus. Lideranças, conselheiros e autoridades participaram do evento, que anunciou uma agenda de implementação que deve se estender até o final de 2020, e que vai engajar a população no monitoramento das ações da administração municipal, e encorajar os próximos gestores a realizar a gestão baseadas em metas que possam ser executadas.

O Plano de Metas foi inserido na Lei Orgânica Municipal em 2008, sem nunca ter sido, até o momento, implementado. O documento funciona como uma bússola, no qual estão previstas metas que todos os governos municipais desde então devem apresentar, até noventa dias de início de gestão, informando quais indicadores propõem melhorar, e o quanto devem melhorá-los até o fim da gestão. Deste modo, tanto o poder público quanto a população podem acompanhar de forma mais clara, por



exemplo, se a Saúde, a Educação, a Segurança Pública, a Mobilidade, estão avançando e em que medida.

Para o vice-prefeito, José Nazal, mais do que o cumprimento da Lei, é um privilégio ver a cidade começar a perceber a importância de monitorar os indicadores, com uma visão estratégica de futuro, acompanhando a modernidade. "Os países que estão na ponta do desenvolvimento fazem isso com galhardia. Eu vivi aqui hoje um momento histórico, que vai trazer resultados. Aqueles que têm uma visão imediatista, de primeira, não vão entender, mas é uma visão para o futuro. Os próximos candidatos ao governo, já vão ter um olhar diferenciado. Mas o mais importante não é para quem é candidato, mas sim para o cidadão de Ilhéus, que quer acompanhar a cidade. E a disponibilização dos dados será feita com a maior seriedade possível", afirmou Nazal.

O Plano de Metas passa a se tornar instrumento de transparência da gestão pública municipal, como parte do Programa Cidades Sustentáveis, do qual Ilhéus é signatária. O Programa, que tem o Instituto Nossa Ilhéus como parceiro e mobilizador local, oferece, gratuitamente, a centenas de governos municipais de todo o Brasil ferramentas para o levantamento de indicadores sociais, que permitem a avaliação da efetividade das ações implementadas por estes governos.

Durante a audiência, a presidente do Instituto Nossa Ilhéus (INI), Maria do Socorro Mendonça, lembrou como nasceu o Programa Cidades Sustentáveis, como foi a aprovação do Plano de Metas em Ilhéus – terceira cidade brasileira a ter o Plano previsto na LOM, em 2008-, e como as ações locais impactam para atingir as metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. "Estou feliz e emocionada por este momento. Todos nós somos sociedade civil, mesmo os que ocupam um cargo no poder público momentaneamente. E, com esta visão, podemos tomar conta da cidade, que é nossa, e não apenas apontar responsabilidades. Finalmente, o Plano de Metas vai ser implementado, e a participação social será muito mais engajada e embasada. Vamos acompanhar se as políticas públicas estão dando resultado, se estão auxiliando na diminuição do número de mortes na primeira infância, de gravidez na adolescência, por exemplo", explicou Socorro.

Com este pontapé, Ilhéus passa a figurar como município que inspira outras seis cidades do Território Litoral Sul a fazerem o mesmo: aprovar o Plano de Metas como parte de suas Leis Orgânicas. Os indicadores sociais dos 26 municípios do Território já estão disponíveis. Estes dados orientam a população e os governos, funcionando como um diagnóstico dos municípios. Para acessar os indicadores e verificar o diagnóstico do seu município, clique: <http://indicadores.cidadessustentaveis.org.br/br/BA/ilheus>

Maior controle de efetividade da gestão pública

O Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS), instituído pelo Decreto 082/2018, é o colegiado responsável pela coordenação, elaboração, discussão e monitoramento do Plano de Metas. A iniciativa surgiu durante a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2019, realizada no último mês de junho.

Coordenado pela Controladoria Geral do Município, o CEIS será composto por um grupo com 66 representações, que deverão se encontrar em reuniões abertas ao público para discutir os indicadores a serem monitorados por cada setor e avaliar o monitoramento a cada seis meses. Para compor o Comitê, as entidades interessadas deverão se inscrever de acordo com um edital que será publicado nas próximas semanas. Acompanhe pelo <http://cgm.ilheus.ba.gov.br/>

O Plano de Metas, que será elaborado coletivamente junto com o Comitê, configurando uma importante ferramenta para o trabalho da Controladoria Geral do Município. O controlador, Alex Souza, que capitaneará os trabalhos, explica que a Controladoria, geralmente, atua no controle da conformidade, ou seja, verifica se o ato está de acordo com a lei, como os processos licitatórios, de



pagamento, entre outros. Mas que o mais difícil é verificar a efetividade, isto é, se aquele processo que passa pela prefeitura atinge e atende ao interesse da população.

“Então, quando você tem um Plano de Metas, com indicadores que dizem como é a realidade atual, onde queremos chegar e as ações que englobam esses programas, nós vamos, com apoio da população que estará monitorando também, trazer uma forma de avaliar essa efetividade. Trabalhar desse modo, verificando a efetividade, é fazer o que hoje todos os órgãos de controle buscam, inclusive o Tribunal de Contas”, pontua o controlador.

Agenda CEIS

Para implementar o Plano de Metas, o CEIS vai realizar oito encontros temáticos e mais uma audiência pública. Ao fim dos encontros, será elaborado o Plano, que consolida e alinha as propostas de campanha e apresenta os principais compromissos da administração municipal a serem efetivados até o fim da gestão. Com isso, os cidadãos serão incentivados para o exercício do controle social, o que deve ter como resultado final, mais transparência, mais informação e o consequente combate à corrupção.

De acordo com a agenda do Comitê, os encontros temáticos serão sempre no Plenário da Câmara de Vereadores de Ilhéus, nos seguintes dias: **01 de agosto** – Educação; **16 de agosto** – Saúde; **29 de agosto** – Desenvolvimento Social; **12 de setembro** – Cultura; **26 de setembro** – Infraestrutura, Transporte, Trânsito e Defesa Civil; **10 de outubro** – Desenvolvimento Sustentável e Serviços Urbanos e Maramata; **24 de outubro** – Agricultura, Pesca, Indústria, Comércio, Turismo e Esporte; **14 de novembro** – Planejamento, Governo, Administração, Finanças, Comunicação, Jurídico, Controle Interno e Relações Institucionais; **05 de dezembro** – Audiência Pública para Apresentação e Discussão da Proposta de Plano de Metas da Gestão 2017-2020.

O credenciamento dos participantes será realizado no período das 09h às 10h. Os eventos iniciarão às 10h e encerrarão às 12h.

Mais sobre o Plano de Metas

O Plano de Metas é um instrumento de planejamento e gestão que auxilia as prefeituras a definir as prioridades e ações estratégicas do governo ao longo dos quatro anos de mandato. O programa consolida as propostas de campanha e apresenta os principais compromissos da administração municipal com a melhoria dos equipamentos e serviços públicos oferecidos à população. O Plano de Metas também promove a participação, a transparência e a ampla corresponsabilização social em relação à execução de políticas públicas, considerando como critérios básicos a promoção do desenvolvimento sustentável, a inclusão social e o respeito aos direitos humanos, entre outros aspectos.

A elaboração do Plano de Metas pelo poder executivo municipal significa, antes de tudo, investir no aperfeiçoamento da administração pública, na sua modernização democrática e na busca pela eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. Com isso, as prefeituras terão condições de superar boa parte dos obstáculos básicos – para não dizer óbvios – que impedem o salto de qualidade definitivo para tornar a gestão pública brasileira contemporânea da própria importância econômica e internacional que o país conquistou.

Por meio do Plano de Metas, o aprimoramento dos instrumentos e ferramentas de gestão também traz benefícios e economias importantes para a máquina pública, além de possibilitar o bom planejamento e execução orçamentária, proporcionando maior capacidade de previsibilidade,



supressão de desperdícios e ganhos de produtividade. Isso permitirá ampliar a capacidade de realização da gestão e, em última instância, resultar em reconhecimento público.

Resultados:

No período de julho a dezembro de 2018, foram realizadas 01 reunião pública, 01 audiência pública e 08 encontros temáticos sobre diversos temas da gestão municipal, conforme destacamos a seguir:

- 01/08/2018 – Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável debateu metas da **Educação**;
- 16/08/2018 – Encontro debate plano de metas da **Saúde** em Ilhéus;
- 12/09/2018 – Comitê Ilhéus Sustentável debateu metas da **Cultura** para exercício 2017-2020;
- 10/10/2018 – Comitê Estratégico apresentou planejamento do **Desenvolvimento Sustentável e Serviços urbanos**;
- 24/10/2018 – 5º Encontro Temático do CEIS – **Agricultura, Pesca, Indústria e Comércio**;
- 14/11/2018 – Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável promoveu 6º encontro temático, com o tema **Desenvolvimento Social**;
- 21/11/2018 – 7º Encontro Temático do CEIS define indicadores da **Infraestrutura e Defesa Civil** para plano de metas de Ilhéus;
- 06/12/2018 – Plano de Metas de Ilhéus – Escolhidos indicadores de **Controle Interno** para serem monitorados pela prefeitura e população até 2020.

As atividades do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS) continuam até 2020.

**c) Comissão de Monitoramento à Defesa Anual 2017**

Depois de recepcionados o pronunciamento técnico e a cientificação relativos à prestação de contas anual de 2017, disponibilizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) no dia 08/10/2018, através do sistema de processo eletrônico e-TCM-BA, a CGM deu início ao cronograma de reuniões estabelecidos para a Comissão Temporária de Monitoramento à Defesa Anual 2017, tendo realizado a primeira no dia 09/10/2018.

A Comissão de Monitoramento à Defesa Anual 2017 foi constituída no mês de agosto de 2018 com a finalidade de acompanhar a elaboração do texto final da notificação anual a ser encaminhada ao TCM-BA, relativo ao exame das contas do primeiro ano de Governo do Prefeito Mário Alexandre. Composta pela CGM, PROGER, SEFAZ, SEAD, SESAU e GABIN, a comissão foi coordenada pela CGM.

Outras reuniões foram realizadas semanalmente, nos dias 16 e 23 de outubro, oportunidade nas quais a CGM atualizou o checklist de itens a serem sanados e adotou as providências necessárias junto aos órgãos e unidades responsáveis pela documentação e informações.

A documentação de defesa à notificação anual foi encaminhada ao Tribunal de Contas na data de 29/10/2018, cumprindo o prazo estabelecido pelo órgão de controle externo.

Resultados: Prefeito de Ilhéus tem contas aprovadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM) aprovou as contas do prefeito de Ilhéus, Mário Alexandre de Sousa, relativas ao exercício de 2017, na tarde desta terça-feira (18/12/2018), com parecer favorável do Ministério Público de Contas. Desde o ano de 2000, quando foi sancionada a Lei de Responsabilidade Fiscal, os prefeitos anteriores a esta gestão sofreram sucessivas derrotas no TCM. Por isso, a aprovação das contas evidencia uma importante vitória para o prefeito Mário Alexandre.

A última aprovação de contas de um gestor de Ilhéus pelo TCM ocorreu em 2015. A partir do conhecimento desta realidade, o prefeito Mário Alexandre, logo no início do governo, adotou diversas medidas para fortalecer seus órgãos de controle.

A Controladoria-Geral do Município, responsável pela coordenação das atividades de controle interno, teve sua estrutura administrativa reorganizada e passou a responder pelas atividades relativas à transparência, acesso à informação e ouvidoria, antes vinculadas à Secretaria de Administração. Além disso, o prefeito investiu também no fortalecimento da Procuradoria Geral do Município

Vitória - O prefeito comemorou a vitória da sua gestão pública. "Nós colocamos Ilhéus no caminho certo, e estamos trabalhando para que o município esteja sempre entre os que mais aprovem contas na Bahia. Quero agradecer de coração a toda a equipe, que conseguiu avançar, apesar de ter encontrado uma cidade muito desorganizada e com enormes dificuldades", enfatizou.

O TCM destacou que Ilhéus cumpriu as obrigações constitucionais e legais e que todos os percentuais de investimento foram atendidos. Segundo o parecer divulgado no site do TCM, o prefeito Mário Alexandre "aplicou 25,59% da receita resultante de impostos e de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino no município, quando o mínimo é 25%, e aplicou nas ações e serviços públicos de saúde 16,05% dos recursos específicos para este fim, superando o mínimo exigido de 15%. Também foram investidos 95,16% dos recursos do FUNDEB no pagamento dos profissionais do magistério, quando o mínimo é 60%".

O TCM entendeu que o prefeito Mário Alexandre “ainda no primeiro ano do seu mandato, comprovou a adoção de medidas específicas para promover a redução da despesa total com pessoal”, embora recomende que o prefeito reconduza as despesas, a fim de evitar problemas nas contas futuras. Desde 2012, as despesas com pessoal na Prefeitura de Ilhéus ultrapassam o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, os investimentos em saúde e educação estavam abaixo dos limites determinados pela Constituição Federal, até a gestão de 2016.





5.7 Participações em ações externas

A participação dos agentes que integram à Equipe da Controladoria-Geral do Município em ações (projetos e atividades) promovidos por outros órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e por organizações não governamentais também contribuem para divulgação da identidade organizacional.

Data	Título do projeto ou atividade	Detalhamento
16/01/2018	Reunião de Secretariado	<p>Sob convocação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada Reunião de Secretariado no dia 16 de janeiro, às 17 horas, no Gabinete do Prefeito, localizado na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Ilhéus. A Controladoria-Geral do Município foi representada pelo Controlador-Geral, que esteve acompanhado das Coordenadoras de Controle Interno dos Sistemas Municipais de Educação e Saúde.</p> <p>Na oportunidade, foram discutidas ações propostas para o Exercício de 2018. O Controlador-Geral tratou sobre a realização de evento destinado à capacitação dos agentes públicos municipais para atuação na prestação de contas anual a ser enviada ao TCM-BA, destacando inclusive pontos que envolvem todos os órgãos municipais, a exemplo da elaboração do relatório anual de atividades.</p>
20/02/2018	Reabertura dos trabalhos do Legislativo Municipal	<p>A Controladoria-Geral do Município participou da Sessão de Abertura dos Trabalhos da Câmara Municipal de Ilhéus para o Exercício de 2017, realizada no dia 20 de fevereiro, oportunidade na qual o Excelentíssimo Prefeito Municipal apresentou aos Ilustres Vereadores e a população presente as ações realizadas pelo Poder Executivo Municipal no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 e as propostas para o ano de 2018.</p> <p>Em relação a esta Controladoria-Geral, a mensagem do Prefeito contemplaram as seguintes palavras:</p> <p>DIANTE DA SITUAÇÃO EM QUE ENCONTRAMOS A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), NO INÍCIO DE 2017, COM UMA ESTRUTURA INADEQUADA E LEGISLAÇÃO DESATUALIZADA, TEMOS ADOTADO VÁRIAS MEDIDAS PARA GARANTIR MAIS CONTROLE E TRANSPARÊNCIA ÀS CONTAS PÚBLICAS.</p>



		<p>COM O TOTAL APOIO DOS SENHORES VEREADORES, IMPLANTAMOS UMA NOVA ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL PARA AS MACROFUNÇÕES DE CONTROLADORIA, AUDITORIA E OUVIDORIA;</p> <p>CRIAMOS UMA PÁGINA PRÓPRIA DA CONTROLADORIA NO PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA E INICIAMOS A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO-SITUACIONAL SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO.</p> <p>AMPLIAMOS O RAIO DE AÇÃO DA CGM, COM O CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL ENVIADA AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS; O MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES MENSAIS PARA O SIGA, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL POR ESTA DEMANDA; ATENDIMENTO DIRETO ÀS DEMANDAS DO SIC- SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO E DA OUVIDORIA GERAL, ALÉM DO MONITORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.</p> <p>PARA O ALCANCE DESSAS ATRIBUIÇÕES E RESULTADOS, FORAM ELABORADAS NORMAS COM A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE GRUPOS DE TRABALHO; PROMOVIDAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS ÀS SECRETARIAS; REUNIÕES TÉCNICAS COM GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS PARA DEFINIR A MELHORIA NOS FLUXOS DOS PROCESSOS; REGULAMENTAÇÃO DOS PAPÉIS DE TRABALHO UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO; EMISSÃO DE TERMOS DE RECOMENDAÇÕES A TODAS AS ESFERAS DO GOVERNO.</p> <p>INTEGRAMOS A UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL, QUE RESULTOU EM GANHOS DE PRODUTIVIDADE E REDUÇÃO DE RISCOS DE CONTROLE.</p> <p>ALÉM DISSO, O ÓRGÃO ACOMPANHOU A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS, REFERENTES AOS 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES DO EXERCÍCIO DE 2017, REALIZADA NESTA CASA, E A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DO PPA 2018-2021, TAMBÉM APRECIADO PELOS SENHORES.</p>
<p>14/03/2018</p>	<p>Controlador-Geral visita a 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus do Ministério Público do Estado da Bahia</p>	<p>No dia 14 de março, o Controlador-Geral realizou visita à 8ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, sediada no Município de Ilhéus, para buscar orientações junto à Dra. Alicia Violeta Botelho Sgadari Passegi – Promotora de Justiça, sobre a Recomendação nº. 06-12/2017, expedida pela Promotoria em dezembro de 2017, tendo sido dado conhecimento à Controladoria-Geral do Município apenas em 07/03/2018, e sobre a Orientação Técnica nº. 05 da Rede de Controle da Gestão Pública, lançada no último dia 20 de fevereiro.</p> <p>O Controlador-Geral informou que tomou conhecimento do conteúdo da Recomendação nº. 06-12/2017 apenas em 07/03/2018, através de e-mail encaminhado pelo Subprocurador Geral ao Auditor Governamental e de Prestação de Contas da CGM, ou seja, posterior ao lançamento da Orientação Técnica nº. 05. Ao analisar os conteúdos dos documentos, verificou que existem pontos em comum no que diz respeito aos sistemas de controle interno.</p>



		<p>Segundo o Controlador-Geral, a nota expedida pela Rede de Controle da Gestão Pública "orienta os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo municipais quanto à obrigação constitucional de implantarem e manterem, de forma integrada, Sistemas de Controle Interno Municipais devidamente estruturados para desempenhar, com maior grau de efetividade possível, as relevantes atribuições previstas no art. 74, I a IV, da Constituição da República Federativa do Brasil". Já a Recomendação nº. 06-12/2017 da 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus adverte ao Gestor Municipal para que "adote providências necessárias para o desempenho das funções a cargo de empresas de assessoria e/ou consultoria pelos próprios órgãos afetos, através da capacitação de servidores públicos e estruturação adequada dos referidos órgãos", dentre estes, a Controladoria-Geral do Município.</p> <p>Durante a visita à Promotoria, o Controlador-Geral expôs as dificuldades encontradas no primeiro ano de Governo e as medidas adotadas pela atual Administração Municipal para reestruturação da Controladoria-Geral do Município, informações estas consignadas no Relatório Anual de Controle Interno, que integra a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2017 a ser encaminhada ao TCM-BA. Destacou a necessidade de manter o diálogo contínuo com os órgãos de controle externo, razão que o motivou buscar orientação do MPE-BA.</p> <p>Explicitou ainda que a UCIB - União das Controladorias Internas do Estado da Bahia, tem orientado os controladores internos para que "elaborem um plano contendo as etapas, os recursos necessários e um cronograma para execução das recomendações contidas na norma, que sejam agendadas reuniões com o Gestor e demais dirigentes da Entidade para esclarecimentos da obrigação legal, benefícios advindos e eventuais sanções pela não observância das recomendações e sistematizar a aplicação das recomendações contidas na Nota Técnica".</p> <p>Ao final do encontro, o Controlador-Geral se comprometeu a agendar uma nova visita, juntamente com o Excelentíssimo Prefeito, para dialogar com o MPE-BA e buscar alternativas para solucionar as questões postas na Recomendação nº. 06-12/2017 e na Orientação Técnica nº. 05.</p>
<p>16/07/2018</p>	<p>CGM concede entrevista ao programa O Tabuleiro, na Conquista FM</p>	<p>O Controlador-Geral, Alex Souza, e a Auditora de Transparência e Controle Social, Suzy Leal, concederam, na manhã do dia 16/07, entrevista ao radialista Erivaldo Vilanova, no Programa O Tabuleiro, da Conquista FM, com o objetivo de divulgar a realização da Audiência Pública de Abertura e Lançamento Oficial da Campanha do Plano de Metas Participativo 2017-2020.</p> <p>Na entrevista, o Controlador-Geral explicou sobre o significado e a importância do plano de metas para as gestões municipais e o trabalho da CGM à frente da coordenação do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS), instituído por meio do Decreto nº. 082/2018. Apresentou os objetivos da Campanha do Plano de Metas Participativo 2017- 2020 que será instituída pelo Prefeito Mário Alexandre e convocou representantes da Prefeitura e da Câmara Municipal, da sociedade civil, dos conselhos de políticas públicas e da iniciativa privada para participar do processo que considera inédito no município.</p> <p>Já a Auditora de Transparência e Controle Social destacou o papel da Ouvidoria- Geral do Município como canal de intermediação entre a Sociedade e o Governo e que esta terá papel especial durante a Campanha. "Elaboramos uma programação e estamos buscando fazer</p>



		<p>uma divulgação maciça do que faremos e tudo que tem a ver com o controle social, no sentido de atrair a nossa população”, explicou.</p>
19/09/2018	<p>Reuniões na Secretaria de Saúde discutem procedimentos de controle</p>	<p>A CGM, através da Coordenadoria de Controle Interno do Sistema Municipal de Saúde, participou de duas reuniões com agentes públicos da Secretaria de Saúde (SESAU) no dia 19 de setembro.</p> <p>A primeira, realizada no turno matutino, tratou sobre os procedimentos necessários para viabilizar a nova contratação que envolve obras do próprio município vinculados à Saúde. Participaram das discussões a Coordenadora de Controle Interno da Saúde, o Gerente de Planejamento e a Chefe do Setor de Apoio à Licitação, na representação da SESAU, e o Gerente de Orçamento e Controle, da SEINTRA.</p> <p>Já no turno vespertino, na sede da SESAU, o Secretário de Saúde promoveu a discussão sobre o fluxo dos processos relativos aos pagamentos dos prestadores de serviços do SUS. O fluxo foi discutido de forma participativa e redefinido, na presença do Gerente de Planejamento, Superintendente do Fundo Municipal de Saúde, Chefe do Setor de Contabilidade, Chefe de Regulação, Chefe da Auditoria Médica, de membros do Conselho Municipal de Saúde e de representantes do Prestadores.</p>
21/10/2018	<p>CGM participa de Feira de Ciências do Colégio Estadual Moisés Bohana</p>	<p>No dia 21 de setembro, a CGM participou da <i>Feira de Ciências e projeto#TransformaÉ: Virada Educacional Bahia</i>, promovida pelo Colégio Estadual Moisés Bohana. A programação envolveu diversas ações, como apresentações de música, dança, teatro, oficinas de turbante, debates, palestras, intervenções sociais, torneios esportivos e o Grafitaê, intervenções de grafite. O convite para participação da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus partiu da diretoria da unidade escolar.</p> <p>A CGM participou do evento com o <i>stand "Transparência, Conheça os Canais de Comunicação com a Gestão de Ilhéus"</i>, sob a coordenação da Auditoria de Transparência e Controle Social. Foram realizadas duas oficinas, abrangendo os turnos matutino e vespertino, atingindo um público de 35 participantes, dentre alunos e professores, que tiveram acesso às informações inerentes aos serviços prestados diretamente aos cidadãos, tais como: o Portal da Transparência, a página de Acesso à Informação, a Ouvidoria Geral e o Serviço de Informações ao Cidadão, ofertados pela Prefeitura de Ilhéus, sob a gestão da CGM.</p> <p>As oficinas foram ministradas pelo Controlador-Geral e pela Auditora de Transparência e Controle Social.</p>
10 e 22/10/2018	<p>Reuniões do CACS/Fundeb</p>	<p>A Coordenadora de Controle Interno do Sistema Municipal de Educação, Katiane Santos, participou de reunião promovida pelo CACS/FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na manhã do dia 10/10, oportunidade na qual estavam presentes representantes do Conselho mencionado, da Secretaria de Educação e o responsável pelo Setor de Contabilidade/SEFAZ. A reunião ocorreu na Casa dos Conselhos da Educação e teve como pauta a Gestão Plena da Educação do Município de Ilhéus, entretanto, em virtude das ausências dos Secretários de Administração, da Fazenda e do Procurador Geral do Município, a pauta não pode avançar, sendo remarcada para o dia 22/10.</p>



		<p>Já no dia 22/10, também na Casa dos Conselhos da Educação, representantes do CACS/FUNDEB, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), juntamente com a Secretária de Educação (SEDUC), o Secretário da Fazenda (SEFAZ), o Secretário de Administração (SEAD), o Controlador-Geral e a Coordenadora de Controle Interno da Educação (CGM) e o Procurador Geral (PROGER), discutiram sobre a implementação dos artigos 2º, 3º e 5º Lei nº 3.525/2011, que institui o Fundo Municipal de Educação – FME, especialmente no que tange a consolidação da gestão plena da educação no município.</p> <p>A Presidente do CACS/FUNDEB, Sra. Enilda Mendonça de Oliveira, observou alguns pontos críticos que precisam ser revistos pela Administração Municipal, pois dificultam a atividade de controle social exercida pelo Conselho, desde quando a fiscalização é prejudicada devido à demora do encaminhamento da documentação que compõe as prestações de contas para análise do colegiado, não atendendo o que institui o art. 3º da Lei. 3.525/2011. A mesma solicitou que, no momento do envio dessas prestações de contas para o TCM-BA, sejam encaminhados também para a análise do Conselhos. Destacou que as contas do FUNDEB do Município de Ilhéus não são aprovadas desde o ano de 2008.</p> <p>Diante do exposto, o Controlador-Geral destacou a importância dos conselhos municipais e informou que, da mesma forma como já ocorre a interlocução entre a Gestão e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através da CGM, este órgão também passará a exercer esta interlocução com os Conselhos Municipais, neste caso específico, sinalizará os Conselheiros e a Secretaria de Educação tão logo as contas sejam enviadas ao controle externo e enviará alertas ao Setor de Contabilidade. O diálogo entre os Conselheiros e os representantes do Governo focou nas principais medidas para implementação da gestão plena da Educação no município, em atendimento a Lei nº 11.494/2007, a partir de janeiro de 2019. O Controlador-Geral sugeriu a elaboração de um cronograma de ações para implementação da gestão plena, de forma gradativa, sendo acordado por todos que o mesmo será elaborado pelo Governo e posteriormente apresentado ao Conselho.</p> <p>A segunda reunião foi convocada pelo CACS/Fundeb por meio do Ofício nº.028/2018.</p>
<p>06/11/2018</p>	<p>Controlador-Geral ministra palestra sobre Plano de Metas na Oficina de Boas Práticas para o Equilíbrio Fiscal</p>	<p>A boa prática na construção do Plano de Metas do município de Ilhéus foi um dos destaques da oficina promovida pelo Sebrae, em parceria com a empresa Mouve Brasil, Instituto Arapyaú, Amurc e Universidade Estadual de Santa Cruz (Uesc), na terça-feira, 6, no auditório do Sebrae. O controlador geral do Município, Alex Santos de Souza, falou sobre a Campanha do Plano de Metas Participativo, que está em curso na administração municipal, a fim de definir os investimentos, programas e ações no período de 2017 a 2020.</p> <p>O controlador relata que o prefeito Mário Alexandre foi citado durante o evento como cumpridor de um dos compromissos assumidos nas eleições municipais. "Ele é o único gestor, desde 2008, a tomar essa iniciativa, que é uma obrigação estabelecida na Lei Orgânica Municipal", enfatiza Alex de</p>



		<p>Souza. Também destaca que, a partir de ações como esta, está sendo implantada em Ilhéus uma política de Estado, cujos benefícios extrapolam a gestão municipal e beneficiam toda a cidade.</p> <p>Segundo explica a gerente regional do Sebrae, Claudiana Figueredo, o encontro, que encerra nesta quarta-feira (7), tem como objetivo preparar os gestores públicos e os seus técnicos para se aprofundarem na qualidade das despesas e melhoria das receitas. "O desafio da gestão pública vem se agigantando nos últimos anos, em função de todas as dificuldades enfrentadas pelos municípios com relação à capacidade de investimento. A arrecadação municipal tem sido fortemente impactada pelo problema econômico mundial e nossa região vive os reflexos dessas dificuldades", argumenta ela.</p> <p>Modelo - Para a presidente do Instituto Nossa Ilhéus, Socorro Mendonça, que representa o programa Cidade Sustentável na cidade, é importante os municípios estarem juntos nesse novo modelo de administração pública. "Pensando, de fato, na melhoria da qualidade de vida da população, com aumento de receita e diminuição de custos", ressalta.</p> <p>Neste cenário, conforme observa o controlador Alex de Souza, Ilhéus executa uma boa prática de gestão, que pode servir como modelo para os demais municípios da região, para que eles possam também aderir a essa construção e elaborar o plano de metas nessas cidades.</p> <p>A abertura do evento contou com a participação do vice-prefeito de Ilhéus, José Nazal; secretário de Indústria e Comércio de Ilhéus, Paulo Sérgio; prefeitos de Una, Tiago Birschner, e de Uruçuca, Moacyr Leite e do secretário Jonas Sales, de Vitória da Conquista.</p>
<p>22/11/2018</p>	<p>Reunião no Gabinete do Vereador Makrisi Sá discute Casa dos Conselhos Municipais</p>	<p>Na tarde do dia 22/11, a convite do Vereador Makrisi Sá, o Controlador-Geral, Alex Souza, e a Auditora de Transparência e Controle Social, Suzi Rodrigues, participaram de reunião convocada pelo Edil, o qual apresentou proposta para instalação de uma casa destinada aos Conselhos Municipais de Ilhéus no prédio público onde atualmente funciona a sede do ATRANSPI/SIT – Associação das Empresas de Transporte de Ilhéus/Sistema Inteligente de Transporte, localizado próximo ao Terminal Urbano, no centro da cidade.</p> <p>Participaram da reunião, além do Vereador Makrisi Sá e dos servidores da CGM, representantes dos Conselhos Municipais CONDEMA, COMUC, CONCIDADE, CMAS e COMTUR.</p>
<p>28/11/2018</p>	<p>Reunião do Conselho Municipal de Cultura</p>	<p>Na tarde da quarta-feira, 28/11, o Controlador-Geral, Alex Souza, a Auditora de Transparência e Controle Social, Suzi Rodrigues, e a Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo, Katiane Calazans, participaram de reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Ilhéus (Comsecult).</p> <p>Na oportunidade, a Mestra Janete Lainha, Presidente do Conselho supracitado justificou o convite feito ao Controlador-Geral após ambos terem participado, anteriormente, de uma reunião na Câmara Municipal, no dia 22/11, a convite do Vereador Makrisi Sá, na qual o Edil apresentou proposta para instalação de uma casa destinada aos Conselhos Municipais de Ilhéus no prédio público onde atualmente funciona a sede do ATRANSPI/SIT – Associação das Empresas de Transporte de</p>



	<p>Ilhéus/Sistema Inteligente de Transporte, localizado próximo ao Terminal Urbano, no centro da cidade.</p> <p>O Controlador-Geral saudou a todos e informou algumas ações que vem sendo desenvolvidas pela CGM no intuito de incentivar os cidadãos para o exercício do controle social, através do fortalecimento e monitoramento dos instrumentos de transparência pública e acesso à informação da gestão governamental assim como a prevenção e o combate à corrupção, que estão elencadas na meta 5 do programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal, estabelecido no PPA 2018-2021. Ainda, a pedido da Presidente do Comsecult, o Controlador-Geral explicou a proposta apresentada pelo Vereador supracitado e diz que a mesma corrobora com as proposições da nova CGM.</p>
--	---



6. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCM-BA

Neste capítulo, pontuaremos aspectos relativos ao exame efetuado na documentação que compõe a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Ilhéus, além do monitoramento das prestações de contas mensais de gestão e respostas às diligências do TCM-BA.

O art. 70 da Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu parágrafo único, que:

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

No Estado da Bahia, o Poder Executivo Municipal está jurisdicionado à fiscalização técnica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, que auxilia o Poder Legislativo no exercício do controle externo.

6.1 Prestações de contas mensais

De acordo com as Resoluções números 1.060/2005 e 1.307/2011 do TCM-BA, bem como suas alterações posteriores, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá cadastrar informações e enviar a documentação de prestação de contas mensal, exclusivamente por meio eletrônico:

- através do **Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA**, até o dia 10 do mês subsequente; e
- do **Sistema de Processo Eletrônico e-TCM/BA**, até o dia 30 do mês subsequente, considerando que o Município de Ilhéus possui população a partir de 100.001 (cem mil e um) habitantes.



O envio das prestações de contas mensais tem como objetivos promover a consulta pública por qualquer cidadão e proporcionar o exame pelo TCM-BA, através da Inspeção Regional de Controle Externo – IRCE.

6.1.1 Responsáveis técnicos

No Município de Ilhéus, a responsabilidade técnica pelo levantamento, cadastramento e envio das informações e documentações de prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através dos sistemas eletrônicos SIGA e e-TCM-BA, é atribuída ao **GT-Prestação de Contas ao TCM-BA** (Grupo de Trabalho para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao TCM-BA).

Histórico, supervisão e comunicação

No início do ano de 2017 foi constituído o GT-SIGA/Ilhéus – Grupo de Trabalho do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria para a Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA, por meio da Portaria CGM nº. 004, de 12 de janeiro de 2017. Posteriormente, a partir da publicação da Instrução Normativa SCM/CGM nº. 003, de 15 de setembro de 2017, o grupo foi ampliado para GT-Prestação de Contas ao TCM/BA (Grupo de Trabalho para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao TCM/BA, através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA e do Sistema de Processo Eletrônico e-TCM/BA).

A supervisão do grupo é realizada pela Auditoria Governamental e de Prestação de Contas, que monitora as informações cadastradas no SIGA, e pelo Setor de Apoio ao Controle Externo, que monitora o envio da documentação através do e-TCM/BA.

Os supervisores e os membros do grupo se comunicam através de e-mails, mensagens via WhatsApp e ligações telefônicas. Quando necessário, os supervisores realizam visitas em loco, sempre informado quanto ao prazo para fechamento da competência, as pendências existentes, as novidades apresentadas pelo TCM-BA, orientações e tudo que envolva as prestações de contas.

Em 2018, uma nova composição do grupo de trabalho foi estabelecida por meio da Portaria CGM nº. 013, de 01/10/2018.



6.1.2 Rotinas estabelecidas

As rotinas para prestação de contas mensal e anual da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao TCM-BA foram estabelecidas na **Instrução Normativa SCM/CGM nº. 003/2017**, complementada pela **Instrução Normativa SCIM/CM nº. 004/2017**, que dispõe sobre a apresentação de defesa à notificação mensal da entrega da documentação de prestação de contas ao órgão de controle externo.

6.1.3 Ações de monitoramento

Para garantir maior eficiência nas prestações de contas bem como nas respostas às diligências dos órgãos de controle externo, durante o ano de 2018 a CGM:

- promoveu novo ciclo de orientações para orientar sobre as prestações de contas mensais e anual;
- lavrou termos de ocorrência e realizou visitas técnicas às unidades responsáveis pelo cadastro de informações no SIGA e envio de documentos ao e-TCM-BA, com vistas a sanar as pendências existentes;
- atualizou a estrutura e composição do Grupo de Trabalho responsável pela prestação de contas;
- realizou reuniões técnicas e de trabalho para discutir estratégias de defesa ao pronunciamento técnico e certificação anual, entre outras ações;
- encaminhou alertas e orientações, por escrito, para os agentes públicos sobre as ações que envolvem a prestação de contas da gestão municipal, buscando conscientizar os responsáveis pelos órgãos e unidades administrativas.



6.1.4 Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA

A partir do análise do histórico da situação das competências do SIGA referente ao Exercício de 2018, mediante relatório extraído do módulo analisador do sistema mencionado, verificamos que foram enviados 35 (trinta e cinco) pedidos de reabertura para a 4ª Inspeção Regional da Controle Externo do TCM-BA, abrangendo as competências de janeiro a dezembro, conforme demonstrado a seguir:

Competências	Pedidos de reaberturas do SIGA			
	Autorizados	Autorizados em Parte	Negados	Totais
Janeiro	03	01	-	04
Fevereiro	03	01	-	04
Março	03	01	-	04
Abril	03	01	-	04
Mai	03	01	-	04
Junho	03	01	-	04
Julho	01	01	-	02
Agosto	02	01	-	03
Setembro	02	-	-	02
Outubro	03	-	-	03
Novembro	01	-	-	01
Dezembro	-	-	-	-
TOTAL	27	08	-	35



Do total de pedidos de reabertura realizados em 2018, **77,1% foram autorizados e 22,9% autorizados parcialmente** pela Inspeção Regional, não existindo negativas. Neste caso, a maior parte dos pedidos tiveram o aceite do TCM-BA, a partir das justificativas apresentadas no momento das solicitações.

Relatório de controle interno apontam achados

A partir do ano de 2018, todos os pedidos de reabertura realizados pelo Controlador-Geral junto à 4ª Inspeção Regional do TCM-BA tiveram suas justificativas amparadas nos relatórios de controle interno mensais, especificamente no capítulo "Monitoramento nos Sistemas de Prestações de Contas ao TCM-BA", no qual constam os achados apurados pela Auditoria Governamental e de Prestação de Contas. A cada pedido, o relatório foi encaminhado por e-mail, junto ao ofício, para análise do Inspetor do TCM-BA.

É importante destacar que a Instrução Normativa SCIM/CM nº. 003/2017 (Anexo III) instituiu regras para solicitação de reabertura de competência de prestação de contas mensal da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao TCM-BA, através do SIGA. O objetivo da Controladoria-Geral é evitar a imputação de multas ao Gestor pelo descumprimento da Resolução TCM/BA nº. 1.282/2009.

Desta forma, a Controladoria-Geral cumpre o quanto estabelecido na Instrução Normativa SCIM/CM nº. 003/2017 e na Resolução nº. 1.120/2005, quanto aponta ao controle externo os resultados de suas apurações e propõe ao gestor, através de seu corpo técnico, medidas para saná-los.

Ainda, quanto à análise dos pedidos de reabertura do SIGA, observa-se que a maior parte ocorreu no primeiro semestre do ano, totalizando, em média, quatro pedidos por competência, situação que voltou a se repetir apenas no mês de outubro. Em contraponto, percebeu-se que os pedidos de reabertura foram reduzidos a partir do segundo semestre, resultado da norma implantada desde o primeiro ano de Governo, das orientações promovidas e do monitoramento realizado pela CGM ao longo do ano.



Os principais fatores que acarretaram nas solicitações de reabertura foram:

- atrasos na finalização dos lançamentos;
- informações cadastradas em divergência ao que fora realizado na competência;
- erros de vinculação de atos administrativos aos processos de origem;
- alteração de informações após o fechamento da competência, etc.

6.1.5 Sistema de Processo Eletrônico e-TCM/BA

Em relação ao histórico da situação da entrega da documentação mensal de prestação de contas de gestão, através do e-TCM-BA, a análise referente ao Exercício de 2018 demonstra a seguinte realidade:

Competências	Status de entrega da documentação	Data do envio ao e-TCM-BA
Janeiro	Fora do Prazo	02/04/2018
Fevereiro	No Prazo	02/04/2018
Março	No Prazo	30/04/2018
Abril	No Prazo	04/06/2018
Maió	Fora do Prazo	13/08/2018
Junho	Fora do Prazo	28/09/2018
Julho	Fora do Prazo	20/12/2018
Agosto	Fora do Prazo	26/02/2018
Setembro	Fora do Prazo	03/12/2018
Outubro	No Prazo	01/03/2019
Novembro	Fora do Prazo	01/03/2019
Dezembro	Fora do Prazo	01/03/2019

Observa-se que, da apuração do status da documentação mensal de prestações de contas entregues ao TCM-BA, **66,6% foram entregues fora do prazo** e apenas **33,3% cumpriram o prazo legal** estabelecido pelo controle externo.



Como já explicitado neste relatório, mensalmente os técnicos da Controladoria-Geral realizam auditorias de certificação ao monitorarem os sistemas SIGA e e-TCM-BA. Os relatórios destas auditorias, quando for o caso, apontam as pendências que impedem o fechamento e envio das informações e documentos ao Tribunal de Contas. Logo, diante da situação verificada nos meses de maio e junho, observaram que a ausência de informações e documentos da Secretaria de Saúde resultaram no descumprimento da obrigação legal.

Neste caso, a situação verificada no período de maio a setembro, repetida posteriormente nos meses de novembro e dezembro, levaram a CGM a adotar uma série de medidas, tais como:

Medidas adotadas pela CGM para apuração dos fatos

- lavratura dos Termos de Ocorrência nº. 003/2018, datado de 19/07/2018, e nº. 004/2018, datado de 06/08/2018;
- encaminhamento da Comunicação Interna CGM nº. 157/2018, datada de 09/08/2018, para os Gabinetes do Secretário da Fazenda e do Secretário de Saúde;
- visita técnica à Secretaria de Saúde (SESAU), realizada pelo Auditor Governamental e de Prestação de Contas e pela Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo, no dia 10/08/2018, para ciência dos fatos apurados pela Controladoria-Geral;
- emissão do relatório de pendências de envio da prestação de contas, extraído do e-TCM-BA, datado de 13/08/2018;
- encaminhamento da Cientificação ao Prefeito nº. 001/2018, emitida em 14/08/2018, por meio da qual informa sobre a ausência de envio das informações completas, no SIGA, e da documentação mensal, no e-TCM, referente às prestações de contas de Maio e Junho de 2018, e da ausência de envio das informações completas, no SIGA, referente à prestação de contas de Julho de 2018;
- nova visita técnica à SESAU, realizada no dia 10/09/2018, quando os técnicos constataram que as ocorrências se deram por conta do fechamento contábil/financeiro da Secretaria de Saúde, que não vem ocorrendo de forma regular, o que resultou na impossibilidade de geração de relatórios do Fundo Municipal de Saúde para consolidação das contas da Prefeitura Municipal. Este fato já havia sido exposto pelo responsável pelo Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda (SEFAZ);
- realização de nova diligência à SESAU, no dia 18/09/2019, desta vez coordenada pelo Controlador-Geral, acompanhado do Auditor Governamental e de Prestação de Contas, da Coordenadora de Controle Interno da Saúde e da Chefe do Setor de Apoio à COPECI,



os quais visitaram os Setores de Contabilidade e Finanças da SESAU, buscando entender os motivos dos atrasos no envio das prestações de contas, as quais já acumulavam o período de Maio a Agosto. A diligência apurou que a maior parte dos processos, depois de realizados os devidos pagamentos, permanecem na Superintendência do Fundo Municipal de Saúde aguardando baixa pelo setor financeiro. Outro fator que provoca o atraso é o envio dos extratos bancários em atraso para o Setor de Contabilidade. Constatados os entraves, o Controlador-Geral estabeleceu prazo junto aos Setores de Contabilidade da SESAU e da SEFAZ, este último ficando na dependência do primeiro para regularização.

Durante todo o exercício de 2018, a Controladoria-Geral encaminhou diversos alertas aos técnicos responsáveis quanto ao descumprimento dos prazos de envio das prestações de contas mensais, bem como registrou, nos relatórios de controle interno mensais, os prejuízos que os atrasos na anexação e assinatura dos processos de pagamento e demonstrativos contábeis geram na execução das atividades de fiscalização.

Recomendações da CGM ao Prefeito

No termo de Cientificação ao Prefeito nº. 001/2018, foram as recomendações do Controlador-Geral:

- encaminhar Comunicação Interna, assinada por Vossa Excelência, dirigida a todos os Dirigentes de Órgãos e Secretários Municipais requerendo destes e dos ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento e servidores em função gratificada das Unidades Administrativas vinculadas aos mesmos, atenção especial às normas e regulamentos, aos prazos e orientações emanadas desta Controladoria-Geral do Município – Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente aquelas que dispõem sobre Prestação de Contas aos Órgãos de Controle Externo;
- garantir a integração da Corregedoria do Município junto às ações da Controladoria-Geral, de forma que possam ser apurados e responsabilizados os agentes públicos que causarem prejuízos à obrigatoriedade de prestar contas.

Importa destacar que, apesar da inobservância do prazo legal, todas as prestações de contas foram encaminhadas ao TCM-BA, sem prejuízos de seu exame pela 4ª IRCE.



6.1.6 Notificações mensais da 4ª IRCE

Até o fechamento deste Relatório Anual, a 4ª Inspeção Regional de Controle Externo do TCM-BA notificou o Gestor Municipal em relação às competências de Janeiro a Agosto de 2018, tendo sido respondidas no prazo.

Metodologia de defesa

Em Ilhéus, a CGM estabeleceu a rotina para apresentação de defesa à notificação mensal da entrega da documentação de prestação de contas ao TCM-BA por meio da Instrução Normativa SCIM/CM nº. 004/2017. Desde então, a resposta às notificações mensais é coordenada pela CGM, sendo o Controlador-Geral o responsável pela consolidação das justificativas e encaminhamento da defesa junto ao e-TCM-BA, auxiliado pelo Chefe do Setor de Apoio ao Controle Externo, que anexa ao e-TCM/BA os demais documentos encaminhados pelos órgãos/secretarias e unidades administrativas responsáveis, e pelo Auditor Governamental e de Prestação de Contas, que, após autorizada a reabertura das competências do SIGA, realiza os ajustes necessários juntos aos responsáveis.

Com a alteração da periodicidade das notificações de mensal para quadrimestral, o tema também foi exposto pelo Controlador-Geral durante o 8º Ciclo de Orientações, de forma a informar a todos os membros do GT-Prestação de Contas do TCM-BA.

A seguir, apresentamos o quadro demonstrativo da situação das notificações expedidas pela 4ª Inspeção Regional:

Quadrimestre	Competências notificadas	Comunicação pelo TCM-BA	Resposta encaminhada pelo Gestor
1º	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	Comunicada pelo TCM/BA, por e-mail, em 08/11/2018.	Defesa prévia enviada através do Ofício CGM nº. 091-2018, inserida no e-TCM-BA em 23/11/2018.
2º	Maio e Junho	Comunicada pelo TCM/BA, por e-mail, em 21/02/2019.	Defesa prévia enviada através do Ofício CGM nº. 009-2019, inserida no e-TCM-BA em 12/03/2019.
	Julho e Agosto		Defesa prévia enviada através do Ofício CGM nº. 010-2019, inserida no e-TCM-BA em 12/03/2019.
3º	-	-	-



6.2 Prestação de contas anual

Em relação à prestação de contas anual, preventivamente, a Controladoria-Geral do Município adotou providências desde meados do ano de 2018, dentre as quais citamos:

6.2.1 Regulamento para encerramento do exercício

Em 05 de novembro de 2018, por recomendação da CGM, o Prefeito fez publicar o Decreto nº. 123/2018, que dispõe sobre os procedimentos e prazos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2018 e os preparativos para a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal.

Decreto nº. 123/2018

Os procedimentos para Encerramento do Exercício estão estabelecidos nos artigos 3º ao 15, enquanto as regras para Prestação de Contas estão dispostas nos artigos 16 ao 24 do Decreto.

A norma estabelece que compete à Controladoria-Geral do Município (CGM) coordenar a elaboração da Prestação de Contas do Prefeito Municipal (PCPM) a ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus e nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução TCM-BA no. 1.060/2005.

Já a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) é o órgão responsável pela elaboração e análise dos Balanços Gerais (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município e dos Demonstrativos da Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (receita e despesa pública), nos termos do art. 9º da Resolução TCM-BA no. 1.060/2005.

Estabelece ainda, em seu art. 27, que Assessoria Contábil da Prefeitura Municipal de Ilhéus prestará as informações e orientações necessárias para os fins de que trata o Decreto.



O objetivo da Controladoria-Geral foi estabelecer regras a serem observadas por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, com destaque para os seguintes aspectos:

- execução orçamentária e financeira nos últimos dois meses do exercício;
- inscrições e cancelamentos de restos a pagar;
- constituição de comissões especiais responsáveis pelo levantamento das informações e documentos necessários ao encerramento do exercício;
- prestação de contas de fundos especiais, convênios e parcerias;
- relatórios de ações realizadas no exercício;
- questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

6.2.2 Orientações aos gestores

A partir da publicação do Decreto nº. 123/2018, a Controladoria-Geral do Município adotou diversas providências no sentido de prestar orientações aos gestores, dentre elas:

- a) durante a reunião técnica que discutiu a proposta de fluxo de empenhamento, liquidação e pagamento de despesas, realizada no dia 22/11/2018, os servidores municipais da CGM, SEAD, SESAU, SEDUC, SECULT e SEFAZ, que atuam nas áreas de contratos, compras, almoxarifado, contabilidade e finanças, foram orientados pelo Controlador-Geral sobre os prazos para empenhamento, exame das despesas em fase de liquidação, liquidação contábil e pagamento de despesas, no mês de dezembro/2018;
- b) a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), bem como a Assessoria Contábil, foram alertados sobre as responsabilidades estabelecidas na norma municipal e nas resoluções do Tribunal de Contas, especialmente quanto aos levantamentos das informações necessárias para elaboração dos balanços e demonstrativos contábeis, entre outros;
- c) em observância ao art. 15 do Decreto supracitado, o Controlador-Geral manteve contato com os órgãos responsáveis pela coordenação das Comissões Especiais com a finalidade

de obter informações sobre os servidores designados para composição dos colegiados, o que resultou na publicação das Portarias abaixo relacionadas:

Portarias	Ementas
Portaria n. 550 de 12 de novembro de 2018	Compõe a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS que terá por finalidade realizar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Ilhéus e elaborar o inventário de bens patrimoniais, atualizado em 31 de dezembro de 2018, nos termos do item 18, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.
Portaria n. 551 de 12 de novembro de 2018	Compõe a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DOS VALORES EXISTENTES EM CAIXAS E BANCOS, constituída na forma do Decreto nº. 123, de 05 de novembro de 2018, que terá por finalidade apurar os valores existentes em caixas e bancos no dia 31 de dezembro de 2018, nos termos do item 20, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.
Portaria n. 552 de 12 de novembro de 2018	Compõe a COMISSÃO DE APURAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, que terá por finalidade apurar os valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária do Município, atualizada em 31 de dezembro de 2018, nos termos do item 28, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.
Portaria n. 553 de 12 de novembro de 2018	Compõe a COMISSÃO DE APURAÇÃO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO, que terá por finalidade elaborar demonstrativo dos resultados alcançados até 31 de dezembro de 2018, referente ao desempenho da arrecadação em relação à previsão, nos termos do item 30, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.
Portaria n. 554 de 12 de novembro de 2018	Compõe a COMISSÃO DE APURAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA, que terá por finalidade apurar os saldos das dívidas registradas nos passivos circulante e não circulante e os respectivos comprovantes, referentes às contas de atributo "P" (permanente), atualizados em 31 de dezembro de 2018, nos termos do item 39, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.
Portaria n. 555 de 12 de novembro de 2018	Compõe a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE PRECATÓRIOS, que terá por finalidade realizar o levantamento do montante de precatórios judiciais a pagar e a relação dos beneficiários em ordem cronológica de apresentação, acompanhada dos respectivos valores, atualizado em 31 de dezembro de 2018, em cumprimento ao art. 30 § 7º e 10 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF) e nos termos do item 39, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.
Portaria n. 556 de 12 de novembro de 2018	Compõe a COMISSÃO DA APURAÇÃO DA COBRANÇA DE MULTAS E RESSARCIMENTOS, que terá por finalidade elaborar demonstrativo contendo as medidas adotadas pelo gestor para cumprimento do seu dever de cobrar as multas e ressarcimentos imputados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atualizado em 31 de dezembro de 2018, conforme determinam as Resoluções TCM números 1.124/2005 e 1.125/2005.

d) todos os secretários e dirigentes dos demais órgãos e entidades municipais foram orientados sobre a responsabilidade pelo encaminhamento dos relatórios de ações realizadas no exercício, de forma a subsidiar a elaboração do relatório das atividades do



- Poder Executivo. Apesar dos diversos alertas enviados, esta obrigatoriedade foi cumprida apenas por 53% dos órgãos, sendo estes: Controladoria-Geral (CGM), Secretaria de Relações Institucionais (SERIN), Secretaria de Cultura (SECULT), Secretaria de Serviços Urbanos (SECSURB), Secretaria de Comunicação (SECOM), Secretaria de Indústria e Comércio (SEDIC), Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANDES), Secretaria de Turismo (SETUR) e Secretaria de Educação (SEDUC), além do Comando da Guarda Civil e da Corregedoria Geral. O levantamento das informações das Secretarias ausentes foi realizado pela SECOM, de forma a inserir as ações desenvolvidas na mensagem apresentada pelo Chefe do Poder Executivo na abertura dos trabalhos do Câmara Municipal;
- e) os questionários do IEGM foram enviados pela Auditora de Transparência Social para todos os órgãos e entidades do GT-IEGM no prazo estabelecido no Decreto, entretanto, os demais prazos não foram cumpridos pelos membros. A determinação do Tribunal de Contas foi cumprida do prazo, porém com muita dificuldade.

GT-IEGM Ilhéus

Constituído por meio da Portaria CGM nº. 009/2017, o Grupo de Trabalho para Apuração do IEGM é composto por servidores, titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e unidades da Administração Municipal, abrangendo as seguintes áreas:

- i-EDUC (Educação): Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);
- i-SAÚDE (Saúde): Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);
- i-PLANEJAMENTO (Planejamento): Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANDES), Controladoria-Geral do Município (CGM) e Secretaria da Fazenda (SEFAZ);
- i-FISCAL (Gestão Fiscal): Gestão Fiscal: Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);
- i-AMB (Meio Ambiente): Secretaria de Serviços Urbanos (SECSUB), Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA), Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLANTES), Universidade Livre do Mar e da Mata (MARAMATA);
- i-CIDADE (Cidades Protegidas): Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA);
- i-GOV TI (Governança de Tecnologia da Informação): Controladoria-Geral do Município (CGM), Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Secretaria de Administração (SEAD) e Secretaria de Comunicação (SECOM).





6.2.3 Checklist anual

Em 04 de janeiro de 2019, a CGM disponibilizou o checklist contendo as orientações quanto à elaboração e conferência da documentação obrigatória e complementar da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Ilhéus, referente ao Exercício de 2018. O documento foi publicado no sítio oficial do órgão, contendo a documentação relacionada na Resolução TCM-BA nº. 1.060/2005 e alterações posteriores, além dos órgãos/secretarias e unidades administrativas responsáveis pela documentação.

Composição do checklist

- 1 – Legislação Municipal;
- 2 – Atos de Planejamento;
- 3 – Inventário de Bens Patrimoniais do Município;
- 4 – Termo de Conferência de Caixa;
- 5 – Extratos Bancários e Conciliações;
- 6 – Fluxo Financeiro - Transferência Recebida x Transferência Concedida;
- 7 – Operações de Créditos e Consórcios Públicos;
- 8 – Dívida Ativa Tributária e Não Tributária;
- 9 – Demonstrativo dos Resultados Alcançados;
- 10 – Relação de Restos a Pagar;
- 11 – Audiências Públicas;
- 12 – Relatório Anual de Controle Interno;
- 13 – Certidões de Saldo da Dívida Fundada Interna;
- 14 – Consolidação das Contas da Câmara;
- 15 – Transferências de Recursos ao Poder Legislativo;
- 16 – Remuneração dos Agentes Políticos;
- 17 – Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal;
- 18 – Pareceres dos Conselhos Municipais do Fundeb e Saúde;
- 19 – Comprovante de Restituição às Contas Específicas, com Recursos Municipais;
- 20 – Regularização do Passivo Financeiro;
- 21 – Análise e Avaliação das Contas do Ativo e Passivo;
- 22 – Declaração De Bens do Gestor;
- 23 – Repasses a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos - Resolução TCM-BA nº 1.121/05;
- 24 – Questionário Relativo ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCM-BA;
- 25 – Disponibilidade Pública;
- 26 – Documentos Transição de Governo;
- 27 – Transparência Pública;
- 28 – Outros Documentos.

Assim como no ano anterior, a CGM encaminhou comunicações internas, realizou visitas em loco, enviou e-mails e mensagens por meio do WhatsApp, com o objetivo de solicitar e alertar os responsáveis sobre a documentação relacionada no checklist.

O checklist está disponível no endereço <http://cgm.ilheus.ba.gov.br/detalhe-da-materia/info/cgm-publica-checklist-para-prestacao-de-contas-anual-2018/91846>



6.3 Respostas às diligências do controle externo

Ao longo de todo o ano de 2018, a Controladoria-Geral também adotou diversas providências para atender outras demandas diligenciadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a exemplo de denúncias, termos de ocorrência, novas instruções e resoluções, etc, as quais relacionamos nesta seção.

a) Denúncias

Origem	Providências adotadas	Defesa junto ao TCM-BA	Status
Processo TCM-BA: 05807e18	Autuada pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 5237/2018, aberto por meio do Despacho CGM nº. 019/2018, referente ao Edital TCM-BA nº. 213/2018.	Defesa elaborada pelo Gestor, com auxílio da PROGER/CGM, encaminhada ao TCM-BA por meio do Ofício CGM nº. 054/2018, protocolada pelo TCM-BA sob o nº. 06934e18.	Não julgado pelo TCM-BA
Processo TCM-BA: 02582e18	Autuada pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 6536/2018, referente ao Edital TCM-BA nº. 292/2018.	Defesa elaborada pelo Gestor, com auxílio da PROGER/CGM, encaminhada ao TCM-BA por meio do Ofício CGM nº. 060/2018, protocolada pelo TCM-BA sob o nº. 09548e18.	Julgada Improcedente pelo TCM-BA em 11/09/2018
Processo TCM-BA: 09487e18	Demanda autuada pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 9224/2018, aberto por meio do Despacho CGM nº. 029/2018, referente ao Edital TCM-BA nº. 480/2018.	Defesa elaborada pelo Gestor, com auxílio da PROGER/CGM, encaminhada ao TCM-BA por meio do Ofício CGM nº. 081/2018, protocolada pelo TCM-BA sob o nº. 13867e18.	Não julgado pelo TCM-BA

b) Termos de Ocorrência

Origem	Providências adotadas	Defesa junto ao TCM-BA	Status
Processo TCM-BA: 07823e18	Atuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 8024/2018, aberto por meio do Despacho CGM nº. 028/2018, referente ao Edital TCM-BA nº. 426/2018.	Defesa elaborada pelo Gestor, com auxílio da PROGER/CGM, encaminhada ao TCM-BA por meio do Ofício CGM nº. 075/2018.	Não julgado pelo TCM-BA



Processo TCM-BA: 07964e18	Autuado pela CGM na forma do Processo Administrativo nº. 10263/2018, aberto por meio do Despacho CGM nº. 033/2018, referente ao Edital TCM-BA nº. 560/2018.	Defesa elaborada pelo Gestor, com auxílio da PROGER/CGM, encaminhada ao TCM-BA por meio do Ofício CGM nº. 086/2018.	Não julgado pelo TCM-BA
---------------------------	---	---	-------------------------

c) Atos normativos do TCM-BA

Data	Ato normativo	Ementa	Status
05/12/2018	RESOLUÇÃO TCM nº 1369/2018	Dispõe sobre os critérios e procedimentos acerca da remessa de documentos e informações necessárias à apreciação da legalidade para fins de controle e registro dos atos de concessão e revisão de aposentadoria e pensão por morte, de servidores da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público, dos Municípios que instituíram Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	Não se aplica ao Município de Ilhéus
13/12/2018	RESOLUÇÃO TCM nº 1372/2018	Dispõe sobre a suspensão da fluência dos prazos processuais no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no período que indica.	Tendo ciência desta resolução, a CGM providenciou a inserção dos prazos no Calendário de Obrigações Municipais de Janeiro/2019
13/12/2018	RESOLUÇÃO TCM nº 1373/2018	Dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas dos Municípios, de numerário entregue a servidor municipal, em regime de adiantamento (provisão de fundos), para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e dá outras providências.	Nos exercícios de 2017 e 2018 o Município não utilizou da regra de adiantamento. Entretanto, o tema requer estudo e revisão da legislação local.
19/12/2018	RESOLUÇÃO TCM nº 1376/2018	Disciplina a apresentação das - prestações de contas anuais e estabelece diretrizes para a seleção, acompanhamento e formalização dos processos de prestação de contas.	Estas resoluções requerem estudos pela CGM e demais órgãos envolvidos diretamente no tema, e, se for o caso, revisão da norma local.
19/12/2018	RESOLUÇÃO TCM nº 1377/2018	Divulga as unidades jurisdicionadas que terão processos na modalidade prestação de contas de gestão instaurados, para fins de instrução e julgamento, referentes ao exercício de 2020.	



19/12/2018	RESOLUÇÃO TCM nº 1378/2018	Dispõe sobre as prestações de contas de governo e dá outras providências.	Estas resoluções requerem estudos pela CGM e demais órgãos envolvidos diretamente no tema, e, se for o caso, revisão da norma local.
19/12/2018	RESOLUÇÃO TCM nº 1379/2018	Dispõe sobre as prestações de contas de gestão e dá outras providências.	
20/12/2018	RESOLUÇÃO TCM nº 1380/2018	Dispõe sobre a obrigatoriedade de envio por meio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, das informações relativas as Obras Públicas Paralisadas e/ou Inacabadas, pelos órgãos e entes jurisdicionados, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.	Tendo ciência desta resolução, a CGM informou à SEINTRA, através do servidor responsável pela área de obras e serviços de engenharia, para atualização das informações requeridas.
20/12/2018	RESOLUÇÃO TCM nº 1381/2018	Dispõe sobre a fiscalização exercida pelo TCM sobre o repasse e a aplicação de recursos concedidos por órgãos municipais a entidades civis sem fins lucrativos, mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Acordo de Cooperação ou outros instrumentos congêneres, e dá outras providências.	No Município de Ilhéus, a Lei nº. 13.019/2014, foi regulamentada pelo Decreto n. 143/2017. Entretanto, diante da resolução expedida pelo controle externo, o tema requer estudo e revisão da legislação local.
26/02/2019	RESOLUÇÃO TCM nº 1383/2018	Altera a Resolução nº 1060, de 26 de abril de 2005, que estabelece normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, para tratar sobre modelos de documentos exigidos na prestação de contas anual de Prefeituras.	Considerando a tempestividade da vigência desta resolução, a observação do cumprimento da mesma nestas prestação de contas anual é de competência da SEFAZ, juntamente com a Assessoria Contábil.

Faz-se necessário registrar que algumas normas publicadas pelo TCM-BA não são precedidas de orientação aos jurisdicionados, situação que dificulta a atuação da Controladoria-Geral, em virtude da demanda de normas que surgem concomitantemente.



d) Requerimentos da Inspeção Regional

Expediente	Objeto	Status
Solicitação por e-mail, datado de 19/04/2018. Reiterada em 07/08/2018	Requer informação a respeito das restituições relativas a exercícios anteriores em face de desvio de finalidade na aplicação de recursos do FUNDEF/FUNDEB, no montante determinado por este Tribunal de R\$ 465.818,95. Pendências apontadas no Parecer Prévio nº 970/11 (Novo Parecer Prévio nº 174/12) ainda continuam, como pode ser observado no item 7.5 do Parecer Prévio da Prestação de Contas do exercício de 2016 (Processo 09657e17).	Resposta, parcial, encaminhada ao Inspetor Regional através de e-mail, datado de 24/04/2018. O tema foi levado pelo Controlador-Geral e discutido com o Gestor e membros da Comissão de Monitoramento da Defesa à Anual 2017.
Solicitação por e-mail, datado de 29/10/2018	Solicitação de processos referentes a prestação de contas de convênios firmados em exercícios anteriores com a FUNDAÇÃO ILHÉUS PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ 05091148000100, no valor de R\$ 224.000,00, e com a ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE ILHÉUS-ATIL, CNPJ 40739294000192, no valor de R\$ 110.000,00.	Solicitação de informações remetida ao Setor de Contabilidade para consulta se existiram repasses para as entidades relacionadas no Exercício de 2017 ou anteriores, entretanto, não foi possível encontrar informações por se tratar de exercícios anteriores e em virtude de não terem sido encontrados os processos solicitados.
Solicitação por telefone	Leis municipais de autorização para abertura de créditos adicionais no exercício de 2017	Resposta encaminhada ao Inspetor Regional através de e-mail, datado de 14/09/2018.
Solicitação por telefone	Processos de adiantamentos que precisam ser retirados	Resposta encaminhada ao Inspetor Regional através do Ofício CGM nº. 088/2018, em 20/11/2018.
Solicitação por e-mail, datado de 29/11/2018	Informações sobre servidores municipais efetivos, ou apenas ocuparam os cargos de secretário municipal no exercício de 2016.	Resposta encaminhada ao Inspetor Regional através de e-mail, datado de 29/11/2018.
Ofício TCM-BA/4ª IRCE nº. 053/2018	Precatórios do Fundef	Resposta encaminhada ao Inspetor Regional através do Ofício CGM nº. 093/2018, em 10/12/2018.

O que está posto nesta seção demonstra que a Controladoria-Geral, dentre outras atividades, tem exercido sua competência constitucional de prestar auxílio ao controle externo.



7. CONCLUSÃO

Nesste capítulo, traremos a manifestação final do Controlador-Geral e as diretrizes para o ano de 2019.

7.1 Principais resultados alcançados em 2018

Os resultados alcançados pela Controladoria-Geral do Município, no ano de 2018, estão dispostas nesta seção em conformidade com as metas (M) e ações (A) estabelecidas no Plano Plurianual 2018-2021, de forma a proporcionar uma melhor avaliação do alcance das metas do programa até o segundo ano de Governo:

Meta nº. 01:

Ser considerado um Sistema de Controle Interno Municipal eficiente na avaliação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), disposta nos pareceres prévios sobre as prestações de contas anuais.

M1.A01

Propor a alteração da Lei Municipal nº. 3.221, de 30/03/2006, com vistas a garantir a implantação e manutenção das macrofunções de Controladoria, Auditoria, Ouvidoria e Corregedoria, em conformidade com as Diretrizes para o Controle Interno no Setor Público propostas pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI).

Situação:

- Encontra-se em revisão, no Gabinete do Controlador-Geral, a proposição de Projeto de Lei que "Organiza o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ilhéus, dispõe sobre a Controladoria-Geral do Município (CGM), a Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI) e dá outras providências". A proposta foi elaborada pelo Controlador-Geral e discutida com os servidores da CGM, no período de março a setembro de 2017. Após a revisão, será encaminhada para a PROGER, na forma de consulta interna, para análise da legalidade. Posteriormente, apresentado ao Prefeito Municipal.

M1.A02



Estabelecer planejamento estratégico, tático e operacional, especificando a missão, visão, valores, diretrizes e objetivos da Controladoria-Geral do Município, inclusive com apoio de consultoria especializada.

Situação:

- Em 2017, as diretrizes para o Sistema de Controle Interno Municipal foram discutidas e, a partir delas, estabelecidos os objetivos estratégicos, as metas e as iniciativas para o programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal, estabelecido na Lei nº. 3.901/2017, que aprova o PPA 2018-2021.
- **Já no ano de 2018**, foram definidas a Missão, a Visão e os Valores da Controladoria-Geral do Município, bem como foi publicada a Portaria CGM nº. 018/2018, que estabelece o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019.

M1.A03

Estabelecer indicadores quantitativos e qualitativos que permitam a avaliação do resultado da atuação das macrofunções do Sistema de Controle Interno Municipal e dos seus servidores.

Situação:

- **Em 2018**, durante a Campanha do Plano de Metas Participativo, a CGM selecionou 16 indicadores do Programa Cidades Sustentáveis e criou outros 13 para avaliar as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2018-2021, os quais serão inseridos no Plano de Metas da Gestão 2017-2020. Os indicadores foram apresentados no 8º Encontro Temático do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável, realizado no dia 05/12/2018.

M1.A04

Promover a capacitação continuada dos servidores lotados na Controladoria-Geral do Município, através de cursos, workshops, seminários etc.

Situação:

- Em 2017, foi realizado o 1º Workshop de Controle Interno.
- **Já em 2018**, outras duas edições foram realizadas pela CGM, destinada a capacitação dos servidores do órgão sobre temas como "Avaliação do Sistema de Controle Interno Municipal norteada pelos Indicadores do Programa Cidades Sustentáveis" e "Indicadores de Efetividade do Sistema de Controle Interno Municipal". Além das capacitações ministradas pelo próprio Controlador-Geral, os servidores da CGM participaram de capacitações externas.

M1.A05

Provocar o intercâmbio com outras Controladorias Municipais, a fim de trocar experiências e boas práticas em controle interno.

**Situação:**

- Ação não iniciada.

Meta nº. 02:

Equipar e manter a Controladoria-Geral do Município de estrutura física, bens móveis, pessoal, máquinas, equipamentos e sistemas de informação condizentes com as necessidades do Órgão.

M2.A01

Apoiar e manter os serviços administrativos da Controladoria-Geral do Município.

Situação:

- **Em 2018**, a CGM mudou-se para nova sede, situada à Rua Rodolfo Vieira, nº 52, B – Sala 301, em frente a lateral do prédio da Associação Comercial de Ilhéus (ACI), no centro da cidade de Ilhéus, próxima às Secretarias de Administração e Fazenda. Apesar de não se tratar de sede própria, pois o município não dispõe de prédios públicos para atender à demanda dos órgãos e secretarias, o imóvel alugado na atual gestão atende as necessidades do órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal. Entretanto, o órgão carece de máquinas e equipamentos, tais como: mobiliário, computadores e scanners.

M2.A02

Adquirir veículo de passeio para atender às demandas da Controladoria-Geral do Município, especialmente na realização de inspeções e auditorias.

Situação:

- Ação não iniciada.

M2.A03

Registrar e manter o sítio da Controladoria-Geral do Município em domínio público, na Internet.

Situação:

- Um site alternativo foi criado no início do ano de 2017, utilizando a plataforma Google Sites, porém ganhou domínio público no mês de setembro daquele ano.
- **Já em 2018**, o sítio oficial passou por melhorias, tendo sido publicada a Portaria CGM nº. 014/2018, que estabelece procedimentos de gestão e atualização de informações da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus e documentos constantes em seu sítio oficial. A regulamentação tem por finalidade a melhoria contínua da disponibilidade de informações de interesse público relativas ao

exercício das atividades da Controladoria-Geral e dos serviços prestados, tendo como diretrizes as Leis Federais números 12.257/2011, 13.460/2017 e 13.726/2018 e a Resolução COPECI nº. 004/2018.

M2.A04

Dar publicidade às ações e aos resultados alcançados pela Controladoria-Geral do Município por meio de relatórios e outros instrumentos de acompanhamento, inclusive em meio eletrônico, a fim de promover transparência e prestação de contas.

Situação:

- A publicidade dos atos da CGM é realizada no sítio oficial do órgão, no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como através das matérias que são produzidas pela Secretaria de Comunicação e publicadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal, desde 2017.
- **Em 2018**, o Portal da CGM recebeu novos menus buscando melhor atender aos servidores e gestores públicos bem como a sociedade. Os relatórios de controle interno continuam sendo enviados ao TCM-BA e ficam também disponíveis para visualização e download no próprio sítio da Controladoria-Geral. Outra oportunidade para divulgação das ações foi o 8º Encontro Temático do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável, realizado no mês de dezembro.

M2.A05

Estruturar carreira própria dos servidores de controle interno, remunerando de forma condizente com as atribuições e responsabilidades do cargo.

Situação:

- Em virtude da adequação do Município de Ilhéus ao limite de pessoal, este item ainda não pode ser encaminhado e permanece em discussão no órgão. A ideia é inserir a criação de cargos de carreira para a estrutura da CGM no projeto de Lei que se encontra em revisão no Gabinete do Controlador-Geral.

M2.A06

Estabelecer novas metodologias de trabalho que garantam maior eficiência nas prestações de contas bem como nas respostas às diligências dos Órgãos de controle externo.

Situação:

- Esta ação foi implementada em 2017, a partir das Instruções Normativas SCIM/CGM nº. 003 de 15/09/2017 e 004 de 21/09/2017.
- **Em 2018**, a CGM promoveu novos ciclos de orientações para orientar sobre as prestações de contas mensais e anual; lavrou termos de ocorrência e realizou visitas técnicas às unidades responsáveis pelo cadastro de informações no SIGA e envio de documentos ao e-TCM-BA, com vistas a sanar as pendências existentes; atualizou a estrutura e composição do Grupo de Trabalho responsável pela prestação de contas;



realizou reuniões técnicas e de trabalho para discutir estratégias de defesa ao pronunciamento técnico e cientificação anual, entre outras ações.

M2.A07

Adquirir tablets e smartphones para auxiliar os servidores da Controladoria-Geral do Município nas atividades de fiscalização.

Situação:

- Ação não iniciada.

M2.A08

Organizar uma agenda de atividades da Controladoria-Geral do Município que contemple, inclusive, o calendário de obrigações municipais.

Situação:

- A organização da agenda da CGM teve início em 2017 e as ações sempre foram publicadas no sítio oficial do órgão, até 2018. Durante estes dois primeiros anos, a CGM também utilizou o Diário Oficial Eletrônico do Município.
- **No final de 2018**, foi publicado o COSCIM – Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno Municipal, através da Portaria CGM nº. 015/2018, e o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019, através da Portaria CGM nº. 018/2018.

M2.A09

Contratar sistema de informação que possibilite a aplicação de checklists de forma eletrônica, através de computadores, tablets ou smartphones, eliminando o uso de papéis de trabalho impressos e com capacidade para gerar relatórios online.

Situação:

- Ação não iniciada.

M2.A10

Elaborar papéis de trabalho diversos para auxiliar a atuação dos servidores da Controladoria-Geral do Município.

Situação:

- A partir da publicação da Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017, que estabelece papéis de trabalho e regras para utilização pela Controladoria-Geral do Município nas atividades de fiscalização, o órgão de controle interno sempre promove a atualização dos seus papéis de trabalho, especialmente, com o objetivo de dar eficiência aos trabalhos e reduzir gastos com papel e recarga de tonner, gerando economicidade.





- **Em 2018**, por exemplo, foram implementados novos formatos para os checklists de procedimentos, adotando-se a declaração de conformidade, e, também, um novo cabeçalho para os documentos oficiais, eliminando-se a impressão do comprovante de despacho que seguia junto aos processos.

M2.A11

Estabelecer a figura do Agente Facilitador do Órgão e Entidade municipal para atuar como interlocutor deste junto à Controladoria-Geral do Município.

Situação:

- Apesar da Portaria CGM nº. 008 de 28/03/2017 já tratar sobre os Agentes Facilitadores, na prática ainda não foi atendido pelos Órgãos/Secretarias e Entidades da Administração Municipal, nos dois primeiros anos do Governo.
- **Em 2018**, com a publicação da Deliberação COPECI nº. 002/2018 e da Resolução COPECI nº. 005/2018, o indicação do Agente Facilitador passou a ser requisito obrigatório.

Meta nº. 03:

Normatizar os controles internos dos subsistemas administrativos dos Órgãos e Entidades municipais, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

M3.A01

Criar e manter a Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI) com a finalidade de patrocinar a normatização do sistema de controle interno, estudar e discutir demandas trazidas por novas leis, promover a ação coordenada dos Órgãos e Entidades envolvidos e propor soluções para matérias controversas.

Situação:

- **Em 2018**, a COPECI foi finalmente instalada e o regimento interno aprovado no dia 10 de outubro. Os calendários de reuniões ordinárias para os anos de 2018 e 2019 foram publicados no Diário Oficial do Município. Foram criados, um grupo no Whatsapp e um e-mail institucional para comunicação direta com os membros e uma página foi criada, no sítio oficial da CGM, para divulgação das reuniões, deliberações e demais ações promovidas pelo órgão colegiado.

M3.A02

Instituir o Manual de Normas do Sistema de Controle Interno Municipal, abrangendo todos os sistemas administrativos municipais.

Situação:



- **A partir de 2018**, a Resolução COPECI nº. 003, de 14 de novembro, estabeleceu as áreas abrangidas no Manual de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ilhéus. O Manual já possui um menu exclusivo no sítio oficial da CGM, por meio do qual os interessados têm acesso as informações sobre sua estrutura, bem como as normas, rotinas e procedimentos que o compõem.

M3.A03

Propor normas de responsabilização administrativa e/ou disciplinar dos servidores que não atenderem às demandas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal.

Situação:

- Ação não iniciada.

M3.A04

Formar um quadro de agentes multiplicadores das diversas áreas da gestão municipal, através da valorização dos servidores do quadro próprio da Prefeitura e do aproveitamento dos conhecimentos e habilidades do pessoal comissionado, inserindo-os na condução de atividades de capacitação continuada desenvolvidas internamente.

Situação:

- Desde 2017, os servidores da CGM tem compartilhado suas experiências ministrando diversas atividades de capacitação destinadas aos gestores e servidores municipais. Este quadro de agentes multiplicadores manteve-se em 2018.

M3.A05

Promover Ciclos de Orientação com o objetivo de compartilhar a legislação, normas, experiências e boas práticas em gestão pública e controle interno, através de treinamentos, oficinas e minicursos destinados aos servidores públicos municipais.

Situação:

- Os Ciclos de Orientações foram criados pela CGM no ano de 2017, quando foram realizadas 06 edições.
- **Já em 2018**, foram realizados 02 edições. Está prevista a realização de mais 06 edições no ano de 2019.

M3.A06

Buscar parcerias dos Órgãos de Controle Externo, das Instituições de Ensino Superior da região e de outros Órgãos de Controle Interno para realizar, a cada dois anos, o Seminário de Controle Interno Municipal, destinado à capacitação dos servidores públicos municipais.

Situação:

- De acordo com a Portaria CGM nº. 018/2018, que estabelece o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019, está prevista para o mês de

Dezembro de 2019 a realização da primeira edição do Seminário de Controle Interno Municipal.

Meta nº. 04:

Realizar auditorias e inspeções nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, em observância à Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

M4.A01

Contratar consultoria especializada para orientar à Controladoria-Geral do Município na construção de matrizes de risco do Sistema de Controle Interno Municipal.

Situação:

- Ação não iniciada.

M4.A02

Utilizar os riscos operacionais detectados pelo Sistema de Controle Interno Municipal e pelos gestores, na adoção de ações institucionais e elaboração de matrizes de risco.

Situação:

- Em 2017, a Portaria CGM nº. 012, de 03 de julho, estabeleceu a Relação dos Achados de Fiscalização (RAF) mais recorrentes apurados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e pela Controladoria-Geral do Município de Ilhéus como parâmetro para as auditorias e inspeções.
- **No final de 2018**, teve início o processo de atualização da RAF para subsidiar as auditorias e inspeções a serem realizadas no exercício de 2019.

M4.A03

Instituir o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), a partir das matrizes de risco, que garanta uma programação semestral de auditoria nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas municipais.

Situação:

- Em 2017, foram realizadas diversas visitas às sedes e unidades administrativas dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal com o objetivo de atuar no controle preventivo, fortalecer os controles internos setoriais, promover orientações sobre a correta gestão dos recursos e a conservação do patrimônio público, inclusive estabelecendo parcerias com outros Órgãos e/ou Unidades.
- **Já em 2018**, as visitas técnicas continuaram a ocorrer. De acordo com a Portaria CGM nº. 018/2018, que estabelece o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019, o Plano Anual de Fiscalização será desenvolvido ao longo do ano de 2019, contemplando o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).



**M4.A04**

Realizar inspeções administrativas, com vistas a verificar o cumprimento de normas emanadas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal.

Situação:

- **Em 2018**, com vistas a apuração de denúncias, foram realizadas inspeções em loco. Ainda, foi fortalecido o processo de normatização dos controles internos, pré-requisito para a realização de fiscalizações. De acordo com a Portaria CGM nº. 018/2018, que estabelece o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019, o Plano Anual de Fiscalização será desenvolvido ao longo do ano de 2019, contemplando o Plano Anual de Avaliação dos Controles Internos (PACCI).

M4.A05

Monitorar os sistemas de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, tais como: SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, Sistema de Processo Eletrônico e-TCM-BA e IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

Situação:

- Em 2017, foi constituído e composto o Grupo de Trabalho do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria para a Prefeitura Municipal de Ilhéus-Ba (GT-SIGA/Ilhéus), em conformidade com as Portarias CGM nº. 004 e 006/2017.
- **Já em 2018**, a partir da Portaria CGM nº. 013/2018, o grupo passou a ser denominado GT-SIGA/e-TCM/BA Ilhéus –Grupo de Trabalho para Prestação de Contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em observância à Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.

M4.A06

Contratar consultoria para orientar à Controladoria-Geral do Município na operacionalização do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Situação:

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Ilhéus atender o disposto nas Resoluções do TCM-BA nº 1282/2009 e 1293/2010, onde estabelece a obrigatoriamente de enviar as informações da Gestão Pública Municipal ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, por meio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, foi contratada a empresa Imperivm Gestão Pública e Consultoria Ltda – ME, que possui notória especialização e qualificação técnica para executar as obrigações mencionadas pelas referidas resoluções, especificamente quanto ao envio das informações contábeis. Por sua vez, a empresa contratada subsidia as atividades do GT-SIGA/e-TCM/BA Ilhéus.

**Meta nº. 05:**

Alcançar nota máxima no Ranking Nacional da Transparência, do Ministério Público Federal – MPF, e da Escala Brasil Transparente – EBT, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU).

M5.A01

Instalar as salas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da Ouvidoria-Geral do Município (OGM), em espaços físicos acessíveis ao cidadão e totalmente identificados, além de garantir o acesso a estes serviços por meio eletrônico.

Situação:

- Apesar das tentativas, as salas ainda não foram instaladas, porém os serviços funcionam desde 2017 na sala da CGM, no horário de atendimento ao público, e, pela Internet, 24 horas por dia.

M5.A02

Auditar os instrumentos de transparência ativa, tais como o Portal da Transparência (Lei Complementar nº. 131/2009) e a página de Acesso à Informação Municipal (Lei nº. 12.527/2011).

Situação:

- Em 2017, a CGM passou a utilizar as diferentes metodologias utilizadas pelo Ministério Público Federal (MPF), Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) para avaliar o grau de cumprimento da legislação sobre transparência e acesso à informação, publicando o resultados no relatório anual de controle interno.
- Já em 2018, a avaliação passou a ser realizada trimestralmente e divulgada nos relatórios mensais de controle interno.

M5.A03

Monitorar o funcionamento dos serviços públicos de transparência passiva, tais como o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento à Lei nº. 12.527/2012, e a Ouvidoria-Geral do Município (OGM), em atendimento à Lei nº. 13.460/2017.

Situação:

- Em 2017, a responsabilidade pelo monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da Ouvidoria Geral do Município (OGM) foi assumida pela CGM. O SIC foi regulamentado pelo Decreto nº. 128, de 17 de novembro de 2017.
- Já em 2018, a OGM foi regulamentada pelo Decreto nº. 118, de 15 de outubro.

M5.A04



Contratar sistema de informação que possibilite o acesso, a gestão e o monitoramento dos serviços relacionados à transparência e acesso à informação, tais como: SIC, OGM, Portal da Transparência e Acesso à Informação.

Situação:

- Em 2017, o Portal da Transparência, o SIC e a OGM utilizaram sistema contratado pelo Município, todos operacionalizados pela CGM. Já a página de Acesso à Informação, que não existia até o ano de 2016, foi criada em março de 2017, buscando melhorar a quantidade e qualidade das informações disponibilizadas para os cidadãos. Ainda naquele ano, com o objetivo de promover eficiência no atendimento ao usuário do serviço público e reduzir despesas, a CGM aderiu ao Profort - Programa de Fortalecimento das Ouvidorias, instituído pelo Governo Federal, através da Controladoria-Geral da União. O Termo de Adesão da CGM ao Profort foi assinado no mês em outubro.
- Em 2018, o sistema eletrônico e-OUV foi implantado no Município de Ilhéus, fornecido gratuitamente pela CGU, passando o integrar a Rede Nacional de Ouvidorias. Ainda em 2018, a CGM começou a estruturar o novo Portal da Transparência e Acesso à Informação, cujo lançamento oficial foi adiado para o primeiro trimestre de 2019 e será colocado em consulta pública da população.

M5.A05

Proporcionar a formação continuada dos Interlocutores da Transparência para atuar junto à Controladoria-Geral do Município na representação dos Órgãos e Entidades municipais, com a finalidade de atender às demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da Ouvidoria-Geral do Município (OGM).

Situação:

- Em 2017, foram realizados 03 (três) Ciclos de Orientações direcionados aos Interlocutores da Transparência e demais servidores interessados.
- Já em 2018, as orientações foram realizadas através de visitas técnicas e na sala da CGM. De acordo com a Portaria CGM nº. 018/2018, que estabelece o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019, está prevista a realização de 2 (duas) edições do Curso de Formação para Interlocutores da Transparência, nos meses de abril e outubro.

M5.A06

Acompanhar as publicações dos fatos e atos no Sítio Oficial do Município de Ilhéus e no Diário Oficial do Município.

Situação:

- Em 2018, foram criados os Boletins de Acompanhamento do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Ilhéus, por meio do qual os servidores da CGM e demais interessados podem acompanhar informações sobre as

publicações realizadas no Diário Oficial, organizada pela Chefia do Setor de Apoio ao Controle Interno, na forma de boletim, e disponibilizada para acesso no sítio oficial da CGM. Outras publicações são verificadas pela Auditoria de Transparência e Controle Social.

M5.A07

Fomentar a realização de Audiências e Consultas Públicas, com a participação de representantes da sociedade civil organizada, dos servidores públicos, dos membros do governo e da comunidade em geral, em observância à Lei Complementar nº. 101/2000.

Situação:

- Em 2017, a CGM passou a coordenar a realização das Audiências Públicas Quadrimestrais destinadas à Demonstração das Metas Fiscais do Município. Além destas audiências, foi expedido o Termo de Recomendação CGM nº. 010, de 12 de maio, que recomenda aos Secretários Municipais quanto aos procedimentos para atendimento ao art. 9º, inciso II, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Foram realizadas, ainda, as audiências públicas para planejamento, aquelas que ocorrem durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, a exemplo do PPA e LOA, todas contaram com o apoio técnico da CGM.
- Já em 2018, a CGM apoiou a realização da audiência para discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e diversos encontros temáticos para discussão das metas e indicadores dos órgãos para inclusão no Plano de Metas da Gestão, o que ocorreu a partir da instituição da Campanha do Plano de Metas Participativo da Gestão 2017-2020 do Município de Ilhéus, por meio do Decreto nº. 096, de 16 de julho de 2018. O destaque neste ano foi a instituição do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS), iniciativa inédita no Município de Ilhéus e região, por meio do Decreto nº. 082 de 03 de julho de 2018, com a finalidade coordenar a elaboração e a promoção do monitoramento e avaliação do Plano de Metas da Gestão Municipal, em cumprimento aos compromissos assumidos pelo Prefeito, Mário Alexandre Correa de Sousa, com o Programa Cidades Sustentáveis e o que estabelece o art. 73 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus. Somente no segundo semestre de 2018 foram realizadas duas audiências públicas e 8 encontros temáticas que propuseram o diálogo com a população sobre diversos temas da gestão municipal.

M5.A08

Promover Oficinas da Transparência, voltadas aos cidadãos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, com a finalidade de esclarecer sobre o acesso à transparência ativa e os serviços de transparência passiva oferecidos pela Prefeitura Municipal, além de estimular os munícipes a redigir suas próprias solicitações/manifestações, encontrar respostas para as questões relativas ao seu cotidiano e conhecer seus direitos de uma forma prática.



**Situação:**

- **Em setembro de 2018**, a CGM participou da Feira de Ciências e Projeto #Transformaê: virada educacional Bahia, promovida pelo Colégio Estadual Moisés Bohana, na cidade de Ilhéus, com o stand "Transparência, Conheça os Canais de Comunicação com a Gestão de Ilhéus", sob a coordenação da Auditoria de Transparência e Controle Social. Foram realizadas duas oficinas, abrangendo os turnos matutino e vespertino, atingindo um público de 35 participantes, dentre alunos e professores, que tiveram acesso às informações inerentes aos serviços prestados diretamente aos cidadãos, tais como: o Portal da Transparência, a página de Acesso à Informação, a Ouvidoria Geral e o Serviço de Informações ao Cidadão. De acordo com a Portaria CGM nº. 018/2018, que estabelece o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019, está prevista a realização de 2 (duas) edições das Oficinas de Transparência e Acesso à Informação, nos meses de abril e outubro.

M5.A09

Propor a criação do Sistema Municipal de Transparência e Controle Social.

Situação:

- Em 2017, através do Decreto nº. 027, de 1º de fevereiro, foi constituído o GTransparência – Grupo de Trabalho para criação do Sistema Municipal de Transparência e Controle Social. Desde maio daquele ano, a CGM elaborou e buscou aplicar o "Questionário para Conselhos Municipais de Políticas Públicas", com o objetivo de subsidiar a construção de um diagnóstico-preliminar sobre as condições em que se encontram os órgãos colegiados de controle social institucional existentes no município de Ilhéus-BA e contribuir para o planejamento de suas ações.
- **Já em 2018**, buscou-se a aproximação com os Conselhos Municipais, mas não obteve sucesso. Em 2019, durante o Fórum Municipal de Fortalecimento do Controle Social, pretende-se apresentar e discutir a proposta de criação do Sistema Municipal de Transparência e Controle Social.

M5.A10

Realizar, a cada dois anos, o Fórum Municipal de Fortalecimento do Controle Social, com a finalidade promover o conhecimento da comunidade quanto à existência e atuação dos Conselhos Municipais de Controle Social, incentivando a participação da sociedade no acompanhamento e fiscalização das políticas públicas locais.

Situação:

- De acordo com a Portaria CGM nº. 018/2018, que estabelece o Cronograma de Ações Estratégicas para realização do ano de 2019, está prevista para o mês de Junho de 2019 a realização da primeira edição do Fórum Municipal de Fortalecimento do Controle Social.



7.2 Diretrizes para o ano de 2019

A Portaria CGM nº. 018/2018 estabeleceu o cronograma de ações estratégicas da Controladoria-Geral do Município para realização do ano de 2019. As ações estão amparadas no programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno, estabelecido no Plano Plurianual 2018-2021.

De acordo com a portaria mencionada, o cronograma prevê:

- a realização de mais 4 (quatro) edições do **Workshop de Controle Interno**, dando continuidade ao programa de capacitação continuada dos servidores (ação criada em 2017), desta vez, com a participação dos estagiários que atuam na CGM;
- mais 6 (seis) edições dos **Ciclos de Orientações CGM**, com o objetivo de compartilhar a legislação, normas, experiências e boas práticas em gestão pública e controle interno, através de treinamentos, oficinas e minicursos destinados aos servidores públicos municipais;
- a elaboração de um **Plano Anual de Fiscalização**, a partir das matrizes de risco, com, no mínimo, programações semestrais de auditoria e inspeções destinadas a verificar o cumprimento de normas emanadas da CGM e avaliar os controles internos setoriais;
- a realização do primeiro **Fórum Municipal de Fortalecimento do Controle Social**, com a finalidade promover o conhecimento da comunidade quanto à existência e atuação dos Conselhos Municipais de Controle Social, incentivando a participação da sociedade no acompanhamento e fiscalização das políticas públicas locais;

- a formação continuada de servidores para atuar junto à CGM com a finalidade de atender às demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da Ouvidoria-Geral do Município (OGM), por meio de 2 (duas) edições do **Curso de Formação para Interlocutores da Transparência**, dando continuidade aos três ciclos de orientações sobre o tema realizados em 2017;
- garantir a realização das 03 (três) **Audiências Públicas Quadrimestrais para Apresentação das Metas Fiscais**, em observância à Lei Complementar nº. 101/2000, com a participação de representantes da sociedade civil organizada, dos servidores públicos, dos membros do governo e da comunidade em geral;
- a promoção de 2 (duas) **Oficinas da Transparência**, abertas ao público, com a finalidade de esclarecer cidadãos, organizações da sociedade civil e participantes de movimentos sociais sobre o acesso à transparência ativa e os serviços de transparência passiva oferecidos pela Prefeitura Municipal, além de estimular os munícipes a redigir suas próprias solicitações/manifestações, encontrar respostas para as questões relativas ao seu cotidiano e conhecer seus direitos de uma forma prática;
- o primeiro **Seminário de Controle Interno**, resultado de parcerias que se pretende buscar junto aos Órgãos de Controle Externo, Instituições de Ensino Superior da região e de outros Órgãos de Controle Interno, destinado à capacitação dos servidores públicos municipais.





7.3 Considerações finais

O segundo ano de Governo do Prefeito MÁRIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA marca o início da execução do planejamento plurianual. Inaugura efetivamente, nos órgãos e entidades públicos, os programas pensados pelo Gestor junto aos setores da sociedade para conduzir os três últimos anos de seu mandato e o primeiro de seu sucessor.

No âmbito do controle, o programa de Fortalecimento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal norteou os trabalhos de seu órgão gestor. Este Relatório buscou demonstrar as ações desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município e pela Comissão Permanente de Controle Interno neste segundo ano, amparado nos objetivos e metas firmados no Plano Plurianual 2018-2021.

Em 2018, o foco na reestruturação do sistema e de seus órgãos componentes bem como na conscientização dos parceiros internos acerca do papel do controle para a gestão foram perdendo espaço para a interlocução direta com a sociedade. Sem dúvida alguma, a implantação do sistema nacional de Ouvidorias, e-OUV, acompanhado de nova regulamentação do serviço, o pioneirismo marcado pela criação do Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CEIS), a instituição de uma nova estrutura de participação social para construção do plano de metas da gestão e a utilização da plataforma de indicadores do Programa Cidades Sustentáveis dialogam, perfeitamente, com as considerações deste Controlador-Geral registradas no relatório de controle interno do ano anterior, quando este conclui que:

Os desafios para o ano de 2018 são muitos, dentre eles a elaboração de projetos e o desenvolvimento de atividades pautado na implementação das Boas Práticas de Governança, cujo objetivo principal seja a avaliação da efetividade da gestão e a promoção da qualidade na prestação dos serviços públicos.

A Controladoria-Geral do Município, no cumprimento de sua missão institucional, a partir das bases construídas no primeiro ano, apresentou seus primeiros resultados para o alcance das metas planejadas (relatório de controle interno e contas aprovadas pelo TCM-BA, por exemplo), como pode ser comprovado ao longo deste relatório.



Entretanto, diante da crescente demanda dos serviços que já desempenha e outros decorrentes das inovações dos Órgãos de Controle Externo, faz-se necessária a ampliação do seu quadro de pessoal, especialmente para atender às entidades descentralizadas e os fundos municipais.

E para finalizar, fica um desafio para 2019: a implementação de uma programação voltada para a avaliação dos controles internos e dos serviços públicos prestados à sociedade, de tal forma que seja possível observar melhorias na qualidade de sua oferta.

Ilhéus-BA, 29 de março de 2019.

Alex Santos de Souza
Controlador-Geral



8. APÊNDICES

Neste capítulo são elencados documentos de autoria da Controladoria-Geral do Município e da Comissão Permanente de Controle Interno, a fim de complementar as informações apresentadas ao longo deste Relatório.

I - Organograma da CGM Ilhéus

II - Ações da CGM Ilhéus no PPA 2018-2021

III - Decretos 2018

IV - Portarias CGM 2018

V - Termos de Recomendação CGM 2018

VI - Convocações CGM 2018

VII - Resoluções COPECI 2018

VIII - Deliberações COPECI 2018

IX - Atos da Presidência da COPECI 2018

X - Apresentação no Oitavo Encontro Temático do CEIS

XI - Campanha do Plano de Metas Participativo Ilhéus 2017-2020

XII - Relatório Anual do SIC 2018

XIII - Relatório Anual da OGM 2018

Os Apêndices encontram-se consolidados no **Volume II** deste Relatório.



9. ANEXOS

Neste capítulo são elencados documentos que não foram elaborados pela CGM, com a finalidade de servir de suporte à fundamentação, comprovação e ilustração dos pontos apresentados neste Relatório.

I - Decreto de Nomeação do Controlador-Geral

II - Lei 3221-2006 do SCIM e CGM Ilhéus

III - Lei 3863-2017 da Estrutura Administrativa de Ilhéus

IV - Lei 3888-2017 da Regulamentação dos Cargos de Ilhéus

Os Anexos encontram-se consolidados no **Volume III** deste Relatório.